

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 340/2023

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiaú/BA, de acordo com as quantidades e especificações do presente edital e seus anexos.

DATA: 04/04/2024

HORÁRIO: 14h15min (horário vigente na Bahia).

LOCAL: <https://bnc.org.br/>

Ipiaú – BA, 15 de março de 2024.

Caio Braga dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023**I - REGÊNCIA LEGAL**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6.857, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

II – ÓRGÃO (S) INTERESSADO (S)

Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiáú/BA

III - MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024/SRP

IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

340/2023

V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço Maior desconto por Item Por grupo Global

VI - MODO DE DISPUTA:

Aberto Aberto e fechado Fechado e aberto

VII - PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim Não

VIII - OBJETO

Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiáú/BA, de acordo com as quantidades e especificações do presente edital e seus anexos.

IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

DATA: 04/04/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 02/04/2024 às 14:00 horas do dia 04/04/2024.

HORÁRIO: 14h15min (horário vigente na Bahia).

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado (Na forma do disposto no art. 32 do Decreto nº 10.024/2019)

TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos mais o tempo aleatório do sistema.

INTERVALO ENTRE LANCES: 5 (cinco) segundos.

LOCAL: <https://bnc.org.br/>

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
No fornecimento	No fornecimento	No fornecimento	No fornecimento

XI - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

12 (doze) meses.

XII - VALOR DE REFERENCIA MÁXIMO GLOBAL ACEITAVEL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.083.606,40 (Dois milhões oitenta e três mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos.)

XIII - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações, sito a Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, 2º Andar, Centro, Ipiáú, Bahia, pelo Telefone (73) 3313-2036 ou pelo e-mail licitaipiou@gmail.com.

XIV - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

- Integralmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiáú (doem.org.br/ba/ipiau);
- Integralmente, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Em extrato de convocação no Diário Oficial da União (§ 1º, do art. 54/Lei Federal nº 14.133/21);
- Em extrato de convocação em Jornal de Circulação no Estado da Bahia (§ 1º, do art. 54/Lei Federal nº 14.133/21); e
- Site do BNC (bnc.org.br/).

XV – PREGOEIRO RESPONSÁVEL

Jan Gonçalves Muniz Ferreira

Pregoeiro

Portaria nº 100/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

O **MUNICÍPIO DE IPIAÚ**, através da Comissão Permanente de Licitação/COPEL, designada pela Portaria nº 6.297/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 6.857, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, autorizado no Processo Administrativo nº 340/2023 e aprovado pelo Parecer Jurídico 2024 da PGM.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiáú/BA, de acordo com as quantidades e especificações do presente edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. ()

1.3. A licitação será realizada em único item. ()

1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem. (X)

1.5. A licitação será realizada em grupo único, formados por **itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem. ()

1.6. **A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NÃO ADMITIRÁ PREÇO MAIOR QUE O PREÇO ESTIMADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO NO ANEXO II, DE MODO QUE O PREÇO GLOBAL E TAMBÉM O UNITÁRIO, NÃO ULTRAPASSEM O PREÇO TOTAL ESTIMADO, CONFORME OS PREÇOS UNITÁRIOS INSERIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema do Banco Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br/>).

3.1.1. Os interessados ou seus representantes legais deverão esta previamente credenciados perante o Banco Nacional de Compras – BNC, antes da data de realização do Pregão Eletrônico.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei](#)

[Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e/ou (anual, total) do item;

5.1.2. Marca e/ou modelo;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global de cada lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1 (Um) centavo**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.24. Na hipótese de a proposta de preços definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.
- 6.25. NÃO SERÃO ACEITOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS ACIMA DOS ORÇADOS NA PLANILHA DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONSTANTES NESTE PROCESSO.**

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro poderá verificar se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de **2:00 (duas) horas**, contadas a partir do encerramento da etapa de lances, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.10. A verificação ou a exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (Cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 6.857/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

11.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, oportunidade em que deverá expressar a síntese imediata de suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.4. O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, que será avisado com antecedência o dia e horário que será declarado o vencedor do certame aos licitantes. O não oferecimento de razões no prazo previsto no item 15.5 fará deserto o recurso.

11.5. A falta de manifestação imediata, acompanhada da síntese das respectivas razões, ensejará a preclusão do direito de recorrer.

11.6. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.7.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**;

11.7.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da habilitação ou inabilitação;

11.7.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.doem.org.br/ba/ipiau.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (Quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: por e-mail licitaipiau@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: **Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, 2º Andar, Centro, Ipiaú/BA, CEP 45.570-000.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.doem.org.br/ba/ipiau.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

14.11.2. ANEXO II – Minuta do Contrato;

14.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;

14.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração - Inexistência de fato impeditivo;

14.11.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME e EPP;

14.11.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta; e

14.11.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Ipiaú/BA, 15 de março de 2023.

Caio Braga dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL 14.133/2021

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui-se objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiáú/BA, de acordo com as quantidades e especificações do presente TR e seus anexos.

1.2. Os produtos são classificados como comuns uma vez que os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Prefeitura Municipal de Ipiáú, vem através deste processo administrativo, contratar empresa para futuro e eventual fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO. O objetivo desta aquisição de materiais e artigos esportivos é incentivar as práticas desportistas tendo como público alvo principal, pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2.2. Por esse motivo, as secretarias enviaram suas justificativas infracitadas:

a) A Secretaria Municipal da Educação – SEMEC, justificou que tratando-se do ambiente da secretaria de educação e escolas do sistema de ensino, a execução dos jogos estudantis da rede municipal tem como objetivo fomentar e democratizar o acesso a prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional fortalecendo e promovendo a integração social e o intercâmbio dos alunos para ampliar as oportunidades de socialização e a aquisição de hábitos saudáveis, com a finalidade de descobrir novos talentos para o esporte. Ainda frisou que o esporte é pedagógico e educativo, e possibilita obstáculos e desafios, fazendo com que o aluno experimente as regras e aprenda a lidar com o próximo e, sendo assim ele torna-se educativo quando a sua prática não for uma obrigação;

b) A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SECULT, argumentou que essa aquisição, tem como objetivo fomentar a práticas de atividades esportivas por parte dos munícipes de Ipiáú, promovendo ações de integração que possibilite a participação de esportistas de diversos seguimentos no município. Potencializando assim, as mais diversas modalidades esportivas.

c) Reforçou ainda que essas atividades possam ser desenvolvidas, tornando-se um atrativo para crianças, jovens e adultos, faz-se necessário a aquisição de materiais e artigos esportivos, que auxiliaram no desenvolvimento das atividades e possibilitar aos desportistas da cidade maior segurança, conforto e frequência no desenvolvimento da prática esportiva.

2.3. Diante do exposto, é que JUSTIFICA essa contratação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

3.1. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, deverão ter as seguintes características mínimas:

LOTE 1 BOLAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BOLA DE MEDICINE BALL PESANDO 5,0 KG, CONFECCIONADA EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 02 (DUAS) VÁLVULAS PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	10	293,44	2.934,40
2	BOLA DE BASQUETEBOL (AMOSTRA) PROFISSIONAL, RECONHECIDA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL,LAMINADO: BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, MIOLO: CAPSULA SIS. COM PESO DE 600 A 650 GRAMAS, PRESSAO DE 7 A 9 LIBRAS, E CIRCUNFERENCIA DE 75 A 78CM.	UN	30	149,82	4.494,60
3	BOLA DE BASQUETEBOL (AMOSTRA) PROFISSIONAL, RECONHECIDA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL,LAMINADO: MICROFIBRA, 08 GOMOS,	UN	20	161,40	3.228,00

	TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, MIOLO: CAPSULA SIS. COM PESO DE 580 A 620 GRAMAS, PRESSAO DE 7 A 9 LIBRAS, E CIRCUNFERENCIA DE 75 A 77CM.				
4	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL (AMOSTRA), CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA. TIPO: PENALTY OU SIMILIAR	UN	60	112,90	6.774,00
5	BOLA DE FUTSAL (AMOSTRA), MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS CONFECCIONADA COM PU. BOLA FUTSAL MAX 500 TEMOTEC.	UN	120	194,44	23.332,80
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (AMOSTRA), OFICIAL, CONSTRUÍDA EM PU COM OITO GOMOS, COSTURA À MÁQUINA, CÂMARA BUT, MILO REMOVÍVEL, COM PESO DE 441 GRAMAS, PRESSÃO DE 10 A 12 LIBRAS, E CIRCUNFERÊNCIA DE 68 CM. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TIPO: PENALTY OU SIMILIAR	UN	240	106,96	25.670,40
7	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO (AMOSTRA), CATEGORIA ADULTO MASCULINO, OFICIAL, PADRAO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALAO, PESO DE 400 A 440 GRAMAS, DIAMETRO DE 62CM A 64CM, COSTURADA A MAO.	UN	120	138,55	16.626,00
8	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY (AMOSTRA), RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY, EM MICROFIBRA, COM PESO DE 420 A 450 GRAMAS, PRESSÃO DE 5 A 6 LIBRAS, E CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 69 CM.	UN	120	112,90	13.548,00
9	BOLA PARA FISIOTERAPIA, DE BOBATH, EM BORRACHA RESISTENTE, DIAMETRO 75 CM.	UN	24	279,75	6.714,00
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (AMOSTRA), OFICIAL, EM MICROFIBRA, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, COM SELO DE APROVAÇÃO DA FIFA, COM PESO DE 410 A 450 GRAMAS, PRESSÃO DE 10 A 12 LIBRAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM.	UN	120	163,90	19.668,00
11	BOLA DE FUTSAL (AMOSTRA), COSTURADA A MAQUINA, CONFECCIONADA COM PU, DIAMETRO: 61-64 CM, PESO 410-440 G, ACABAMENTO: PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	60	87,00	5.220,00
12	BOLA DE HANDEBOL (AMOSTRA), DIÂMETRO: 54 - 56 CM, PESO: 325 - 400 G, TAMANHO FEMININO, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, ACABAMENTO: PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	60	159,48	9.568,80
13	BOLA DE VOLEY (AMOSTRA), OFICIAL E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEY (FIVB). MATRIZADA (COLADA). 6 GRUPOS DE 3 GOMOS = 18 GOMOS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. DIAMETRO: MIN. 65CM - MAX 67CM. PESO: MIN. 260G - MAX 280G. CAMARA AIRBILITY, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL E SINTETICA.	UN	60	107,13	6.427,80
14	BOLA DE VOLÊI (AMOSTRA) 3600, 18 GOMOS, DIÂMETRO: 65-67 CM, PESO: 260-280G, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, ACABAMENTO: PVC, MIOLO DE BORRACHA.	UN	36	104,70	3.769,20
15	BOLA GR 300GR ESCOLAR CORES VARIADAS A BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL INFANTIL É PRODUZIDA EM MATERIAL VINIL, COM 16 CM DE DIÂMETRO E PESO DE 300 GRAMAS. ACOMPANHA PINO EXTRA.	UN	36	88,95	3.202,20

16	BOLA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVAS Nº 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO VÁLVULAS REMOVIVEL (ADULTA MASCULINA)	UN	120	59,29	7.114,80
17	BOLA BOLÃO. MATERIAL VINIL. CORES VARIADAS. ARMORIZADAS. INFLÁVEL. DIMENSÕES: 19 X 14 X 1,5 CM; 120 G. DIÂMETRO CHEIA: 60CM.	UNI	16	58,99	943,84
18	BOLA DE BASQUETE Nº 06; CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL (ADULTO FEMININO).	UN	22	149,00	3.278,00
19	BOLA DE BASQUETE Nº 07; CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL (ADULTA MASCULINA).	UN	22	126,04	2.772,88
20	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO 77 – 79CM, PESO 630 A 650G.	UN	36	84,77	3.051,72
21	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 9 CM DE CIRCUNFERÊNCIA . CONFECCIONADA EM MATERIAL DURÁVEL E TECNOLÓGICO QUE RETÉM O AR DENTRO DA BOLA, OFERECE ÓTIMO CONTROLE, ESTABILIDADE E AMORTECIMENTO. ESSE MODELO NÃO POSSUI COSTURA, CONTA COM TECNOLOGIA QUE COLA OS GOMOS COM CAMADA DUPLA. GÊNERO: UNISSEX INDICADO PARA: DIA A DIA TIPO: BOLA TECNOLOGIA: CÁPSULA SIS DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: DENTRO DA CÂMARA, ISOLA A AGULHA, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 425G SEM COSTURA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68CM	UNI	14	50,00	700,00
22	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, MICROFIBRA, COM 68 CM A 69,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 400 E 445 GRAMAS, COSTURADA A MÃO, MIOLO REMOVÍVEL. MARCA RECONHECIDA NACIONALMENTE E QUE JÁ TENHA SIDO USADA POR ALGUMA FEDERAÇÃO FILIADA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE FUTEBOL DE 07 SOCIETY.	UN	60	111,50	6.690,00
23	BOLA DE FUTSAL MIRIM (AMOSTRA), CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 50 CM A 55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 300 E 350 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	120	95,72	11.486,40
24	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, DESENVOLVIDA COM CAMADA EXTERNA COM A TECNOLOGIA DPS DUAL PRESSURE SYSTEM®, PAINÉIS DUPLOS, COSTURAS RESISTENTE, COM GRIP DE BOLA QUE GARANTE MAIOR CONTROLE, CONSTRUÍDA A PARTIR DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E COM TODA A CONSTRUÇÃO DO MODELO DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DA FIFA E COM A APLICAÇÃO FIFA®QUALITY, RECONHECIDA E UTILIZADA PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL.	UN	60	190,50	11.430,00
25	BOLA DE GINÁSTICA 65CM COM BOMBA DE AR	UN	12	122,30	1.467,60
26	BOLA DE HANDEBOL (AMOSTRA), COSTURADA A MAQUINA. FORMATO DOS GOMOS DIFERENCIADOS, ELIMINANDO AS IRREGULARIDADES DA SUPERFÍCIE PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO. EXCELENTE DURABILIDADE, INTERIOR MELHORANDO, PARA MELHOR RETENÇÃO DO AR. TECNOLOGIA MACIA E ADERENTE, PERMITINDO EXCELENTE	UN	60	159,94	9.596,40

	CONTROLE DE BOLA. TAMNHOE PESO OFICIAIS (ADULTO) 58-60CM E 425-475G (TAMAHO 3 DA IHF).				
27	BOLA DE HANDEBOL (AMOSTRA), PRESSÃO: 6 LIBRAS, BOLA OFICIAL DE HANDBALL, TAMANHO MASCULINO, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, ACABAMENTO: PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO: 58 - 60 CM, PESO: 425 - 475 G.	UN	36	159,94	5.757,84
28	BOLA DE HANDEBOL FEMININO OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO ENTRE 49-51CM, PESO ENTRE: 230-270G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	30	159,94	4.798,20
29	BOLA DE HANDEBOL H1L; PVC, 50-52 DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO APROXIMADO: 325-375 GRAMAS.	UN	23	159,95	3.678,85
30	BOLA DE HANDEBOL H2L; PVC, 54-56 DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO APROXIMADO: 325-375 GRAMAS.	UN	27	164,95	4.453,65
31	BOLA DE HANDEBOL H3L; PVC, 58-60 DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO APROXIMADO: 400-475 GRAMAS.	UN	28	157,35	4.405,80
32	BOLA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA EM BORRACHA N12.	UN	60	54,44	3.266,40
33	BOLA DE PILATES (AMOSTRA).	UN	24	49,29	1.182,96
34	BOLA DE RUGBY, 71-74 CM BOLA RUGBY IX. PRODUTO COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE UMA BOLA DE ALTO PADRÃO. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: - PESO: 410-440G, - CIRCUNFERÊNCIA: 71-74 CM, - GOMOS: 4, - LAMINADO: BORRACHA, - CÂMARA: AIRBILITY, - SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL, - MIOLO: REMOVÍVEL	UNI	5	198,42	992,10
35	BOLA DE VOLEIBOL, MICROFIBRA, MATRIZADA COM 18 GOMOS, 66CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO APROXIMADO ENTRE 260 E 280 G, SIMILAR A DA PENALTY 6.0	UN	38	127,50	4.845,00
36	BOLA DE VÔLEI DE AREIA (AMOSTRA), CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	36	103,50	3.726,00
37	BOLA DE VÔLEI OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM DIÂMETRO ENTRE 65-67CM, PESO ENTRE: 260-280G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. REMOVER	UN	36	314,18	11.310,48
38	BOLA FUTEVOLEI (AMOSTRA), OFICIAL, RECONHECIDA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEVOLEI, FT5, NA COR PRETO E BRANCO; LARANJA E BRANCO; AMARELO E BRANCO.	UN	36	292,45	10.528,20
39	BOLA INICIAÇÃO Nº 10 - MATERIAL: BORRACHA; - CIRCUNFERÊNCIA: 48 - 50CM; - PESO: 180 - 200G; - CÂMARA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É , REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE. ALÉM DISSO, A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES	UN	60	59,29	3.557,40

	CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS); GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
40	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) -, SEM COSTURA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU (PU ULTRA 100%), DIÂMETRO: 68-69 CM, PESO DEVERÁ SER 420 A 450 GRAMAS, CÂMARA: AIRBILITY, ACABAMENTO: TERMOTEC, MIOLO DE QUALIDADE.	UN	36	152,64	5.495,04
41	BOLA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 10; CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL (ADULTA MASCULINA).	UN	20	55,10	1.102,00
42	BOLA PING PONG. PACOTE COM 6 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: FIBRA DE ACETATO; CORES DIVERSAS; PESO APROXIMADO: 3 G; DIÂMETRO: 40 MM	PCT	35	47,49	1.662,15
43	BOLAS DE VINIL GIGANTE (40 CM DIÂMETRO) SORTIDAS E COLORIDAS.	UN	12	48,70	584,40
44	BOLAS DE BASQUETE TAMANHO Nº 05; CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL (MIRIM).	UNI	13	103,08	1.340,04
45	BOLAS DE DODGEBALL, PACOTE COM 6: CADA CONJUNTO INCLUI 6 BOLAS VERMELHAS. AS BOLAS SÃO FEITAS DE UMA MISTURA ESPECIAL DE BORRACHA AIR TOUCH QUE AS TORNA MUITO MAIS MACIAS E LEVES DO QUE AS BOLAS DE PLAYGROUND TRADICIONAIS. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: VEM COM UMA BOLSA DE BOLAS DE MALHA E BOMBA DE AR PARA ENCHER A BOLA. MATERIAL: BORRACHA ESPORTE; QUEIMADA	UNI	20	126,00	2.520,00
46	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERÊNCIA 52 A 55 CM, PESO 300 A 330 GR, IDEAL PARA A PRÁTICA DO FUTSAL INFANTIL. PESO: 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS	UNI	30	151,95	4.558,50
47	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64 CM, PESO APROXIMADO 400 A 440 G. FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, O MODELO CONTA COM TECNOLOGIA QUE OFERECE EXCELENTE RETENÇÃO DE AR E QUE ASSEGURA MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA SEM PERDER A MACIEZ. AS CORES CONSTRATANTES AUXILIAM NA VISUALIZAÇÃO DENTRO DAS QUATRO LINHAS E A TROCA COM OS COMPANHEIROS. GÊNERO: UNISSEX. COMPOSIÇÃO: PUPRO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 400 - 440 GR	UNI	36	151,95	5.470,20
48	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERÊNCIA 68 A 69 CM, PESO 400 A 440 G 10 LIBRAS. FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, O MODELO CONTA COM TECNOLOGIA QUE OFERECE EXCELENTE RETENÇÃO DE AR E QUE ASSEGURA MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA SEM PERDER A MACIEZ. AS CORES CONSTRATANTES AUXILIAM NA VISUALIZAÇÃO DENTRO DAS QUATRO LINHAS E A TROCA COM OS COMPANHEIROS. NOME: BOLA DE FUTSAL. GÊNERO: UNISSEX. COMPOSIÇÃO: PUPRO. PESO DO PRODUTO: 400 - 440 GR	UNI	21	151,95	3.190,95
49	BOLAS DE FUTSAL; CIRCUNFERÊNCIA 55 A 58 CM, PESO 350 A 380 GR, GOMOS: 8; LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS, INDICADO PARA CATEGORIA SUB 13 DE FUTSAL	UNI	5	274,44	1.372,20
50	BOLA SOCIETY INFANTIL (AMOSTRA) BOLA SOCIETY JUVENIL. COM COSTURA À MÁQUINA, POSSUI GRAFISMOS QUE AJUDAM NA VISUALIZAÇÃO E CÂMARA DE BUTIL PARA MELHOR RETENÇÃO DE AR E FORMATO.	UN	36	196,40	7.070,40

51	BOLINHAS EMBORRACHADAS PARA FRESCOBOL - DE ALTA QUALIDADE. USADA NOS CAMPEONATOS DAS CONFEDERAÇÕES, A BOLA DE FRESCOBOL DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DA MELHOR QUALIDADE. COR: A DEFINIR	UNI	10	64,86	648,60
TOTAL DO LOTE					307.227,20

LOTE 2
APITO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	APITO PARA ARBITRO, PROFISSIONAL, EM ACRILICO RESISTENTE, COM DUAS ABERTURAS NA PARTE SUPERIOR, SEM SUPORTE INTERNO.	UN	36	38,72	1.393,92
2	APITO PROFISSIONAL DE METAL PARA MESÁRIO	UN	36	41,15	1.481,40
3	APITO PROFISSIONAL, 100% DE ABS DE ALTO IMPACTO. PODEM SER OUVIDOS POR QUILOMETROS. DECIBÉIS: 115, APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE. GARANTIA DO FABRICANTE.	UN	36	29,4	1.058,40
4	APITOS DE MESÁRIO, COM CORDÃO, NÃO POSSUI ESFERA INTERNA, EMITINDO UM SOM LIMPO, PARA USO PROFISSIONAL POIS EMITE DOIS SONS AO MESMO TEMPO (GRAVE E AGUDO).. CARACTERISTICAS:COR: PRETO. MATERIAL: PLÁSTICO. POTÊNCIA:100 DECIBEIS. CONTEM:1 APITO DE MESARIO REGULAVEL: NÃO / BENEFICIOS: EMITE DOIS SONS (AGUDO E GRAVE) GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNI	13	35,02	455,26
TOTAL DO LOTE					4.388,98

LOTE 3
BANDEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BANDEIRA PARA ÁRBITRO - BANDEIRA PARA ÁRBITROS QUADRICULADOS OFFICIAL; NAS CORES LARANJA E AMARELO; BASTÃO EM ALUMÍNIO PINTADO; PANO EM TECTEL; MANETE ADERENTE E MACIO, GIRO 360 GRAUS NO BASTÃO; DIMENSÕES: ALTURA: 0,58 CM, LARGURA 0,44 CM E PESO: 0,440 GRAMAS; CONTÉM: 1 PAR; BOLSA PARA TRANSPORTE; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	18	155,00	2.790,00
2	BANDEIRA DA BAHIA, 2 PANOS, MEDINDO 90 CM DE ALTURA X 128 E/OU 130 CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. PARA USO INTERNO E EXTERNO. MODELO BORDADO EM PONTO CHEIO, COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO. DUPLA FACE, COM BARRA BRANCA DUPLA, COSTURADA TECIDO SOBRE TECIDO, E DOIS ILHOSES PARA AMARRAÇÃO	UN	6	176,58	1.059,48
3	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 2 PANOS, MEDINDO 90 CM DE ALTURA X 128 E/OU 130 CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. PARA USO INTERNO E EXTERNO. MODELO BORDADO EM PONTO CHEIO, COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO. DUPLA FACE, COM BARRA BRANCA DUPLA, COSTURADA TECIDO SOBRE TECIDO, E DOIS ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.	UN	6	145,00	870,00

4	BANDEIRA DO MUNICIPIO, 2 PANOS, MEDINDO 90 CM DE ALTURA X 128 E/OU 130 CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. PARA USO INTERNO E EXTERNO. MODELO BORDADO EM PONTO CHEIO, COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO. DUPLA FACE, COM BARRA BRANCA DUPLA, COSTURADA TECIDO SOBRE TECIDO, E DOIS ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.	UN	6	189,90	1.139,40
TOTAL DO LOTE					5.858,88

LOTE 4 BERMUDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	"BERMUDA PARA GOLEIRO REFORÇO LATERAIS COM ESPUMAS Prensadas sem costuras resistente e confortável, dimensões aproximadas: P: 54 X 42 CM (L X A) M: 56 X 44CM (L X A) G: 58 X 46 CM (L X A) GG: 60 X 48 CM (L X A) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. COR A DEFINIR"	UN	24	86,95	2.086,80
2	"BERMUDA DE ARBITRO, EM POLIESTER, NA COR PRETA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO NA PARTE DE TRAS, TAMANHO P,M,G,GG,EXTRA GG"	UN	24	81,50	1.956,00
3	BERMUDA TÉRMICA PROPORCIONA AOS JOGADORES DE FUTEBOL, MAIS CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTO EM CAMPO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS COMPOSIÇÃO: 87% POLIAMIDA E 13% ELASTANO CÓS: ELÁSTICO ESTILO: FUTEBOL. PESO APROXIMADO: 50 G (O PESO VARIA DE ACORDO COM O TAMANHO). GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	120	48,22	5.786,40
TOTAL DO LOTE					9.829,20

LOTE 5 CALÇA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CALÇA DE GOLEIRO ADULTO POSSUI REFORÇO ACOLCHOADO NAS LATERAIS DAS COXA E NOS JOELHOS COMPOSTA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI ELÁSTICOS NA BARRA E NA CINTURA, ALÉM DE CADARÇO INTERNO PARA MELHOR AJUSTE, PESO APROXIMADO 300 G. VARIA DE ACORDO COM TAMANHO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE TAMANHO: PP 33 CM DE LARG. / 1,00 CM DE ALTURA P: 38 CM DE LARG. X 1,02 CM DE ALTURA M: 40 CM DE LAR. X 1,04 CM DE ALTURA G: 42 CM DE LARG. X 1,06 CM DE ALTURA GG: 44 CM DE LARG. 1,08 DE ALTURA.	UN	48,00	68,54	3.289,92
2	CALÇA DE GOLEIRO JUVENIL POSSUI REFORÇO ACOLCHOADO NAS LATERAIS DAS COXA E NOS JOELHOS COMPOSTA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI ELÁSTICOS NA BARRA E NA CINTURA, ALÉM DE CADARÇO INTERNO PARA MELHOR AJUSTE, PESO APROXIMADO 300 G. VARIA DE ACORDO COM TAMANHO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE TAMANHO 12.	UN	24,00	114,60	2.750,40
3	CALÇA CAPOEIRA ADULTO BRANCA REFORÇADA UNISSEX, COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE. FEITA DE HELANCA 100% POLIAMIDA, COM PASSANTES PARA A CORDA DE GRADUAÇÃO E NA PERNA ESQUERDA UM BRASÃO DA PREFEITURA + BANDEIRA DO BRASIL. POSSUI UM CORDÃO INTERNO PARA O AJUSTE. TAMANHO Á COMBINAR.	UN	120,00	54,90	6.588,00

4	CALÇA CAPOEIRA INFANTIL BRANCA REFORÇADA, UNISSEX COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE. FEITA DE HELANCA 100% POLIAMIDA, COM PASSANTES PARA A CORDA DE GRADUAÇÃO E NA PERNA ESQUERDA UM BRASÃO DA PREFEITURA + BANDEIRA DO BRASIL. POSSUI UM CORDÃO INTERNO PARA O AJUSTE. TAMANHO DE 6 ANOS Á 15 ANOS.	UN	240,00	54,90	13.176,00
5	CALÇÃO TRADICIONAL PARA FUTEBOL OU PRÁTICA DE OUTROS ESPORTES. TECIDO EM POLIESTER LEVE, PERMITE A LIBERDADE NOS MOVIMENTOS ASSIM COMO A DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DO PRODUTO , ALÉM DE CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE DA CINTURA. TAMANHOS: P AO EXG	UNI	200,00	23,95	4.790,00
TOTAL DO LOTE					30.594,32

LOTE 6
VESTUÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CAMISA DE GOLEIRO JUVENIL MANGA CURTA. ACABAMENTO HIDRÓFILO PARA RÁPIDA SECAGEM NO SUOR, TECNOLOGIA EXCLUSIVA ARACNUN PARA MAIOR GRIP ENTRE A CAMISA E A BOLA. DESING ASSIMÉTRICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 08: 45 X 58 CM (L X A) 10: 47 X 60 CM (L X A) 12: 49 X 62 CM (L X A) COMPOSIÇÃO E MICRO FIBRA DE POLIÉSTER.	UN	24	74,50	1.788,00
2	CAMISA DE GOLEIRO ADULTO, PROFISSIONAL MANGA LONGA. ESPUMA DE PROTEÇÃO NOS COTOVELO. TECNOLOGIA EXCLUSIVA ARACNUN. DIMENSÕES APROXIMADA P: 52 X 70 CM (L X A) M. 54 X 72 CM (L X A) G: 56 X 74 CM (L X A). GG: 58 X 76 CM (L X A), COMPOSIÇÃO: EM MICRO FIBRA DE POLIÉSTER N° (1 E/OU 12)	UN	24	129,90	3.117,60
3	CAMISA EM MALHA 100% POLIÉSTER, COR A DEFINIR , ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLACARECA, MANGA CURTA, TAMANHO PP - P - M – G-GG	UN	240	29,45	7.068,00
4	CAMISA PARA ARBITRAGEM EM MALHA COM MANGA CURTA, TAMANHO G.	UN	24	84,94	2.038,56
5	CAMISA DE GOLEIRO OFICIAL, EM 100% POLIESTER. TAMANHOS DIVERSOS.	UN	24	88,95	2.134,80
6	CAMISA PARA COMISSÃO EM TECIDO MICROFIBRA DE POLIÉSTER COM 108 FILAMENTOS, GOLA PÓLO, COM PUNHO NA COR DA GOLA, MANGA CURTA, COM DETALHES EM TRANSFER, EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS, INCLUINDO A LOGO DE CADA EVENTO E MARCA DA ENTIDADE.	UN	36	79,63	2.866,68
7	CAMISA PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, EM DRY FIT, COMPOSIÇÃO 90% POLIESTE, 10% ELASTANO COM PROTEÇÃO UV FATOR 50. PERSONALIZADO COM LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTA.	UN	360	89,94	32.378,40
8	COLETE DE FUTEBOL DUPLA FACE; TECIDO: HELANCA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. TAMANHO ÚNICO (EXPANDE DEVIDO AOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS). MEDIDA: 42 CM POR 62 CM APROXIMADAMENTE.	UN	100	25,50	2.550,00
9	COLETE PARA TREINAMENTO, COM ELÁSTICO LATERAL INFERIOR. CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE, EM CORES VARIADAS E ESTAMPADA NA FRENTE DE ACORDO COM O PROJETO A SER ATENDIDO E NO FUNDO NUMERAÇÃO TAMBÉM A DEFINIR)	UN	240	19,40	4.656,00

10	COLETE, PEÇA DE VESTUÁRIO, TIPO CAMISETA, SEM GOLA, SEM MANGA PARA ESPORTISTAS, VARIAS CORES A DEFINIR	UN	240	19,40	4.656,00
11	CONJUNTO CAMISA E CALÇA JOGO ESPORTIVO. 10 CONUNTOS COM DESIGNER ESPORTIVO; 9 CAMISAS NUMERADAS FRENTE E COSTA TAMANHO P AO XG; JOGADOR DE LINHA; 9 CALÇÕES NUMERADOS TAMANHO G SLIM JOGADOR DE LINHA 1 KIT GOLEIRO CAMISA E SHORT NUMERADA TAMANHO P, M OU G *(COR A COMBINAR) CAMISA ESPECIAL NUMERADA; MATERIAL: POLIÉSTER; MANGA: MANGA CURTA; NÚMERO: COM NÚMERO FRENTE E COSTA; EMBLEMA: LOGOMARCA A DEFINIR /COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER / TAMANHOS APROXIMADOS P AO XG/ ORIGEM: NACIONAL	CJ	200	789,45	157.890,00
12	JOGO DE CAMISA COM 12 PEÇAS FUTSAL ADULTO: COMPOSTO 12 CAMISAS, 12 SHORTES, 12 MEIÕES DEVIDAMENTE NUMERADOS, SENDO 10 PEÇAS JOGADORES DE LINHA (N° 2 A 11) E DUAS PEÇAS DE GOLEIRO (N° 1 E 12). COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CALÇÕES COM SUNGA DE CREPE, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA MELHOR AJUSTE. MEDIDAS APROXIMADAS G. 57 CM X 76 CM, ALÉM DE 12 PARES DE MEIÕES COMPOSIÇÃO: 62% POLIAMIDA, 36% ALGODÃO, 2 % ELASTODIENO, COR A DEFINIR.	UN	100	941,95	94.195,00
13	JOGO DE CAMISA COM 18 PEÇAS FUTEBOL ADULTO: COMPOSTO 18 CAMISAS, 18 SHORTES, 18 MEIÕES DEVIDAMENTE NUMERADOS, SENDO 16 PEÇAS JOGADORES DE LINHA (N° 2 A 16 EXCETO O N° 12) E DUAS PEÇAS DE GOLEIRO (N° 1 E 12). COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CALÇÕES COM SUNGA DE CREPE, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA MELHOR AJUSTE. MEDIDAS APROXIMADAS CAMISA 50 CM X 63 CM (LARGURA X ALTURA), CALÇÃO 28 CM X 35 CM (CINTURA X ALTURA), ALÉM DE 18 PARES DE MEIÕES COMPOSIÇÃO: 62% POLIAMIDA, 36% ALGODÃO, 2 % ELASTODIENO, COR A DEFINIR.	UN	60	941,95	56.517,00
14	JOGO DE CAMISA DE BASQUETE: COMPOSTO POR 10 CAMISAS REGATA, 10 BERMUDÃO E DEZ PARES DE MEIAS. CAMISA COM DETALHES (FRENTE E COSTA) COR A DEFINIR, 100% POLIÉSTER, TIPO DRY - FIT. PESO POR UNIDADE. 0,30 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: P. 38 CM LARG. /50 CM ALTURA M: 40 CM LARG. /53 CM ALTURA. G: 42 CM LARG / 55 CM ALTURA, N° NA FRENTE E ATRÁS.	UN	18	869,74	15.655,32
15	JOGO DE CAMISA HANDEBOL MASCULINO, COMPOSTO POR 12 CAMISAS. N° NAS COSTAS, COMPOSIÇÃO: 92 % POLIÉSTER E 8% ELASTANO. MEDIDAS APROXIMADAS: P. 34 CM LARG. / 54 CM DE COMP. M. 36 CM LARG. / 56 CM DE COMP. G. 38 CM DE LARG. / 58 CM DE COMP. GG 40 CM DE LARG. / 60 CM DE COMP. SHORTE QÓS EM ELÁSTICO. CORDÃO INTERNO NO MATERIAL 100 % POLIÉSTER. MEIAS 100%ALGODÃO, COR A DEFINIR.	UN	18	941,95	16.955,10
16	JOGO DE CAMISA HANDEBOL FEMININO, COMPOSTO POR 12 CAMISAS. N° NAS COSTAS, COMPOSIÇÃO: 92 % POLIÉSTER E 8% ELASTANO. MEDIDAS APROXIMADAS: P. 34 CM LARG. / 54 CM DE COMP. M. 36 CM LARG. / 56 CM DE COMP. G. 38 CM DE LARG. / 58 CM DE COMP. GG 40 CM DE LARG. / 60 CM DE COMP. SHORTE EM MATERIAL 90 % POLIÉSTER E 10 % ELASTANO. MEDIDAS 30 CM LARG. X 32 CM, PESO 100 G. MEIAS 100%ALGODÃO, COR A DEFINIR.	UN	14	941,95	13.187,30

17	JOGO DE CAMISA VÔLEIBOL FEMININO, COMPOSTO POR 12 UNIDADES GOLA POLO. N° NAS COSTAS, COMPOSIÇÃO: 92 % 1POLIÉSTER E 8% ELASTANO. MEDIDAS APROXIMADAS: P. 34 CM LARG. / 54 CM DE COMP. M. 36 CM LARG. / 56 CM DE	UN	15	1.049,00	15.735,00
18	JOGO DE CAMISA VÔLEIBOL MASCULINO, COMPOSTO POR 12 UNIDADES GOLA POLO. N° NAS COSTAS, COMPOSIÇÃO: 92 % POLIÉSTER E 8% ELASTANO. MEDIDAS APROXIMADAS: P. 34 CM LARG. / 54 CM DE COMP. M. 36 CM LARG. / 56 CM DE COMP. G. 38 CM DE LARG. / 58 CM DE COMP. GG 40 CM DE LARG. / 60 CM DE COMP. SHORTE QÓS EM ELÁSTICO. CORDÃO INTERNO NO MATERIAL 100 % POLIÉSTER. MEIAS 100%ALGODÃO, COR A DEFINIR.	UN	15	1.049,00	15.735,00
19	JOGO MEIÃO PROFISSIONAL COM 18 PARES, TAMANHO ADULTO MEIÃO PROFISSIONAL PARA FUTEBOL. POSSUI UM PÉ ATOALHADO COM ALGODÃO, OU SEJA, DEIXA SEU PÉ MAIS CONFORTAVEL. CALÇAM DO TAMANHO 37 AO 44. MEDIDAS APROXIMADAS NORMAL:75CM DE COMPRIMENTO. ESTICADO: 85CM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO – 65% POLIAMIDA; 30% ALGODÃO; 5% ELASTANO.	UN	60	345,14	20.708,40
20	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE SALAO EM NEOPRENE, COSTURA RETA, ALTA FREQUÊNCIA, NA COR A DEFINIR, TAMANHO M – G.	UN	60	149,45	8.967,00
21	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL: FECHAMENTO EM VELCRO. DORSO EM PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 08: 13X18 CM. 09: 15X20 CM. 10: 17X2CM. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM SOLF GRIP PRO, LAÁTEX MACIO NA PALMA DA MÃO. TECNOLOGIA NEGATIVE CUT, MODELO COM CORTE MAIS JUSTO QUE FACILITA O AGARRE E ENCAIXE. COMPOSIÇÃO: 68% LÁTEX, 20% OUTRAS E 12% ALGODÃO. 1ª QUALIDADE.	UN	36	149,45	5.380,20
22	LUVA DE MANOPLA- PRODUTO FABRICADO COM UM MATERIAL QUE NÃO RASGA - TELA DE POLIÉSTER FIO 8. - ENCHIMENTO DE BORRACHA DUPLA-FACE, SENDO EFICIENTE NO AMORTECIMENTO DOS IMPACTOS. - TAMANHO ÚNICO IMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 20X26X7CM TIPO DE PRODUTO PARA BOXE LUVAS COMPOSIÇÃO/MATERIAL PU DE ALTA QUALIDADE PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG)25G PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 25G	UN	36	162,62	5.854,32
23	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, TECIDO DORSO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO: TECIDO PALMA: 100% ALGODÃO, PALMA: 100% LÁTEX E DORSO EM PVC PROMOVE MAIOR SEGURANÇA PARA DEFESAS DURANTE O JOGO. PUNHO: TIRA ELÁSTICA QUE EVITA O CONTATO DA MÃO COM A SUJEIRA NO MOMENTO DO JOGO E REFORÇO COM TIRA EXTERNA, FECHAMENTO POR VELCRO. TIPO DEDOS LONGOS COM INTERVALOS ENTRE OS DEDOS COM AIRMESH (TIPO DE POLIÉSTER COM TRAMAS ABERTAS) QUE PROMOVE CONFORTO E VENTILAÇÃO INTERNA. PESO APROXIMADO 200 G. TAMANHO 8.9. 10 E 11. 1ª QUALIDADE.	UN	60	149,90	8.994,00
24	LUVA PARA GOLEIRO DE HANDEBOL, CONFECCIONADA EM SOFT GRIP PRO, LÁTEX MACIO NA PALMA DA MÃO QUE OFERECE ÓTIMO AGARRE, AMORTECIMENTO E DURABILIDADE. TECNOLOGIA NEGATIVE CUT, MODELO COM CORTE MAIS JUSTO QUE FACILITA O AGARRE E O ENCAIXE. PUNHO COM FECHO EM VELCRO PARA PROPORCIONAR UM MELHOR AJUSTE E MANEJO MAIS PRÁTICO. COMPOSIÇÃO:	UN	12	149,90	1.798,80

25	LUVAS PARA GOLEIROS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: SINTÉTICO; INSTRUÇÕES DE CUIDADOS: LAVAR À MÃO; MATERIAL DA SOLA: SINTÉTICO; TIPO DE FECHO: AJUSTÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 31X17X4CM; 150 G	PAR	21	149,90	3.147,90
26	MEIAO DE FUTEBOL INFANTIL COM ELÁSTICO NO TORNOZELO E ELÁSTICO ESPECIAIS NO PUNHO, MOLDE DO CALCANHAR, PÉ ATOALHADO. COMPOSIÇÃO: 45% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 15 POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO.	UN	120	15,54	1.864,80
27	MEIAO DE FUTEBOL PROFISSIONAL, POLIAMIDA ESPECIAL, COM ELÁSTICO NO TORNOZELO E ELÁSTICO ESPECIAL NA BORDA SUPERIOR, ACABAMENTO DUPLO, MOLDE DO CALCANHAR, PÉ ATOALHADO. COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11 POLIÉSTER E 6% ELASTODIENO, TAMANHO 39 A 44.	UN	120	16,00	1.920,00
28	MEIAS PARA FUTEBOL; TIPO DE MATERIAL 7% POLIAMIDA, 5,8% ELASTODIENO, MATERIAL ALGODÃO; COMPONENTES INCLUSOS 01 PAR DE MEIAS; DEPARTAMENTO ADULTO UNISSEX; TAMANHO 35 A 40	PAR	200	17,50	3.500,00
29	MEIÃO PARA JOGADOR DE FUTEBOL ADULTO, CANO LONGO, COM ELÁSTICO NO PUNHO, NA PARTE SUPERIOR E COM PÉ ATOALHADO, MODELAGEM JUSTA, COM COMPOSIÇÃO EM ELASTANO E POLIAMIDA.	UN	130	15,94	2.072,20
30	MEIÃO PARA JOGADOR DE FUTEBOL INFANTIL COM ELASTICO NO PUNHO E NA PARTE SUPERIOR E COM O PÉ ATOALHADO.	UN	360	15,60	5.616,00
31	MEIÃO: CONFECCIONADA EM 61% POLIAMIDA, 36% ALGODÃO E 3 % ELASTANO. CONTÉM 01 PAR DE MEIAS.	UN	120	15,94	1.912,80
32	UNIFORME ADULTO (SÓ CAMISAS) TAMANHO P AO GG TECIDO EM MALHA DRY FIT, SUBLIMAÇÃO TOTOAL, DE CONFECCÃO DE FÁBRICA ESPECIALIZADA – PERSONALIZADA. (A ARTE SERA DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE)	UN	60	62,00	3.720,00
33	UNIFORME INFANTIL, 08 A 14 ANOS PARA TIME DE FUTEBOL CONTENDO 18 CAMISAS, 18 SHORTES E 18 MEIÕES. CAMISA EM CACHARREL , SHORT EM MALHA CACHARREL. MEIÕES PROFISSIONAL ESPECIAL, SUBLIMAÇÃO TOTAL E PERSONALIZADO CONFORME ARTE DO CONTRATANTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E NAS COSTA.	UN	120	1.555,00	186.600,00
34	UNIFORME INFANTIL, 08 A 14 ANOS PARA TIME DE FUTEBOL CONTENDO 18 CAMISAS, 18 SHORTES E 18 MEIÕES. CAMISA EM DRY FIT, COMPOSIÇÃO 90% POLIESTE, 10% ELASTANO COM PROTEÇÃO UV FATOR 50. SHORT EM MICROFIBRA COM TRATAMENTO DRY ANTIBACTERIANA E MULTIFILAMENTO. MEIÕES PROFISSIONAL ESPECIAL, COMPOSIÇÃO 66% POLIAMIDA. 21% ALGODÃO, 7%POLIESTER, 6% ELASTODIENO. PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E NAS COSTA.	UN	60	1.555,00	93.300,00
35	UNIFORME PARA TIME DE FUTEBOL , CONTENDO 18 CAMISAS, 18 SHORTES E 18 MEIÕES. CAMISA EM DRY FIT, COMPOSIÇÃO 90% POLIESTE, 10% ELASTANO COM PROTEÇÃO UV FATOR 50. SHORT EM MICROFIBRA COM TRATAMENTO DRY ANTIBACTERIANA E MULTIFILAMENTO. MEIÕES PROFISSIONAL ESPECIAL, COMPOSIÇÃO 66% POLIAMIDA. 21% ALGODÃO, 7%POLIESTER, 6% ELASTODIENO. PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E NAS COSTA.	UN	120	1.429,50	171.540,00
36	UNIFORME PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL, CONTENDO 04 CAMISAS, 04 SHORT E 04MEIÕES. CAMISA EM DRY FIT, COMPOSIÇÃO 90% POLIESTE, 10% ELASTANO COM PROTEÇÃO UV FATOR 50. SHORT EM MICROFIBRA COM TRATAMENTO DRY	UN	36	241,50	8.694,00

	ANTIBACTERIANA E MULTIFILAMENTO. MEIÕES PROFISSIONAL ESPECIAL, COMPOSIÇÃO 66% POLIAMIDA. 21% ALGODÃO, 7%POLIESTER, 6% ELASTODIENO. PERSONALIZADO COM LOGOMARCA.				
37	UNIFORMES COMPLETOS, ADULTO TAMANHO G, EM TECIDO DE COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, SHORTS DUAS CORES ACOMPANHANDO O DESIGN DAS CAMISAS – PERSONALIZADA.	UN	60	241,50	14.490,00
38	UNIFORMES PARA FUTEBOL FEMININO - CONTENDO 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 02 CAMISAS DE GOLEIRO 100% POLIÉSTER, 02 CALÇÕES DE GOLEIRO 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS, TAMANHO ADULTO.	UN	24	1.624,50	38.988,00
39	UNIFORMES PARA FUTEBOL INFANTIL - CONTENDO 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 02 CAMISAS DE GOLEIRO 100% POLIÉSTER, 02 CALÇÕES DE GOLEIRO 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS, TAMANHO ACIMA DE 8 ANOS.	UN	60	1.579,95	94.797,00
TOTAL DO LOTE					1.132.989,18

LOTE 7
CHUTEIRA E TÊNIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CHUTEIRA SOCIETY, PARTE SUPERIOR (CABEDAL): EM COURO MACIO, COM A TECNOLOGIA ADEQUADA PARA MAIS CONTROLE DE BOLA NOS LANCES DECISIVOS. SOLADO: EM BORRACHA COM CABOS ARREDONDADOS, ÁREA DE FLEXÃO E AMORTECIMENTO SILICON PARA MAIS CONFORTO. PESO APROXIMADO 340 G. TAMANHO (35 A 44).	UN	60	146,50	8.790,00
2	CHUTEIRA COM SOLADO ADERENTE, IDEAL PARA QUADRA CIMENTO OU TACO, BICO TODO COSTURADO AO CABEDAL, QUE PROMOVE MAIOR DURABILIDADE E FIRMEZA NO CHUTE. INTERIOR CONSTRUÍDO COM MATERIAL TEXTIL, ESPUMADA, DANDO CONFORTO E SEGURANÇA NO CHUTE. PALMILHA EM EVA DE ÓTIMA ESPESSURA, PARA ESTABILIDADE NO CHUTE. SOLADO: ADERENTE BICOLOR; FORRO: TÊXTIL; PALMILHA EVA; TAMANHO DA FORMA: PADRÃO; PESO:850G (PAR). TAMANHOS 35 AO 42.	PAR	200	139,45	27.890,00
3	CHUTEIRA MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO COM TRAVAS CRÔNICAS DE BORRACHA, PALMILHA E.V.A	UN	30	139,74	4.192,20
4	CHUTEIRA PARA JOGADOR - SINTÉTICO, COM PALMILHA EM EVA, SOLADO EM TPL AO LONGO DE TODA SOLA.37 A 42	UN	16	85,95	1.375,20
5	CHUTEIRA SOCIETY COSTURADA EM COURO, ENTRESSOLA EM EVA, PARA O CONFORTO E REDUÇÃO DE IMPACTO, SOLADO EM BORRACHA MACIA E CABEDAL SINTÉTICO. TAMANHO A COMBINAR.	UN	60	118,91	7.134,60
6	CHUTEIRA, CABEDAL FEITO TODO EM COURO NATURAL SOLADO DE BORRACHA.	UN	16	154,78	2.476,48
7	CHUTEIRA, COR PRETA, EM COURO, COM CADARÇO, COSTURADA A MAQUINA, COM TRAVAS DE BORRACHA RESISTENTE, SOLADO VULCANIZADO, COSTURADO E PRESILHADO NO BICO, INTERNAMENTE ACOLCHOADA, E	UN	60	149,50	8.970,00
8	TÊNIS FUTSAL (AMOSTRA), ABEDAL (PARTE EXTERNA SUPERIOR) CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO. CADARÇO COM DESIGN SIMÉTRICO (CONVENCIONAL) MODELO JUNIOR INDICADA PARA FUTSAL. SOLADO EM	UN	36	151,75	5.463,00

	BORRACHA RESISTENTE. POSSUI LINGÜETA FINA, MACIA E FLEXÍVEL. PALMILHA REMOVÍVEL QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E TROCA. FORRO INTERNO COM REFORÇO ACOLCHOADO NO CALCANHAR EM MESH (TIPO DE MALHA POLIÉSTER COM TRAMAS ABERTAS) QUE PROMOVE ABSORÇÃO DA TRANSPIRAÇÃO LOCAL COM PROTEÇÃO E CONFORTO. SOLADO DE BORRACHA COM PONTO DE GIRO PARA MAIOR ADERÊNCIA E AGILIDADE NOS MOVIMENTOS, PESO APROXIMADO 340 G. TAMANHO (35 A 42) SEM PREFERÊNCIA DE COR.				
9	TÊNIS DE FUTSAL, ESTILO: PRECISÃO. MATERIAL: SINTÉTICO. TRAVA: SEM TRAVA. CABEDAL: MATERIAL SINTÉTICO. SOLADO: BORRACHA INDICADA PARA QUADRAS DE FUTSAL E SUPERFÍCIES INDOOR. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL	UN	24	132,56	3.181,44
10	TÊNIS DE MESA. MESA EM MDP 15MM/ DESCRIÇÃO: TAMPO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM LACA AZUL FOSCA E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, ESTRUTURA DOS PÉS ARTICULADOS (DOBRÁVEIS) EM MADEIRA. MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM OS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) E OFICIALIZADA PELA FPTM (FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS DE MESA). DIMENSÕES DA MESA: 2,74 X 1,52 X 0,76M; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 1,40 X 1,54 X 0,15M; PESO: 56,1 KG BRUTO, ITENS INCLUSOS: 1X MESA DE TÊNIS DE MESA; RECOMENDAÇÕES: NÃO MOLHAR; NÃO ARMAZENAR EM LUGARES ÚMIDOS; EVITAR INCIDÊNCIA DIRETA DE LUZ SOLAR; TRANSPORTAR DE FORMA CORRETA (SEM ARRASTAR); EVITAR ARMAZENAR EM LOCAL ABERTO. COR: AZUL E PRETO	UNI	3	1.107,44	3.322,32
11	TÊNIS FUTSAL (AMOSTRA), CALÇADO FUTSAL VULCANIZADO COM A TECNOLOGIA DUOTEC DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO, COMBINADO COM A FLEXIBILIDADE ATF JUNTO A TECNOLOGIA MOLIX. TAMANHOS 33 AO 44. SOLA: SOLADO DE BORRACHA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO INTERNO NO CALCANHAR. CABEDAL: LAMINADO	UN	12	114,95	1.379,40
TOTAL DO LOTE					74.174,64

LOTE 8
MEDALHA E TROFÉU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, COM FITA TAMANHO GRANDE, CORES PRATA, OURO, BRONZE, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	360	9,94	3.578,40
2	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, COM FITA TAMANHO MÉDIO, CORES PRATA, OURO, BRONZE, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	720	8,96	6.451,20
3	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, COM FITA TAMANHO GRANDE, CORES PRATA, OURO, BRONZE, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	320	9,94	3.180,80
4	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, COM FITA TAMANHO PEQUENO, CORES PRATA, OURO, BRONZE, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	360	9,94	3.578,40
5	MEDALHA (AMOSTRA) COM FITA AZUL MEDIDA 52MM, FITA 100% POLIÉSTER, COR OURO, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	60	8,64	518,40

6	MEDALHA (AMOSTRA) EM METAL - ALTA DURABILIDADE - VARIAS CORES - COM APLICAÇÃO DE COR - MEDIDAS: 45,0 X 70,0 X 4,0	UN	360	8,64	3.110,40
7	MEDALHA DE NÍQUEL COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, PERSONALIZADA REDONDA DOURADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 100MM POR 100MM DE DIÂMETRO E CENTRO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA, NO TAMANHO DE 60MM, COM ADESIVO RESINADO EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA NAS CORES VERDE CLARO, AMARELA, LARANJA, VERMELHO E VERDE LIMÃO COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 20CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. RECONHECIDA E UTILIZADA POR UMA OU MAIS FEDERAÇÕES FILIADAS À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UN	400	8,64	3.456,00
8	MEDALHA EM METAL FUNDIDO DE ALTA PRECISÃO, NAS CORES DOURADA E PRATA, FRENTE EM BAIXA E ALTO RELEVO, FUNDO LISO COM INSCRIÇÃO, TAMANHO DE 6CM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE FITA COLAR AZUL ROYAL.	UN	360	9,14	3.290,40
9	TAÇA FIFA (RÉPLICA), TROFÉU 1ª QUALIDADE, TAMANHO 36 CM, PESO 4,8 KG, MATERIAL USADO: COLOFÔNIO, MATERIAL (DURO E PESADO) ACABAMENTO 4 CAMADAS DE PINTURA DOURADA.	UN	12	122,13	1.465,56
10	TROFÉU ARTILHEIRO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 54 CM BASE (C X L X A) 15 X 15 X 10 CM, COMPOSIÇÃO DA BASE: POLIETILENO PREENCHIDA COM GESSO, COMPOSIÇÃO DA ESTATUETA: ABS PINTADA EM DOURADO COM GRAVAÇÃO	UN	48	115,95	5.565,60
11	TROFÉU PLACA EM MADEIRA. TROFÉU DE MADEIRA, MODULRA DE MADEIRA PERSONALIZADO E INVERNIZADO. CORPO: 19 CM ALT X 14 CM LARG X 8,0 MM ESPEZ BASE: 16 CM LARG X 6 CM PROF X 8,0 MM ESP (A ARTE SERA DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE)	UN	60	49,50	2.970,00
12	TROFÉU PLACA EM VIDRO. TROFÉU PERSONALIZADO EM VIDRO CORPO: 19 CM ALT X 14 CM LARG X 8,0 MM ESPEZ BASE: 16 CM LARG X 6 CM PROF X 8,0 MM ESP	UN	60	142,18	8.530,80
13	TROFÉU FUTSAL, 2º COLOCADO, DE 1ª QUALIDADE. DESCRIÇÃO: ALTURA 50 CM, COMPOSIÇÃO DA ESTATUETA EM ABS, ESTATUETA: FUTEBOL, COMPOSIÇÃO DA BASE, BASE EM MATERIAL POLIETILENO, PREENCHIDA COM GESSO. ACOMPANHA CHAPINHA DE GRAVAÇÃO EM LATÃO NA MEDIDA, ALTURA 1,5 CM / LARGURA 6,0 CM, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	48	75,30	3.614,40
14	TROFÉU TRADICIONAL 45 CM COM CHAPINHA DE GRAVAÇÃO EM LATÃO DIVERSAS MODALIDADES, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	48	135,00	6.480,00
15	TROFÉU - DOURADO DE 62 CM DE 1ª QUALIDADE. DESCRIÇÃO: ALTURA 79 CM, COMPOSIÇÃO DA ESTATUETA EM ABS, ESTATUETA: FUTEBOL, COMPOSIÇÃO DA BASE, BASE EM MATERIAL POLIETILENO, PREENCHIDA COM GESSO. ACOMPANHA CHAPINHA DE GRAVAÇÃO EM LATÃO NA MEDIDA, ALTURA 10,0 CM / LARGURA 15,0 CM, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	48	88,90	4.267,20
16	TROFÉU FUTEBOL - 1º COLOCADO, DE 1ª QUALIDADE. DESCRIÇÃO: ALTURA 140 CM, COMPOSIÇÃO DA ESTATUETA EM	UN	12	68,34	820,08

	ABS, ESTATUETA: FUTEBOL, COMPOSIÇÃO DA BASE, BASE EM MATERIAL POLIETILENO, PREENCHIDA COM GESSO. ACOMPANHA CHAPINHA DE GRAVAÇÃO EM LATÃO NA MEDIDA, ALTURA 4,0 CM / LARGURA 8,0 CM, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.				
17	TROFÉU FUTSAL - 1º COLOCADO, DE 1ª QUALIDADE. DESCRIÇÃO: ALTURA 99 CM, COMPOSIÇÃO DA ESTATUETA EM ABS, ESTATUETA: FUTEBOL, COMPOSIÇÃO DA BASE, BASE EM MATERIAL POLIETILENO, PREENCHIDA COM GESSO. ACOMPANHA CHAPINHA DE GRAVAÇÃO EM LATÃO NA MEDIDA, ALTURA 10,0 CM / LARGURA 15,0 CM, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	12	68,34	820,08
18	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ALTURA DE 26CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UN	18	118,12	2.126,16
19	TROFÉU METÁLICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO. TAM: 32 CM / 7,6 X 12 CM	UN	12	75,00	900,00
20	TROFÉU METÁLICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO. TAM: 79 CM/ 18 X 7,6 X 9,0 CM.	UN	12	38,83	465,96
21	TROFÉU - COM ALTURA DE 35 CM, BASE QUADRADA COM 7,60 CM DE LARGURA NA COR PRETA. DOIS CONES COM FRISOS METALIZADOS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ACONSELHADO PARA PREMIAÇÕES DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E LATÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 35X7,6,5X7,6. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 250 GRAMAS TAMANHO: ÚNICO. COR: DOURADO COM BASE PRETA.	UN	72	100,95	7.268,40
22	TROFÉU - COM ALTURA DE 70 CM, BASE QUADRADA COM 7,60 CM DE LARGURA NA COR PRETA. DOIS CONES COM FRISOS METALIZADOS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ACONSELHADO PARA PREMIAÇÕES DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E LATÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 35X7,6,5X7,6. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 250 GRAMAS TAMANHO: ÚNICO. COR: DOURADO COM BASE PRETA.	UN	72	172,50	12.420,00
23	TROFÉU - COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 9 CM DE LARGURA COM 7 CM DE ALTURA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA ESTATUETA SUPERIOR OSCAR.	UN	72	61,50	4.428,00
24	TROFÉU - COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO COM 10 CM DE LARGURA E 8 CM DE ALTURA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA COLUNA COM FRISOS EM ALTO RELEVO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA COLUNA UMA TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 15 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. IDEAL PARA PREMIAÇÕES DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E LATÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 43X10X10 PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 600 GRAMAS TAMANHO: ÚNICO COR: DOURADO COM BASE PRETA	UN	400	132,00	52.800,00

25	TROFÉU COM 22 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA ESTATUETA FIXA DE MESA DE SINUCA METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHE NA COR VERDE, COM 11,3 CM DE LARGURA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	12	60,00	720,00
26	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ALTURA DE 35CM. COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.	UN	60	97,48	5.848,80
27	TROFÉU EM ACRÍLICO COM APLICAÇÃO DE ETIQUETA RESINADA OU IMPRESSÃO UV., ALTURA DE 20 CM X 17 LARGURA FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL DE 3MM DE ESPESSURA COM BASE EM ACRÍLICO PRETO DE 3MM E IMPRESSÃO DIRETA NA PEÇA.	UN	36	66,32	2.387,52
28	TROFÉU EM ACRÍLICO COM APLICAÇÃO DE ETIQUETA RESINADA OU IMPRESSÃO UV., ALTURA DE 30 CM X 17 LARGURA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL DE 3MM DE ESPESSURA COM BASE EM ACRÍLICO PRETO DE 3MM E IMPRESSÃO DIRETA NA PEÇA.	UN	36	89,98	3.239,28
29	TROFÉU EM ACRÍLICO COM APLICAÇÃO DE ETIQUETA RESINADA OU IMPRESSÃO UV., ALTURA DE 40 CM X 17 LARGURA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL DE 3MM DE ESPESSURA COM BASE EM ACRÍLICO PRETO DE 3MM E IMPRESSÃO DIRETA NA PEÇA.	UN	36	81,31	2.927,16
TOTAL DO LOTE					157.229,00

**LOTE 9
REDES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	REDE PARA FUTSAL TIPO MÉXICO (CAIXOTE), CONFECCIONADA EM SEDA DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4.0 MM, MALHA DE 12 X 12 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 A 2,20 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR DE 1,0 M.	UN	60	254,24	15.254,40
2	REDE PARA ARO DE BASQUETE, MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 MM E 457 MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 MM E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (SEDA) DE 04 MM, COM MALHA DE 07 CM X 07 CM.	UN	18	69,70	1.254,60
3	REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO NA COR PRETA DE 02 MM, MEDIDA OFICIAL, COM 04 (QUATRO) FAIXAS DE TECIDO EM SARJA, COM MALHA DE 10 X 10 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50M, COM LARGURA ENTRE 1,00 M A 1,20 M, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA, MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO E 05 MM DE ESPESSURA.	UN	24	184,50	4.428,00
4	REDE DE BASQUETE FIO 4MM, COR BRANCO, MATERIAL POLIPROPILENO (PP), FEITO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 21,8 X 8,4 X 3,2 CM; 300 G.	PAR	10	68,96	689,60
5	REDE DE BASQUETEBOL EM FIO 4MM DE SEDA, MALHA 7 X7- 10 AMARRAS, NA COR BRANCA. PAR DE REDES DE BASQUETE POLIPROPILENO (SEDA) TRATAMENTO U.V.A. BRANCA 45 CM. OFICIAL COMPETIÇÃO.	UN	12	68,96	827,52
6	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6 MALHA 15. CONFECCIONADA NO FIO 6 E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS.	UN	80	445,88	35.670,40

	MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MODELO CAIXOTE MÉXICO EUROPEU. MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR. A GARANTIA DESTE PRODUTO É CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, NÃO COBRINDO DANOS CAUSADOS NA/APÓS SUA INSTALAÇÃO, COMO CORTES, QUEIMADURAS, PRODUTOS QUÍMICOS OU QUALQUER OUTRO PRODUTO QUE ALTERE A RESISTÊNCIA MOLECULAR DA REDE. A DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO É DE 4 A 8 ANOS, VARIANDO DE ACORDO COM O MODELO DA REDE ESCOLHIDA PELO CLIENTE, LOCAL INSTALADO, CLIMA DA REGIÃO E FREQUÊNCIA DE USO DA REDE.				
7	REDE DE FUTEBOL SOCIETY NYLON – TAMANHO OFICIAL, EM NYLON, FIO 4.0 MM – 6,00 X 2,20	UN	36	308,33	11.099,88
8	REDE DE FUTSAL - FIO 6 MALHA 12 - FUTEBOL DE SALÃO PAR DE REDE DE GOL PARA FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO) FIO 6MM MALHA 12 X 12 MEDIDAS DE 3.00 X 2.20 X 0.40 X 1.00 METROS. FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOSNO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON)100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. GARANTIA DE DEFEITO DE FABRICA	UN	24	349,00	8.376,00
9	REDE DE GOL PARA FUTEBOL SOCIETY E CAMPO, FIO 8, MALHA 15, PADRÃO 6 METROS (PAR); CONFECCIONADA NO FIO 8 EM NYLON E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MODELO VÉU. MEDIDAS DE 6,00 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	PAR	4	495,63	1.982,52
10	REDE DE VÔLEI 9,5M COM 4 FAIXAS SINTÉTICAS, ESPORTE TÊNIS, VOLEIBOL; MATERIAL DA REDE: POLIETILENO; MODELO: REDE DE VÔLEI 9,5M COM 4 FAIXAS SINTÉTICAS, DIAMETRO TOTAL: 2MM	PAR	4	266,44	1.065,76
11	REDE PARA TRAVE DE GOL FUTSAL FIO 6 NYLON FUTEBOL DE SALÃO; DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60M DE RECUO SUPERIOR; MALHA: 12X12CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 6MM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); COR: BRANCA.	PAR	10	588,28	5.882,80
12	REDE PARA VOLEIBOL, REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXAS - POLIPROPILENO (SEDA) CONFECCIONADA COM FIO 2 DE POLIPROPILENO (SEDA) DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 10, COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO. TAMANHO: (LXA) 9,50X1,0 M. TAMANHO DA EMBALAGEM: 13X25X30.	UN	18	149,45	2.690,10
13	REDE RETRÁTIL PING PONG 1,67 METROS TÊNIS MESA UNIVERSAL; REDE PING PONG RETRATIL; A REDE É ADAPTÁVEL A DIVERSOS TAMANHOS DE MESA; POSSUI TRAVA PARA MESA, ÓTIMO ACABAMENTO E CHAGA ATÉ 186 CM. ENCAIXE DE MESA: 6 CM. DESENVOLVIDA EM NYLON SUPER RESISTENTE.	PAR	4	66,99	267,96
TOTAL DO LOTE					89.489,54

LOTE 10
JOGOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BAMBOLÊ CORES VARIADAS EM PVC COM 256X214CM.	UN	200	3,22	644,00

2	BAMBOLÊ, MATERIAL: PLÁSTICO, 65CM DE DIÂMETRO, CORES SORTIDAS. IDEAL PARA BRINCADEIRAS E ATIVIDADES FÍSICAS.	UN	450	5,84	2.628,00
3	BANDA ELÁSTICA DE EXERCÍCIO DE IOGA, TREINO DE PUXAR, EQUIPAMENTO DE FITNESS. ALTA RESISTÊNCIA. COR: VARIÁVEL.	UN	48	28,28	1.357,44
4	BARALHO 139 NAIPE GRANDE - AZUL - CARTUCHO UNITÁRIO, NAIPE GRANDE, EXCELÊNCIA DE QUALIDADE MUNDIAL, CARTÃO DE ALTA QUALIDADE, FÁCIL DESLIZE, TAMANHO BRIDGE SIZE (57X89) CARTÃO COUCHÉ 290GR; DE 2-6 JOGADORES, RECOMENDADO PARA MAIORES DE 7 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 2 X 6,5 X 9,5 CM; 150 G. NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÉ EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO E AGRADÁVEL MANUSEIO.	UNI	10	28,04	280,40
5	CONJUNTO DE PEÇAS GRANDES PARA XADREZ, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 19,6 X 19,1 X 14,1 CM; 830 G; CONJUNTO COM 32 DE PEÇAS GRANDES PARA XADREZ EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PROTEÇÃO NA BASE. PEÃO 5 CM TORRE 5,6 CM BISPO 7,5 CM CAVALO 7 CM REI 10 CM RAINHA 9 CM BASE 4 CM	CJ	24	99,00	2.376,00
6	DOMINÓ PROFISSIONAL MODELO OSSO, 28 PEÇAS PRETO ESTOJO COM TAMP. COMPOSIÇÃO: MELAMINA. MEDIDAS APROXIMADAS: 6,5MM DE ESPESSURA, VALIDADE INDETERMINADA (MATERIAL NÃO PERECÍVEL) PRODUTO DE ALTA QUALIDADE	UNI	20	59,66	1.193,20
7	JOGO DE DOMINÓ: JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL, 28 PEÇAS COM MALETA - MODELO DOUBLE FACE JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL. ACOMPANHA MALETA COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E FECHO METÁLICO FRONTAL. PEDRAS: 28 COR DAS PEDRAS: PRETA E BRANCA (DOUBLE FACE) ESPESSURA PEDRAS: 1CM MEDIDAS MALETA: 4X14X21 (AXLXC)	UN	15	53,94	809,10
8	JOGO DE BOTÃO (COM 2 TIMES); MATERIAL PLÁSTICO; NÚMERO DE JOGADORES 2; JOGO DE BOTÃO EM PLÁSTICO INJETADO COM 2 TIMES COMPLETOS, 2 TRAVES / GOLEIRAS, 2 BOLAS E 2 PALHETAS. ACOMPANHA CARTELA DE ADESIVOS DAS CAMISETAS PARA PERSONALIZAÇÃO DOS TIMES (SORTIDOS); ESTIMULA O RACIOCÍNIO, COORDENAÇÃO MOTORA E COMPETITIVIDADE. IDADE INDICADA: 3+ ANOS	UNI	20	31,60	632,00
9	JOGO DE DAMAS EM MADEIRA C/24 PEÇAS -30MM DIÂMETRO; TAMANHO: C - 14.0 CM X L - 7.0 CM X A - 3.0 CM; PESO: 0.098 KG; 12 PEÇAS MADEIRA CRU; 12 PEÇAS MADEIRA PRETA	UNI	30	42,04	1.261,20
10	JOGOS DE PEGA VARETAS, TIPO DE JOGO TABULEIRO, COMPONENTES DO JOGO 31 VARETAS, IDADE MÍNIMA RECOMENDADA 8 ANOS. MATERIAL DO PRODUTO: MADEIRA	UNI	20	20,24	404,80
11	JOGOS DE UNO - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: 114 CARTAS; DE 2-10 JOGADORES; VOCÊ PODE CRIAR NOVAS REGRAS; REGISTRO INMETRO 008 140/2021; COM INSTRUÇÕES DE JOGO; NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 3 ANOS. ITENS INCLUSOS: 1 JOGO UNO.	UNI	20	28,24	564,80
12	KIT 2 RAQUETES BADMINTON PETECAS E BOLSA, ESPORTE: BADMINTON, MATERIAL NYLON, NÍVEL DE HABILIDADE PROFISSIONAL, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 100 GRAMAS	KIT	10	68,76	687,60
13	KIT 2 RAQUETES TÊNIS MESA; COMPOSIÇÃO: MADEIRA E BORRACHA; NÍVEL DE HABILIDADE PROFISSIONAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 15 X 25 X 3 CM; 200 G. PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 150 G	KIT	15	100,38	1.505,70
14	KIT COM 3 BOLAS DE TÊNIS. CARACTERÍSTICAS: POTE COM 3 BOLAS DE TÊNIS; FELTRO E BORRACHA; DIÂMETRO DA BOLA: 6,5 CENTÍMETROS; COR: VERDE; PESO DE CADA BOLA: 90 GRAMAS; VALIDADE: INDETERMINADA.	KIT	20	66,44	1.328,80

15	KIT FRESCOBOL DE MADEIRA, MATERIAL MADEIRA; PESO DO PRODUTO 706 GRAMAS; ESPORTE FRESCOBOL; NÚMERO DE ITENS 1, KIT PARA PRÁTICA DE FRESCOBOL, CONTÉM 2 RAQUETES E 1 BOLINHA BOLA EM CORES SORTIDAS	KIT	4	56,20	224,80
16	KIT PARA TACOBOL CRU ,TIPO(S) DE MATERIAL: MADEIRA;NÚMERO DE JOGADORES 4; DIMENSÕES DO PRODUTO 72 X 7 X 7 CM; 1 QUILOGRAMAS;JOGO PARA TACOBOL. COMPOSTO POR 02 TACOS EM EVA. 02 CASAS E 01 BOLA EM BORRACHA. ACOMPANHA SACOLA ESTILO REDINHA	KIT	60	49,90	2.994,00
17	TABULEIRO DE XADREZ DE MADEIRA GRANDE; TABULEIRO DE XADREZ DOBRÁVEL COM PEÇAS DE XADREZ TRABALHADAS E SLOTS DE ARMAZENAMENTO PARA CRIANÇAS E ADULTOS, FEITO DE MADEIRA MACIÇA SELECIONADA, É RESISTENTE À PRESSÃO E ANTI-QUEDA, FINO ACABAMENTO, CANTOS E BORDAS LISAS; TABULEIRO DOBRÁVEL, TABULEIRO DE XADREZ E CAIXA DE XADREZ SÃO COMBINADOS EM UM, O QUE É MAIS CONVENIENTE DE USAR. TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS: - REI: 6,5 CM; - RAINHA: 5,8 CM; - BISPO: 5,0 CM; - CAVALO: 4,0 CM; - TORRE: 3,7 CM; - PEÃO: 3,3 CM. - 24 PEÇAS DE DAMA 2,2 CM	UNI	24	62,88	1.509,12
TOTAL DO LOTE					20.400,96

LOTE 11					
CONES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONE CHAPÉU CHINÊS PESO APROXIMADO 0,130 KG. TAMANHO APROXIMADO:19 CM X 8. CORES DIVERSAS.	UN	120	4,63	555,60
2	CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC 50 CM X23 CM	UN	120	27,62	3.314,40
3	CONE BABY (PRATO DEMARCATÓRIO) . INDICADO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO E TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. CONE INJETADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL. CONE PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS DIVERSAS. CONE CHINÊS (BABY)CORES VARIADAS.	UN	120	23,00	2.760,00
4	CONES CHAPÉU CHINÊS; PVC FLEXÍVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: L X A: 19.8 X 15. PESO APROXIMADO: 420G.	UN	115	4,78	549,70
5	CONES GRANDES DE SINALIZAÇÃO, CONE DE SINALIZAÇÃO, MATERIAL INJETADO EM PVC, CORES: LARANJA/BRANCO E/OU PRETO/AMARELO, COM APROXIMADAMENTE 75CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO: 2.375 KG	UNI	135	26,58	3.588,30
6	CONES PEQUENOS - KIT 10 CONES DE 50 CM REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA. INJETADO EM PVC NA COR LARANJA COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS EM BRANCO. TAMANHO 50 CM	KIT	154	256,25	39.462,50
TOTAL DO LOTE					50.230,50

LOTE 12					
MATERIAIS ESPORTIVOS 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BANCO DE WELLS, POSSUI UM SISTEMA QUE POSSIBILITA O USUÁRIO DOBRAR O EQUIPAMENTO, FACILITANDO O TRANSPORTE. UM DOS DIFERENCIAIS É O PROTOCOLO DE LEITURA DE AVALIAÇÃO DIRETO DO EQUIPAMENTO. FABRICAÇÃO EM MDF. ACOMPANHA UMA BOLSA. MEDIDAS APROXIMADAS: 70CM COMPRIMENTO X 35CM LARGURA X 40 CM ALTURA OFICIAL. UTILIZADO PARA AS AVALIAÇÕES FÍSICAS QUE TESTAM A	UNI	2	523,00	1.046,00

	FLEXIBILIDADE DA PARTE POSTERIOR DO TRONCO E PERNAS. PARA O TESTE, A PESSOA PRECISA SENTAR-SE DE FRENTE PARA O BANCO, LEVANDO OS PÉS AO APOIO COM O JOELHOS ESTENDIDOS. MATERIAL: MDF BRANCO. PESO: 9 KG. TAMANHO: 70 COMPRIMENTO X 35 LARGURA X 40 ALTURA. GARANTIA: 6 MESES				
2	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL-BASE COM MOLA, TUBO EM PVC NA MEDIDA DE 1,20M, CONJUNTO COM 4 UNIDADES. BANDEIRA VERMELHA OU AMARELA EM POLIÉSTER.	UN	36	147,58	5.312,88
3	BASTÕES PARA ATLETISMO BASTÃO DE REVEZAMENTO ATLETISMO - PVC- 30CM - PENTAGOL. BASTÃO PRÓPRIO PARA ATLETISMO E TREINAMENTOS FUNCIONAIS. IDEAL PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, INICIAÇÃO AO ATLETISMO E TREINAMENTO FUNCIONAL. CONFECCIONADO EM PVC COMPRIMENTO: 30CM, COR: A COMBINAR. DIÂMETRO APROXIMADO: 13CM. PESO APROXIMADO: 80 GRAMAS	UNI	10	44,70	447,00
4	CARTÃO, ÁRBITRO DE FUTEBOL-COM TABELA PARA ANOTAÇÕES À LÁPIS. CONTÉM: 3 CARTÕES (2 AMARELOS E 1 VERMELHO). DIMENSÕES APROXIMADAS: 07,5 X 11,5 CM (LXA). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL	UN	24	23,90	573,60
5	CINTO DE TREINO DE FUTEBOL AMERICANO, AJUSTÁVEL, MACIO, IMPERMEÁVEL, CONCEBIDO PARA O TREINO DE RUGBY. PERMITE UM JOGO DE LAZER (MISTO) PORQUE NÃO HÁ CONTACTO, MAS TAMBÉM NOS TREINOS, PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DOS JOGADORES. CINTO AJUSTÁVEL EM DIFERENTES TAMANHOS POR MEIO DE VELCRO COM TIRAS COLORIDAS (CORES A DEFINIR). FÁCIL DE COLOCAR/TIRAR. CINTURA MÁXIMA: 110CM. TIRAS 39,5CM	UNI	10	52,04	520,40
6	CONJUNTO DE CARTÕES DE FUTEBOL VERMELHO E AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE ITEM: CARTÃO VERMELHO E AMARELO DE FUTEBOL, MATERIAL: PVC, COR: VERMELHO + AMARELO; TAMANHO: 11X8CM / 4,3X 3,1CM; PESO: 75,0G/2,6OZ, FINALIDADE: FERRAMENTA DE ÁRBITRO, FUNÇÃO: SUPRIMENTOS PARA JOGOS DE FUTEBOL, LISTA DE CONTEÚDO DOS PACOTES: 5 X CARTÃO VERMELHO, 5 X CARTÃO AMARELO.	CJ	26	32,00	832,00
7	DISCOS DE FRISBEE - FRISBEE DISCO DE ARREMESSAR BORRACHA CÔNCAVO, APROXIMADAMENTE: 22CM, PESO: 0.4KG; MEDIDAS DA EMBALAGEM (A X L X P): 60X260X260MM. DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL: BORRACHA TPR; DIMENSÕES: DIÂMETRO 22CM; BORDA 1CM. PESO: 185G, EMBALAGEM CONTÉM: 01UN DISCO FRISBEE 22CM.	UNI	5	33,16	165,80
8	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL 6 DEGRAUS 2,40 M, TAMANHO TOTAL DA ESCADA É DE 2,40 METROS DE COMPRIMENTO X 0,50CM LARGURA. DOBRÁVEL, FACILITA NA MONTAGEM/ DESMONTAGEM E TRANSPORTE. DEGRAUS ESPECIALMENTE FABRICADOS EM EVA 5MM ESPESSURA SUPER RESISTENTES PARA MAIOR ESTABILIDADE.	UNI	38	54,98	2.089,24
9	ESTADIÔMETRO COMPACTO PORTÁTIL 2 METROS COM FIXAÇÃO INCLUSA, DISPOSITIVO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA FIXO NA PAREDE; ALTA RESISTÊNCIA; FÁCIL DE USAR; CAMPO DE MEDIÇÃO: DE 0 A 200 CM; RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; IDEAL PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, ACADEMIAS E RESIDÊNCIAS; PARAFUSOS E FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO INCLUSOS	UNI	1	94,04	94,04
10	KIT CAIXA PLIOMETRIA DE SALTOS COM 3 PEÇAS. COM 3 CAIXAS 30CM, 45CM E 60CM DE ALTURA. AS CAIXAS POSSUEM UM	KIT	2	1.327,02	2.654,04

	DESIGN ROBUSTO, PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL DE 14MM DE ESPESSURA, TORNANDO-A EXTREMAMENTE RESISTENTE AO IMPACTO. TODAS AS CAIXAS DEVERÃO SE ENCAIXAR UMA POR DENTRO DA OUTRA FACILITANDO O TRANSPORTE E ATÉ MESMO A ORGANIZAÇÃO.				
11	KIT COMPLETO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL, KIT COMPLETO COM BOLSA PARA TRANSPORTE, 01 BOLA DE 300G, 01 CORDA DE 3,10M, 01 ESTILETE COM FITA DE APROXIMADAMENTE 4M, 01 ARCO INFANTIL COM PINTURA EM ESPIRAL COM APROXIMADAMENTE 60CM , 01 PAR DE MAÇAS DE 38~40 CM. TODOS OS ITENS DE ALTA QUALIDADE.	KIT	4	279,45	1.117,80
12	KIT SUPORTE REDE ESPECIAL TÊNIS DE MESA PING PONG ; 02 SUPORTES ESPECIAIS COM MOLA; REGULAGEM DE TENSÃO DA REDE; 01 REDE DE ALGODÃO; 1,72M COMPRIMENTO - 15 CM ALTURA; 01 RÉGUA PARA ALTURA DE REDE E ESPESSURA DE BORRACHA; MEDIDA DA REDE: 1,72 X 0,15 M; MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,26 X 0,14 X 0,04 (C X L X A);	KIT	6	126,55	759,30
13	LANÇADOR DE PAPEL ELÉTRICO. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MOTOR 16.000 RPM. 110 V. BAIXO RUÍDO. CANO DE 75MM. CAPACIDADE 1KG PAPEL PICADO. ALCANCE DE LANÇAMENTO: 7M. POTÊNCIA:2,5 CV=2000W.	UNI	2	995,00	1.990,00
14	MASTRO PARA REDE DE VÔLEI: TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADO COM MATERIAL EM AÇO DE CARBONO. TUBO DE AÇO 3 POLEGADAS- PAREDE DO TUBO COM 1,5 DE PAREDE COM CATRACAS, ROLDANA E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NO SOLO (PAR),	UN	12	1.399,50	16.794,00
15	SLACKLINE + CINTA 15,7 METROS CATRACA + ALÇAS + PROTETORES + BOLSA. COMPRIMENTO DA CINTA: 15,7 METROS; LARGURA: 50MM; FATOR SEG: 2:1; MATERIAL: AÇO + 100% POLIÉSTER	UN	6	246,45	1.478,70
16	TRIO DE BERIMBAU, CAPOEIRA BATERIA COMPLETA GUNGA, MEDIO E VIOLA, USADOS NA RODA DE CAPOEIRA, TODOS DE BIRIBA: GUNGA, MÉDIO E VIOLA. ENVERNIZADOS, PRONTO PARA RODA DE CAPOEIRA, ACOMPANHA: CAXIXI, BAQUETA E ARAME.	UN	12	235,96	2.831,52
17	CINTO DE TRAÇÃO (AMOSTRA): ELASTICO P/ RESISTÊNCIA DE CORRIDA GONEW GÊNERO: UNISSEX INDICADO PARA: TREINAMENTO INTENSIDADE: MODERADA COMPOSIÇÃO: ELÁSTICO SINTÉTICO DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO DO CINTO: 77X10 CM (COMPRIMENTO X LARGURA). / NÍVEL MÁXIMO DE AJUSTE DA CINTURA: 115CM. / TAMANHO DO ELÁSTICO: DE 265 A 760 CM. ITENS INCLUSOS: 1 FAIXA ELÁSTICA	UN	3	196,40	589,20
18	DISCO DE EQUILÍBRIO (AMOSTRA) INDICADO PARA: TREINAMENTO OBJETIVO: EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO TIPO: DISCO DE EQUILÍBRIO COMPOSIÇÃO: PVC PESO DO PRODUTO: 1,6KG PESO SUPORTADO: 100KG DIMENSÕES APROXIMADAS: 6X32 (AXL) CM	UN	3	124,10	372,30
TOTAL DO LOTE				39.667,82	

LOTE 13
MATERIAIS ESPORTIVOS 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ADIPÔMETRO DIGITAL -LEITURA EM MILÍMETRO OU POLEGADA - VISOR DE LCD DIGITAL -AMPLITUDE LEITURA: 0-50MM - PRECISÃO +/- 0,2MM -FEITO EM PLÁSTICO ABS -PESO DO APARELHO: 100G -DIMENSÕES APROXIMADAS: 13CMX7CMX3CM	UNI	3	99,00	297,00

	- BATERIA INCLUSA, DIMENSÃO APROXIMADA DA EMBALAGEM: 20 X 14 X 8 CM; 100 G. DIMENSÃO APROXIMADA DO PACOTE: 20X 14 X 8 CENTÍMETROS. REGISTRO ANVISA: CERTIFICADO INMETRO				
2	ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO MACIÇO COM 1,80 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, DEMARCAÇÕES INTERCALADAS NAS CORES VERMELHA E BRANCA.	UN	7	178,00	1.246,00
3	ANTENA VOLEI BIPARTIDA FIBRA VIDRO MACIÇA OFICIAL, CADA KIT CONTÉM DUAS (PAR) ANTENAS COM UMA LARGURA DE 6 CM, ALTURA APROXIMADA 180CM; GARANTIA: 12 MESES. ANTENAS OFICIAS, PARA DEMARCAR O ESPAÇO DA REDE DE VÔLEI, FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO.	PAR	4	108,92	435,68
4	APARADORES DE CHUTE -ACESSÓRIOS DE ARTE MARCIAIS FUNCIONALIDADE TREINO E LUTA COMPOSIÇÃO/MATERIAL, CORPO EM PU E ENCHIMENTO EM EVA TAMANHO/NUMERAÇÃO ÚNICO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP40X22X16,5CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) – AXLXP 41X23X18CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG)1,1KG PESO APROXIMADO A EMBALAGEM DO PRODUTO (KG)1,3KG	UN	24	218,42	5.242,08
5	ARO: ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS E REDE PARA TABELA DE BASQUETE, REDE 100% FEITA POLIPROPILENO (PP) FIO 4.COMPOSIÇÃO DO ARO: FABRICADO EM FERRO. REDE: 100% FEITA EM POLIPROPILENO (PP) FIO 4. ACOMPANHA: ARO OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS E REDE. PESO E MEDIDAS APROXIMADAS: PESO: 3 KG. LARGURA: 65 CM. ALTURA: 50 CM. PROFUNDIDADE: 70 CM.	UN	12	163,32	1.959,84
6	BALANÇA CORPORAL DIGITAL, MATERIAL: VIDRO / CAPACIDADE ATÉ 180KG. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 29 X 29 CM. MATERIAL: VIDRO E METAL. COR: TRANSPARENTE.	UNI	23	60,70	1.396,10
7	BARREIRAS PARA SALTOS (AJUSTÁVEL) BARREIRINHA DE AGILIDADE COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 44 A 60CM PISTA E CAMPO, 01 UND DESENVOLVIDA PARA TREINAMENTOS FUNCIONAIS, MINI ATLETISMO E DE TREINOS CÁRDIO, FORTALECIMENTO E AGILIDADE. PROVAVELMENTE A MELHOR BARREIRINHA DE AGILIDADE : 44 A 60CM. FABRICADO DE MATERIAL PLÁSTICO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA (SEP). BASES COM CONTRAPESO PARA MAIOR ESTABILIDADE. COR: AMARELO COM LUVAS PRETAS. DIFERENCIAL: BASES COM CONTRAPESO PARA MAIOR ESTABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 67 CM DE LARGURA (BEM ACIMA DAS BARREIRINHAS COMUNS DE 40CM EM MÉDIA). IDEAL PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E INICIAÇÃO AO ATLETISMO.	UNI	10	170,78	1.707,80
8	BÚSSOLA - PROFISSIONAL PORTATIL AÇO INOXIDAVEL ESPORTIVA 60MM. FERRAMENTA DE SOBREVIVÊNCIA DE EMERGÊNCIA. BÚSSOLA IDEAL PARA VIDA AO AR LIVRE, CAMINHADAS, ACAMPAMENTO, ESCALADA, EXPEDIÇÃO DE AVENTURA OU QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES AO AR LIVRE. ALTA PRECISÃO PARA MEDIR A DIREÇÃO. TAMANHO: 6 CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ÍMA DE VIDRO, ETC.	UNI	5	21,46	107,30
9	CALIBRADOR DE BOLA - CALIBRADOR CANETA INDICADO PARA: JOGO TIPO: CALIBRADOR COMPOSIÇÃO: AÇO DIMENSÕES APROXIMADAS: 17,5X1 CM ITENS INCLUSOS: 02 AGULHAS	UN	12	44,21	530,52
10	CAMA ELÁSTICA 3,66 LONA PRETA COM 72 MOLAS. PESO SUPORTADO: 120KG PROTETOR DE MOLAS: LONA XP500 COM PROTEÇÃO UV REFORÇADO MULTICOLORIDO	UN	4	2.370,72	9.482,88

11	CORDA COM ROLAMENTO, MEDINDO 2,90 M DE COMPRIMENTO, COM CIRCUNFERÊNCIA 7,0 MM, PESANDO 265 GRAMAS, CONFECCIONADO EM SILICONE, ESPECÍFICA PARA A MODALIDADE.	UN	12	32,42	389,04
12	CORDA DE PULA DE NYLON 2,50 MTS COM CABO DE MADEIRA	UN	96	28,92	2.776,32
13	CORDA NAVAL DE NYLON 48MM - 10MTS, GÊNERO: UNISSEX INDICADO PARA: TREINAMENTO.	UN	5	421,60	2.108,00
14	CORDA PARA SALTO - CORDA DE SISAL DE 6 MM. CABO PLÁSTICO. SISTEMA GIRATÓRIO INTERNO. TIPO DE TECIDO: 100% SISAL. TIPO DE ESPORTE: CONDICIONAMENTO FÍSICO, EXERCÍCIOS E FITNESS, CARATÊ, JUDÔ, BOXE, MUAY THAI, JIU JITSU, CAPOEIRA, VELOCIDADE E RESISTÊNCIA, ARTES MACIAIS MISTAS. PÚBLICO ALVO: ADULTO, ADOLESCNETES E IDOSOS. CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE.	UNI	12	79,42	953,04
15	CORDA POLIPROPILENO TRANÇADA BRANCA 16,0 MM ROLO COM 200 METROS	RL	1	873,61	873,61
16	FAIXA DE CAPITÃO COMPOSTA DE POLIÉSTER E ELASTODIENO, ELA É CONFORTÁVEL E RESISTENTE, COM 9 CM DE LARGURA E 35 DE COMPRIMENTO, ALÉM DE AJUSTE EM VELCRO, PESO APROXIMADO: 60 G	UN	48	28,40	1.363,20
17	FITA DE MARCAÇÃO PARA VOLEI DE PRAIA, KIT CONTENDO 02 FITAS DE 8M, 02 FITAS DE 16M, 04 HASTES DE METAL PARA FIXAÇÃO NA AREIA. MATERIAL: PVC. LARGURA DA FITA: 5 CM. COR: A DEFINIR	UN	12	144,56	1.734,72
18	FITA DE TRX SUSPENSÃO (AMOSTRA)	UN	6	79,40	476,40
19	FITA ZEBRADA COM FAIXAS TRANSVERSAIS IMPRESSAS EM AMARELO E PRETO MEDINDO 7 CM X 200M.	UN	36	50,44	1.815,84
20	JOELHEIRA PARA FUTSAL VÔLEI E HANDEBOL. PRODUTO CONFECCIONADO COM 80% POLIÉSTER E 20% LASTODIENO E ESPUMA. IDEAL PARA ESPORTES QUE TEM ALTO IMPACTO NOS JOELHOS. TAMANHO P - RECOMENDADO PARA ATLETAS DE 1,50M ATÉ 1,65M TAMANHO M - RECOMENDADO PARA ATLETAS DE 1,66M ATÉ 1,80M TAMANHO G - RECOMENDADO PARA ATLETAS A PARTIR DE 1,81M.	UN	48	78,86	3.785,28
21	MESA DE PEBOLIM COM VARÕES EMBUTIDOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 137L X 79W X 92H CENTÍMETROS; ESPORTE PEBOLIM; PESO DO PRODUTO 50 QUILOGRAMAS. COM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA, ELA TEM ACABAMENTO EM VERNIZ TINGIDO. ALÉM DISSO, VEM COM PÉS COM EXCLUSIVA SAPATA PLÁSTICA, PARA ACRESCENTAR MAIOR DURABILIDADE À MESA. - PRODUZIDO EM MADEIRA MACIÇA; - BONECOS EM POLIPROPILENO (PP); - POSSUI VARÕES EMBUTIDOS (NÃO PASSANTES) PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. - ACOMPANHA DUAS BOLINHAS - CONTADOR DE PONTOS. - GIRO 360° DOS GOLEIROS; - PINTURA EM VERNIZ PU E SAPATA PLÁSTICA NOS PÉS.	UNI	7	1.264,55	8.851,85
22	NOME: RODA DE EXERCÍCIOS (AMOSTRA) INDICADO PARA: CONDICIONAMENTO FÍSICO, TREINAMENTO, GANHO DE FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR OBJETIVO: FORÇA E RESISTÊNCIA	UN	2	52,00	104,00
23	PANDEIRO 10 CAPOEIRA CORPO EM MADEIRA PELE ANIMAL, LINHA: CAPOEIRA. CHORINHO: CORPO DE MADEIRA. REVESTIDO EM FÓRMICA NATURAL. POLEGADAS: 10"E; POLEGADAS. AFINADORES: 06. PLATINELAS: 05 PARES. PELE: ANIMAL	UN	12	109,60	1.315,20
24	PETECA COM PENAS COLORIDAS TAMANHO GRANDE, FEITA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, NOSSA PETECA É RESISTENTE E	UNI	20	17,25	345,00

	DURÁVEL, CARACTERÍSTICAS: TRADICIONAL PETECA COM PENAS COLORIDAS; MATERIAL BASE DE COURO E PENAS COLORIDAS.				
25	PUNCHING BALL LENTO, CONFECCIONADO EM COURO NATURAL, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR DE LÁTEX, MEDINDO 22 CM DE ALTURA X 17 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, NA PARTE MAIS LARGA, PESANDO ENTRE 275 GR. E 285 GR.	UN	6	141,56	849,36
26	PUNCHING BALL RÁPIDO, CONFECCIONADO EM COURO NATURAL, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR DE LÁTEX, MEDINDO 20 CM DE ALTURA X 15 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, NA PARTE MAIS LARGA, PESANDO ENTRE 215 GR. E 225 GR.	UN	6	141,56	849,36
TOTAL DO LOTE					50.995,42

LOTE 14 COLCHONETE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COLCHONETE ABDOMINAL 180 X 60 X 5 CM NAPA IMPERMEÁVEL - SEU REVESTIMENTO É FEITO COM NAPA, MATERIAL 100% IMPERMEÁVEL, PROMOVENDO CONFORTO E DURABILIDADE. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA USO EM ATIVIDADES FÍSICA.	UNI	140	147,36	20.630,40
2	COLCHONETE CONFECCIONADO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, COM REVESTIMENTO EM COURVIN GROSSO NA COR AZUL E COSTURA BATIDA, DENSIDADE 26. MEDIDAS: 130 CM X 60 CM X 05 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). O COLCHONETE DEVE CONTER SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NO SBAC, COSTURADO DIRETAMENTE NO CORPO DO COLCHONETE, E ATENDER AS NORMAS ABNT, NBR 13579-1 E 13579-2 CONFORME PORTARIA Nº 79/2011 DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	60	71,56	4.293,60
3	COLCHONETE PARA GINASTICA IDEAL PARA ABDOMINAIS, UNISSEX, PARA TREINAMENTO, DOBRÁVEL, ESPUMA D18, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 100 (LARGURA X ALTURA) CM. ORIGEM: NACIONAL	UN	220	65,96	14.511,20
TOTAL DO LOTE					39.435,20

LOTE 15 CRONÔMETRO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CRONOMETRO, DIGITAL, COM NO MINIMO 01 (UM) LAP DE MEMORIA, COM FUNCOES DE MARCAR HORA, MINUTOS, SEGUNDOS E CENTESIMOS, RESISTENTE A AGUA, COM CORREIA PARA PESCOCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	12	42,50	510,00
2	CRONÔMETRO MANUAL DIGITAL (AMOSTRA), PROGRESSIVO E REGRESSIVO (FORMATO 9H59M59S), À PROVA D' ÁGUA, UNIDADE DE MEDIDA: 1/100 DE SEGUNDOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIÇÃO: 99 HORAS, 59 MINUTOS, 59 SEGUNDOS, MEMÓRIA DE 60 VOLTAS E PIQUES C/ 1/10 SEGUNDOS, COM MOSTRADOR DE HORA E DATA (12 E 24), ALARME, DISPOSITIVO DE PARADA DE TEMPO, BATERIA DE LÍTIO, 3.0 V, E CORDÃO. TAMANHO DA CAIXA COM MEDIDAS	UN	24	33,75	810,00

	APROXIMADAS DE 8,50CM X 6,50CM X 2,30CM. LEMBRANÇA DE MEMÓRIA DEPOIS DO INICIO E TAMBÉM DURANTE A OPERAÇÃO				
3	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO, COM ALARME, MARCADOR DE HORA E DATA, À PROVA DE ÁGUA, INDICAÇÃO DE HORA NOS FORMATOS 12H OU 24H; VISOR DE LCD, RESISTENTE A UMIDADE, A QUEDAS E CHOQUES; ESPECIFICAÇÕES: INDICAÇÃO DE HORA, DATA E DIA DA SEMANA; RESOLUÇÃO 1/100 SEGUNDOS; ALARME DIÁRIO; SINAL SONORO DE HORA CHEIA; CONTAGEM PROGRESSIVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 2 CM, LARGURA DE 6,5 CM, PROFUNDIDADE DE 8 CM, PESO DE 40 G; MATERIAL PLÁSTICO	UN	4	33,75	135,00
TOTAL DO LOTE					1.455,00

LOTE 16 TATAMES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TATAME DE ENCAIXE (DENTADO) CONFECCIONADO EM E.V.A., SILICONIZADO, SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 95 CM X 95 CM.	UN	120	55,45	6.654,00
2	TATAME 1,00X1,00 10MM; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TATAME 1,00X1,00X10MM; COR PRETO; MATERIAL: E.V.A. - ANTIDERRAPANTE. - ANTI-IMPACTO. - ANTITÉRMICO. - ATÓXICO. - LAVÁVEL. - IMPERMEÁVEL. - DIMENSÕES: 1 METRO X 1 METRO X 10MM (C X L X A). PLACA UNITÁRIA. - ITENS INCLUSOS: 1 (UMA) PLACA DE TATAME.	UNI	100	59,90	5.990,00
3	TATAMES EVA 40MM, LARGURA: 1 METRO; COMPRIMENTO: 1 METRO; ESPESSURA: 40 MM; PESO: 4KG (CADA PLACA); LARGURA DA BORDA: 5 CM; COMPRIMENTO DA BORDA: 3 CM. ELE É ANTIDERRAPANTE; POSSUI REVESTIMENTO COM ISOLANTE TÉRMICO; ATÓXICO E ANTIALÉRGICO; É IMPERMEÁVEL; GARANTE UMA ALTA DURABILIDADE; ENCAIXE PERFEITO COM OUTRAS PEÇAS; LEVE E FÁCIL DE CARREGAR; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: EVA.	UNI	100	110,24	11.024,00
TOTAL DO LOTE					23.668,00

LOTE 17 SACOLAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SACO MOCHILA COM CORDAS, E FECHAMENTO AO PUXAR AS CORDAS	UN	360	36,52	13.147,20
2	SACO PARA BOLAS, FIO 4MM.	UN	36	26,00	936,00
3	SACOLA PRODUZIDA COM NYLON 600, MEDINDO 40CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA X 10 CM DE LATERAL COM DUAS ALÇAS DE NYLON E FECHAMENTO COM ZÍPER, DETALHE NA PARTE FRONTAL COM CETIM NA COR A COMBINAR, MEDINDO 0,10 CM COM PINTURA A SER DEFINIDA.	UN	240	57,70	13.848,00
4	SACOS PARA TRANSPORTAR BOLAS: A BOLSA DE BOLA FOI CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, MATERIAL MUITO RESISTENTE. POSSUI UMA ALÇA QUE POSSIBILITA SER CARREGA NAS COSTAS E EM SUA PARTE SUPERIOR POSSUI UM CORDÃO PARA REGULAR A ABERTURA DA BOLSA. CAPACIDADE PARA 9 A 10 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO E VÔLEI. PODE SER USADO COM BOLAS DE OUTRAS MODALIDADES.	UN	36	68,60	2.469,60

TOTAL DO LOTE	30.400,80
----------------------	------------------

LOTE 18
PLACAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LETREIRO DIGITAL 100X20CM PAINEL LED INTERNO COM WIFI, PAINEL LETREIRO DE LED INTERNO. PAINEL DE LED - ALTO BRILHO - 100 X 20 CM WI-FI, PAINEL LETREIRO DE LED O PAINEL QUE FALTA NA SUA FACHADA. ELE CONTA COM UM APP PARA SMARTPHONE QUE PODEM REGULAR AS DIVERSAS FUNÇÕES DO PAINEL, COMO VELOCIDADE DA MENSAGEM, QUAL MENSAGEM, TAMANHO DA FONTE, FORMADOS DE PASSAGEM DA MENSAGEM ENTRE OUTRAS FUNÇÕES. BAIXE O APP, CONECTE NO PAINEL POR WIFI E ESCREVA O QUE QUISER QUE APARECERÁ NO PAINEL DE LED.	UNI	4	712,39	2.849,56
2	PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL. CONTADOR DE PONTOS E SET. ATÉ 31 PONTOS. ATÉ 7 SETS. MATERIAL: PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 20 X 38.	UNI	10	198,50	1.985,00
3	PLACAR, MARCADOR DE MESA (AMOSTRA) O PLACAR DE MESA VOLLO E UTILIZADO EM COMPETIÇÕES TAIS COMO FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY, BEACH SOCCER, VÔLEI E TÊNIS DE MESA. POSSUI SISTEMA ARTICULADO E CARACTERES EM LAMINAS DE PVC. PERMITE A VIZUALIZAÇÃO DAS FALTAS COLETIVAS E SOMA DE TENTOS POR EQUIPE. - PLACAR COM NUMERAÇÃO GRANDE: 0 A 31 (GOLS) - PLACAR COM NUMERAÇÃO PEQUENA: 0 A 7 (FALTAS) MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 21 CM(AXL).	UN	2	198,50	397,00
TOTAL DO LOTE					5.231,56

LOTE 19
KIT PRIMEIRO SOCORROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS KIT CONTÉM: 1 CAIXA PLÁSTICA PRIMEIROS SOCORROS; 1 ALGODÃO ROLO 25G; 1 ATADURA CREPE; 1 COMPRESSA GAZE NÃO ADERENTE C/10; 1 COMPRESSA GAZE 11F C/10; 1 CURATIVO C/10.; 1 SPRAY HIGIÊNICO 45ML; 1 ESPARADRAPO 2,5X0,9.	KIT	13	78,18	1.016,34
2	MACA DE LONA DOBRÁVEL, ARMAÇÃO TUBULAR, COM PINTURA EPOXI, REVESTIDA DE LONA Nº 10 PRESA POR CORDA DE POLIETILENO, DOBRA-SE AO MEIO NO COMPRIMENTO; DIMENSÕES ABERTA APROXIMADAS 191 CM X 50 CM (COMPRIMENTO X LARGURA); CUBAGEM: 0,070 M ³ ; EQUIPAMENTO IDEAL PARA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES, LEVE, DOBRÁVEL PODE SER GUARDADO EM CAIXA.	UN	2	407,60	815,20
3	PROTETOR DE CABEÇA, CONFECCIONADA EM COURO, COMPOSTO DE POLIAMIDA E ESPUMA INJETADA, MEDINDO 20 CM DE ALTURA X 21 CM DE LARGURA X 65 A 80 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 250 GR. E 350 GR., FECHAMENTO EM VELCRO.	UN	4	194,30	777,20
TOTAL DO LOTE					2.608,74

LOTE 20
PRANCHETA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PRANCHETA MAGNÉTICA DE BASQUETEBOL, MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 05 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 05 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01(PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG.	UN	2	112,36	224,72
2	PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL, MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 06 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 06 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG.	UN	2	99,49	198,98
3	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL, MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 05 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 05 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG.	UN	6	122,95	737,70
4	PRANCHETA MAGNÉTICA DE HANDEBOL, MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 07 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 07 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG.	UN	7	116,02	812,14
TOTAL DO LOTE					1.973,54

LOTE 21					
BOLSA TÉRMICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BOLSA TÉRMICA DE PVC, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO DE 24 HORAS APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE 39 LITROS, TAMANHO 50 X 23 CM. COR A DEFINIR	UN	24	129,08	3.097,92
TOTAL DO LOTE					3.097,92

LOTE 22					
BOMBA DE AR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	BOMBA DE AR, PARA ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO OU SIMILAR, QUE PERMITA O ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO DA BARRA (DOUBLE ACTION), COM DUAS (02) AGULHAS FINAS.	UN	36	38,00	1.368,00
3	BOMBA DE AR INFLÁVEL DE BOLA FEITA DE POLIPROPILENO RESISTENTE, E POSSUI DUPLA AÇÃO, OU SEJA, FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO. MATERIAL: EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO EM CM: 21 CM DE ALTURA CONTEÚDO DA EMBALAGEM, GARANTIA DE 30 DIAS PARA DEFEITOS DE FÁBRICA.	UN	24	38,00	912,00
4	BOMBA PARA INFLAR BOLAS; COMPOSIÇÃO: TUBO DE POLICARBONATO, HASTE EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO	UN	10	38,00	380,00

ESTERINO, HANDLE EM POLIPROPILENO, FECHOS EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.					
TOTAL DO LOTE					2.660,00

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

4.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em conformidade com as AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO – AF, em dia de expediente, das 08:00 às 17:00 de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de **08 (oito) dias** a contar do recebimento da AF, e ainda as datas, pesos e quantidades informados.

5.2. O material deverá ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.3 Os produtos deverão ser entregues no local indicado nas AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO – AF.

5.4 A operacionalização, transporte e a realização dos serviços no(s) local(is) estabelecido(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA deverão ser executados pela DETENTORA DA ATA, de maneira a observar sua aceitação.

5.5. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.6 O recebimento será feito em duas etapas:

5.6.1 Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

5.6.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o FISCAL DA ATA/CONTRATO designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido nesta Ata e constante da respectiva proposta de preço do **DETENTOR DA ATA/CONTRATADO**.

5.7 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

5.8 Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA/CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 25h.

5.9. Caberá à empresa fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual de uso obrigatório pelos empregados exigidos pela legislação.

5.10. A **DETENTOR DA ATA/CONTRATADO** estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de serviço expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

6. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. O custo total estimado para aquisição do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 2.083.606,40 (Dois milhões oitenta e três mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos.)**. Os valores estimados para os itens fazem parte deste processo administrativo.

6.2 JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

a) As quantidades constantes no Item 3 deste termo, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

b) Não será limitado o quantitativo mínimo de serviços a ser realizado por cada licitante.

c) As licitantes para as quais for adjudicado item constante no Item 3 deste termo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

d) Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante no Item 3 deste termo.

e) O Município de Ipiáú não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

6.3 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

7.1 O prazo desta contratação será de **12 (doze) meses**.

7.2 Os produtos serão entregues no município de Ipiaú-Ba

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º). A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.1.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

8.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.1.11 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.12 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.1.13. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.1.13.1 Os serviços, objeto desta Licitação, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

8.1.13.2 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

8.1.13.3 Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) A fiscalização dos serviços pela Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.
- b) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- c) Assistir o(a) CONTRATADO(A) na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- d) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.
- e) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- f) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- g) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- h) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias das especificações;
- i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Exigir do(a) CONTRATADO(A) a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- l) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pelo(a) CONTRATADO(A);
- m) Exigir pontualidade no cumprimento dos horários de funcionamento fixados.
- n) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviço mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- o) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- p) Relatar as ocorrências que exijam comunicação às autoridades competentes.
- q) Rever, quando necessário as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- r) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- s) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- t) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- u) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

9. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Constitui-se obrigação da CONTRATANTE:

- a) Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega do produto, no horário estipulado para recebimento e/ou prestação dos mesmos.
- b) Designar servidores para as atividades de Fiscalização dos serviços previstos, dirimindo as dúvidas da Contratada, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente termo de especificação técnica;
- c) Devolver os produtos rejeitados;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- e) Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual;
- f) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- i) Registrar todas as ocorrências de atraso ou de desatendimento das especificações na prestação dos serviços, para a adoção das providências cabíveis à regularização, comunicando a contratada as irregularidades;
- j) Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- k) Solicitar o ressarcimento dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;

9.2. Constitui-se obrigação da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

I. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.3. Obrigações adicionais:

- a) A CONTRATADA deverá atuar no ramo pertinente ao objeto desta licitação, acrescidas das demais exigências legais contidas no presente termo.
- b) A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- c) Na execução do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:
 - I. Legislação Municipal de Licenciamento Ambiental;
 - II. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
 - III. Normas das concessionárias locais de serviços e do Corpo de Bombeiros;
 - IV. Regramentos específicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura aplicáveis ao objeto;

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da possível contratação será suportada pela dotação orçamentária própria indicada pela Unidade Administrativa que valer-se da Ata de Registro de Preço¹, constante na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até **15 (quinze) dias**, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 12.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 12.4. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item anterior não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 12.5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.
- 12.6. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 12.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

¹ Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br.

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, incisos III, alienas “a”, “c”, “f”, da Lei n.º 14.133/2021.

13.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

13.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

13.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

13.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação de:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); e

f) **Documento de Identificação Civil dos Sócios/Empresário.**

OBSERVAÇÕES:

I. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;

II. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;

III. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

14.2. A **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

i. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar

tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- e) Prova de **Regularidade Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de acordo a Lei nº 12.440/11, e nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Declaração de cumprimento ao **inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

14.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante enquadrado como ME/EPP, for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

14.2.2 A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na inabilitação da licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

14.3. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) **Declaração de que o licitante tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do contrato;
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

- 15.1. A contratação em tela não gerará impacto ambiental.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 O presente objeto poderá ser subcontratado.

16.1.1 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

16.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

16.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito

prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipiaú, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III do item 13.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

17.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5. As sanções previstas nos incisos **III e IV do item 13.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8. As sanções previstas no item 13 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com o edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

17.9. A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para quais haja concorrido.

b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

- b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura.
- b3) Multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas do edital e o do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o município de Ipiaú pelo período máximo de 03 (três) anos nas hipóteses previstas no incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Ipiaú.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

17.10. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência da Prefeitura Municipal de Ipiaú, as demais penalidades serão de competência do **Secretário Municipal de Planejamento e Administração**.

18. DAS AMOSTRAS

18.1. O licitante habilitado deverá, **CASO SOLICITADO**, apresentar 01 (uma) amostra de todos os produtos ofertados para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

18.2. As amostras dos produtos ofertados, **CASO SOLICITADO**, deverão ser entregues pelo vencedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias úteis após a solicitação via sistema, podendo ser encaminhada via correios e/ou transportadoras, com o encaminhamento do comprovante da postagem via e-mail.

18.3. As amostras deverão estar em embalagem original e ser entregue devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o número da licitação e discriminando ainda a quantidade, o peso e a marca do produto.

18.4. A realização da análise mencionada será etapa classificatória para os itens licitados.

18.4.1. A não-apresentação da amostra ou apresentação da amostra em desacordo com as exigências deste termo implicará na automática desclassificação da proposta.

18.5. Os produtos licitados serão previamente submetidos ao controle de qualidade da Secretaria Demandante.

18.6. A Secretaria Demandante poderá solicitar, caso necessário, junto a Vigilância Sanitária, parecer técnico quanto às condições higiênicas e sanitárias da(s) empresa(s) fornecedora(s), assim como colher amostra in loco para análise. Os custos com laudos de análise dos produtos entregues correrão por responsabilidade do fornecedor, sem ônus para a Secretaria solicitante.

18.7. As amostras serão analisadas pelo(a) responsável técnico(a) pela análise (preposto indicado pela Secretaria Demandante) que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas, conforme descrito neste termo, o qual emitirá o Parecer conclusivo.

18.8. As amostras apresentadas não serão pagas, e após análise, ficarão a disponibilidade para a retirada pelos licitantes.

18.8.1. As Propostas cujas amostras forem reprovadas serão desclassificadas, caso não sejam substituídas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da intimação do licitante, através do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.doem.org.br/ba/ipiau.

18.9. As amostras das propostas vencedoras, apresentadas por ocasião da licitação, deverão ser confrontadas com o produto no ato da primeira entrega, estando o produto sujeito à devolução caso não esteja de acordo com as mesmas.

19 - DA EXECUÇÃO, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

19.2. A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

19.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

19.4. Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses dos artigos 137 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.

19.5. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

19.6. O Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021, cujos dispositivos a Contratada declara conhecer, submetendo-se irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

20. DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS:

20.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de **12 (doze) meses** na forma da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

20.2 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 22, todos da Lei Federal 14.133/2021.

20.3. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

21. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

21.1. O contrato originário deste processo, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 Lei Federal 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

21.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na execução do objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 Lei Federal 14.133/2021.

22. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

22.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de **12 (doze meses)**, podendo o prazo de vigência ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme permissivo no art. 111, Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

23. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

23.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado.

23.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras, que está vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

24. DOS ANEXOS:

a) Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Ipiaú/BA, 09 de fevereiro de 2024.

Davi Emmanuel Martins Cordeiro
Assessor Técnico da SECULT

Autorizado por:

Caio Braga dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
Decreto Municipal n.º 6.857/2023, de 31 de março de 2023.

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Sandro Gomes de Oliveira
Servidor responsável	Davi Emmanuel Martins Cordeiro Andreia Ferreira Novaes
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Diretoria de Esportes/Sec. Educação
E-mail	secultipiau@gmail.com
Telefone	(73) 3313-2000

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

- a) A Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SECULT, tem como objetivo fomentar a práticas de atividades esportivas por parte dos municípios de Ipiaú, promovendo ações de integração que possibilite a participação de esportistas de diversos seguimentos no município. Potencializando assim, as mais diversas modalidades esportivas.
- b) Para que essas atividades possam ser desenvolvidas, tornando-se um atrativo para crianças, jovens e adultos, faz-se necessário a aquisição de materiais e artigos esportivos, que auxiliaram no desenvolvimento das atividades e possibilitar aos desportistas da cidade maior segurança, conforto e frequência no desenvolvimento da prática esportiva.
- c) A aquisição destas matérias possibilitar que as secretarias desenvolvam atividades como futebol de campo, futebol de salão, handebol, voleibol, basquetebol, futsal, futevôlei, capoeira, natação, artes-marciais, boxe, esportes radicais (skates, patins,) cavalgadas, etc. Além das oficinas temáticas que serão realizadas pela Secretária Municipal, através dos seus departamentos, com o objetivo de estimular a prática de esporte não populares, como damas, domino, xadrez, sinuca, baralho e e-sports.
- d) É de suma importância dentro de uma gestão pública; tendo em vista que o esporte ipiauíense cresce a cada dia mais, bem como novas modalidades surgem, novos atletas são revelados e tudo isso culmina na obrigação de fazer da gestão pública municipal, buscando uma solução para as crianças/adolescentes e até adultos que são desportistas, porém não tem condições de adquirirem as vezes um uniforme, ou até um meião.
- e) O objetivo desta aquisição de materiais e artigos esportivos é incentivar as práticas desportistas dentro do município, regional, estadual e até federal, temos como planejamento adquirir determinados materiais, criando em Ipiaú as primeiras escolinhas municipais esportistas (futebol, jiu-jitsu, boxe, etc.) como público alvo principal pessoal em situação de vulnerabilidade social. Será conduzido pela Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo em parceria com outras secretarias buscando a união das forças em prol do desenvolvimento sadio, educacional, coletivo, dessa forma atingindo o objetivo do projeto esporte salva vidas que é o acesso ao esporte e integração social.
- f) Tratando-se do ambiente da secretaria de educação e escolas do sistema de ensino, vale frisar que a execução dos jogos estudantis da rede municipal tem como objetivo fomentar e democratizar o acesso a prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional fortalecendo e promovendo a integração social e o intercâmbio dos alunos para ampliar as oportunidades de socialização e a aquisição de hábitos saudáveis, com a finalidade de descobrir novos talentos para o esporte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipiaú no exercício de 2023.
- g) O esporte é pedagógico e educativo, ele possibilita obstáculos e desafios, fazendo com que o aluno experimente as regras e aprenda a lidar com o próximo e, sendo assim ele torna-se educativo quando a sua prática não for uma obrigação. As competições estudantis são oportunidades de estímulo ao espírito esportivo, estes tem como benefícios: contribuir para a saúde física e mental; estimular o convívio em grupo e o trabalho em equipe; ensinar a lidar com as vitórias e derrotas; aumentar a motivação pelos estudos; melhorar a capacidade de memorização e a concentração dos alunos auxiliando no desempenho escolar; estimular a capacidade de comunicação e expressão; desenvolver habilidades sócio emocionais e auxilia no ensino aprendizagem.
- h) Desta forma, os jogos esportivos nas escolas são de suma importância, pois afastam as crianças e adolescentes das drogas, aumentam a capacidade cognitiva, além de permitir que o aluno desenvolva relações, eles favorecem o desenvolvimento afetivo, cognitivo, moral e a resolução de problemas, trazendo benefícios a saúde e gerando cooperação e socialização entre os estudantes fortalecendo assim sua autoestima.
- i) Desse modo, justificamos a solicitação de materiais esportivos para as 32 (trinta e duas) unidades de ensino, principalmente para as escolas que participarão dos jogos estudantis no primeiro semestre de 2024.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

2.1 A contratação da solução dar-se-á por meio de Licitação modalidade de Pregão Eletrônico combinado com o Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preço, conforme o Art. 82 da Lei 14.133/2021, por meio do critério MENOR PREÇO. Além disso a Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o Edital e Termo de Referência;

2.1.2 É imprescindível a disponibilidade de recurso orçamentário dedicado à para concretude da Contratação;

2.1.3 A Empresa a ser contratada deverá possuir CNAE específico do objeto pleiteado. As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei n.º 14.133/2021), bem como as instruções da Prefeitura Municipal de Itagibá. Neste sentido, a habilitação dos possíveis licitantes ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte:

a) A HABILITAÇÃO JURÍDICA visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

b) As HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

2.2.1 A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2.2 A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.

2.2.3 É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Itagibá.

2.2.4 Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.

2.2.5 A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.

2.2.6 Os produtos a serem entregues deverão ser substituídos caso haja danificação.

2.2.7 Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores.

2.2.8 Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade;

2.2.9 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

2.2.10 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

2.2.11 Cumprimento de prazos: A empresa contratada deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos. Isso é essencial para garantir a realização do evento dentro do cronograma planejado.

2.3 A solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, implicando em uma possível contratação ou fornecimento continuado?

A solução deverá estar disponibilizada por 12 meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021, conforme o Art.106.

2.4 Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração (informação que influenciará a duração do contrato)?

2.4.1 A Contratação deve permanecer disponível pelo período de 12 meses.

2.4.2 O prazo de execução é de 12 (doze) meses. 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

(X) Ser consideradas contratações similares feitas por outros municípios e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

() ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

a) Dentre as possíveis soluções disponíveis no mercado para o Município obter seus materiais esportivos envolve a decisão entre realizar a contratação direta ou contratar uma empresa especializada no fornecimento, a qual depende de vários fatores, como a capacidade e recursos disponíveis do órgão público, a complexidade dos itens, a entrega e transporte, e a disponibilidade de equipe interna para realizar as atividades.

b) Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para compras de bens de até R\$ 57.208,33, valor insuficiente para atender a demanda, conforme quantitativos e valores apresentados no item 6 deste ETP. Sendo assim um formato inadequado.

c) Contratar uma empresa especializada geralmente é uma opção mais viável e recomendada para a maioria dos órgãos públicos. Isso ocorre porque as empresas especializadas possuem experiência e expertise no fornecimento dos itens necessários a este objeto. Além disso, elas assumem a responsabilidade por todos os itens, operação, e organização, liberando o órgão público para se concentrar em outras atividades.

d) Ao contratar uma empresa especializada, o órgão público pode se beneficiar das seguintes vantagens:

e) Eficiência e agilidade: As empresas especializadas têm processos estabelecidos e equipes treinadas para a realização do objeto contratado, o que pode resultar em maior eficiência e agilidade na execução das atividades.

f) Responsabilidade e garantias: Ao contratar uma empresa especializada, o órgão público pode estabelecer contratos com cláusulas de responsabilidade e garantias, protegendo-se contra possíveis problemas ou falhas nos itens fornecidos.

g) A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO:

4.1. **SOLUÇÃO ADOTADA:** Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de material esportivo e de fisioterapia, para atender as secretarias do município de Ipiáú, através do sistema de registro de preços.

4.2. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA:** A solução para a necessidade apresentada consiste na utilização da modalidade de Pregão Eletrônico registro de preço visando à contratação de empresa para a aquisição de material esportivo, devido à expertise de empresas especializadas com Experiência, conhecimento, Recursos, Eficiência e agilidade, além de Responsabilidade e garantias.

4.3. A prática esportiva é de grande importância para a interação social, saúde física e mental da população, infantil, jovem e adulta. Considerando a necessidade de andamento dos trabalhos desenvolvidos pela administração pública municipal de Ipiáú, com intuito de atender aos projetos sociais, Eventos Esportivos e as aulas de Educação Físicas, que possuem um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes deste município, que são realizados por meio SECULT, priorizando os equipamentos e materiais que apoiam a realização de atividades, tendo em vista que o tratamento esportivo possui um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, por meio da prevenção e da ativação física. Ele atua na promoção da saúde, ajuda a diminuir as dores crônicas e agudas em todo o corpo, além de restaurar funções.

4.4. A contratação visa garantir a manutenção de Programas e Projetos desenvolvidos pelas Secretarias do município, tais como: Futebol de Campo, Futebol Society, Capoeira, Handebol, Futevôlei, Escolinhas de Futebol de Base. Dentre as ações realizadas no município, estão os encontros e reuniões com o público, aulas de dança, aulas de educação física, atividades pedagógicas, atividades com idosos, aulas de futebol, aulas de jiu-jitsu.

4.5. Portanto, para realização das ações, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo para suprir a demanda das geradas pelos eventos esportivos educacionais e de saúde no município e possibilitem qualidade e segurança nas atividades fins objetivando proporcionar maior comodidade aos munícipes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE
1	ADIPÔMETRO DIGITAL -LEITURA EM MILÍMETRO OU POLEGADA -VISOR DE LCD DIGITAL - AMPLITUDE LEITURA: 0-50MM -PRECISÃO +/- 0,2MM -FEITO EM PLÁSTICO ABS -PESO DO APARELHO: 100G -DIMENSÕES APROXIMADAS: 13CMX7CMX3CM - BATERIA INCLUSA, DIMENSÃO APROXIMADA DA EMBALAGEM: 20 X 14 X 8 CM; 100 G. DIMENSÃO APROXIMADA DO PACOTE: 20X 14 X 8 CENTÍMETROS. REGISTRO ANVISA: CERTIFICADO INMETRO	UNI	3
2	ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO MACIÇO COM 1,80 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, DEMARCAÇÕES INTERCALADAS NAS CORES VERMELHA E BRANCA.	UN	7
3	ANTENA VOLEI BIPARTIDA FIBRA VIDRO MACIÇA OFICIAL, CADA KIT CONTÉM DUAS (PAR) ANTENAS COM UMA LARGURA DE 6 CM, ALTURA APROXIMADA 180CM; GARANTIA: 12 MESES. ANTENAS OFICIAS, PARA DEMARCAR O ESPAÇO DA REDE DE VÔLEI, FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO.	PAR	4
4	APARADORES DE CHUTE -ACESSÓRIOS DE ARTE MARCIAIS FUNCIONALIDADE TREINO E LUTA COMPOSIÇÃO/MATERIAL, CORPO EM PU E ENCHIMENTO EM EVA TAMANHO/NUMERAÇÃO ÚNICO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP40X22X16,5CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) – AXLXP 41X23X18CMPESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG)1,1KG PESO APROXIMADO A EMBALAGEM DO PRODUTO (KG)1,3KG	UN	24
5	APITO PARA ARBITRO, PROFISSIONAL, EM ACRILICO RESISTENTE, COM DUAS ABERTURAS NA PARTE SUPERIOR, SEM SUPORTE INTERNO.	UN	36
6	APITO PROFISSIONAL DE METAL PARA MESÁRIO	UN	36
7	APITO PROFISSIONAL, 100% DE ABS DE ALTO IMPACTO. PODEM SER OUVIDOS POR QUILÔMETROS. DECIBÉIS: 115, APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE. GARANTIA DO FABRICANTE.	UN	36
8	APITOS DE MESÁRIO, COM CORDÃO, NÃO POSSUI ESFERA INTERNA, EMITINDO UM SOM LIMPO, PARA USO PROFISSIONAL POIS EMITE DOIS SONS AO MESMO TEMPO (GRAVE E AGUDO). CARACTERISTICAS:COR: PRETO. MATERIAL: PLÁSTICO. POTÊNCIA:100 DECIBEIS. CONTEM:1 APITO DE MESARIO REGULAVEL: NÃO / BENEFICIOS: EMITE DOIS SONS (AGUDO E GRAVE) GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNI	13
9	ARO: ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS E REDE PARA TABELA DE BASQUETE, REDE 100% FEITA POLIPROPILENO (PP) FIO 4.COMPOSIÇÃO DO ARO: FABRICADO EM FERRO. REDE: 100% FEITA EM POLIPROPILENO (PP) FIO 4. ACOMPANHA: ARO OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS E REDE. PESO E MEDIDAS APROXIMADAS: PESO: 3 KG. LARGURA: 65 CM. ALTURA: 50 CM. PROFUNDIDADE: 70 CM.	UN	12
10	BALANÇA CORPORAL DIGITAL, MATERIAL: VIDRO / CAPACIDADE ATÉ 180KG. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 29 X 29 CM. MATERIAL: VIDRO E METAL. COR: TRANSPARENTE.	UNI	23
11	BAMBOLÊ CORES VARIADAS EM PVC COM 256X214CM.	UN	200
12	BAMBOLÊ, MATERIAL: PLÁSTICO,65CM DE DIÂMETRO, CORES SORTIDAS. IDEAL PARA BRINCADEIRAS E ATIVIDADES FÍSICAS.	UN	450
13	BANCO DE WELLS, POSSUI UM SISTEMA QUE POSSIBILITA O USUÁRIO DOBRAR O EQUIPAMENTO, FACILITANDO O TRANSPORTE. UM DOS DIFERENCIAIS É O PROTOCOLO DE LEITURA DE AVALIAÇÃO DIRETO DO EQUIPAMENTO. FABRICAÇÃO EM MDF. ACOMPANHA UMA BOLSA. MEDIDAS APROXIMADAS: 70CM COMPRIMENTO X 35CM LARGURA X 40 CM ALTURA OFICIAL. UTILIZADO PARA AS AVALIAÇÕES FÍSICAS QUE TESTAM A FLEXIBILIDADE DA PARTE POSTERIOR DO TRONCO E PERNAS. PARA O TESTE, A PESSOA PRECISA SENTAR-SE DE FRENTE PARA O BANCO, LEVANDO OS PÉS AO APOIO COM O JOELHOS ESTENDIDOS. MATERIAL: MDF BRANCO. PESO: 9 KG. TAMANHO: 70 COMPRIMENTO X 35 LARGURA X 40 ALTURA. GARANTIA: 6 MESES	UNI	2
14	BANDA ELÁSTICA DE EXERCÍCIO DE IOGA, TREINO DE PUXAR, EQUIPAMENTO DE FITNESS. ALTA RESISTÊNCIA. COR: VARIÁVEL.	UN	48
15	BANDEIRA PARA ÁRBITRO - BANDEIRA PARA ÁRBITROS QUADRICULADOS OFICIAL; NAS CORES LARANJA E AMARELO; BASTÃO EM ALUMÍNIO PINTADO; PANO EM TECTEL; MANETE ADERENTE E MACIO, GIRO 360 GRAUS NO BASTÃO; DIMENSÕES: ALTURA: 0,58 CM, LARGURA 0,44 CM E PESO: 0,440 GRAMAS; CONTÉM: 1 PAR; BOLSA PARA	UN	18

	TRANSPORTE; ORIGEM: NACIONAL; GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
16	BANDEIRA DA BAHIA, 2 PANOS, MEDINDO 90 CM DE ALTURA X 128 E/OU 130 CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. PARA USO INTERNO E EXTERNO. MODELO BORDADO EM PONTO CHEIO, COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO. DUPLA FACE, COM BARRA BRANCA DUPLA, COSTURADA TECIDO SOBRE TECIDO, E DOIS ILHOSES PARA AMARRAÇÃO	UN	6
17	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 2 PANOS, MEDINDO 90 CM DE ALTURA X 128 E/OU 130 CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. PARA USO INTERNO E EXTERNO. MODELO BORDADO EM PONTO CHEIO, COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO. DUPLA FACE, COM BARRA BRANCA DUPLA, COSTURADA TECIDO SOBRE TECIDO, E DOIS ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.	UN	6
18	BANDEIRA DO MUNICÍPIO, 2 PANOS, MEDINDO 90 CM DE ALTURA X 128 E/OU 130 CM DE LARGURA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. PARA USO INTERNO E EXTERNO. MODELO BORDADO EM PONTO CHEIO, COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO. DUPLA FACE, COM BARRA BRANCA DUPLA, COSTURADA TECIDO SOBRE TECIDO, E DOIS ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.	UN	6
19	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL-BASE COM MOLA, TUBO EM PVC NA MEDIDA DE 1,20M, CONJUNTO COM 4 UNIDADES. BANDEIRA VERMELHA OU AMARELA EM POLIÉSTER.	UN	36
20	BARALHO 139 NAÍPE GRANDE - AZUL - CARTUCHO UNITÁRIO, NAÍPE GRANDE, EXCELÊNCIA DE QUALIDADE MUNDIAL, CARTÃO DE ALTA QUALIDADE, FÁCIL DESLIZE, TAMANHO BRIDGE SIZE (57X89) CARTÃO COUCHÉ 290GR; DE 2-6 JOGADORES, RECOMENDADO PARA MAIORES DE 7 ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: 2 X 6,5 X 9,5 CM; 150 G. NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÉ EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO E AGRADÁVEL MANUSEIO.	UNI	10
21	BARREIRAS PARA SALTOS (AJUSTÁVEL) BARREIRINHA DE AGILIDADE COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 44 A 60CM PISTA E CAMPO, 01 UND DESENVOLVIDA PARA TREINAMENTOS FUNCIONAIS, MINI ATLETISMO E DE TREINOS CÁRDIO, FORTALECIMENTO E AGILIDADE. PROVAVELMENTE A MELHOR BARREIRINHA DE AGILIDADE : 44 A 60CM. FABRICADO DE MATERIAL PLÁSTICO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA (SEP). BASES COM CONTRAPESO PARA MAIOR ESTABILIDADE. COR: AMARELO COM LUVAS PRETAS. DIFERENCIAL: BASES COM CONTRAPESO PARA MAIOR ESTABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 67 CM DE LARGURA (BEM ACIMA DAS BARREIRINHAS COMUNS DE 40CM EM MÉDIA). IDEAL PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E INICIAÇÃO AO ATLETISMO.	UNI	10
22	BASTÕES PARA ATLETISMO BASTÃO DE REVEZAMENTO ATLETISMO - PVC- 30CM - PENTAGOL. BASTÃO PRÓPRIO PARA ATLETISMO E TREINAMENTOS FUNCIONAIS. IDEAL PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, INICIAÇÃO AO ATLETISMO E TREINAMENTO FUNCIONAL. CONFECCIONADO EM PVC COMPRIMENTO: 30CM, COR: A COMBINAR. DIÂMETRO APROXIMADO: 13CM. PESO APROXIMADO: 80 GRAMAS	UNI	10
23	BOLA DE MEDICINE BALL PESANDO 5,0 KG, CONFECCIONADA EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 02 (DUAS) VÁLVULAS PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	10
24	BOLA DE BASQUETEBOL (AMOSTRA) PROFISSIONAL, RECONHECIDA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL, LAMINADO: BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, MIOLO: CAPSULA SIS. COM PESO DE 600 A 650 GRAMAS, PRESSAO DE 7 A 9 LIBRAS, E CIRCUNFERENCIA DE 75 A 78CM.	UN	30
25	BOLA DE BASQUETEBOL (AMOSTRA) PROFISSIONAL, RECONHECIDA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL, LAMINADO: MICROFIBRA, 08 GOMOS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, MIOLO: CAPSULA SIS. COM PESO DE 580 A 620 GRAMAS, PRESSAO DE 7 A 9 LIBRAS, E CIRCUNFERENCIA DE 75 A 77CM.	UN	20
26	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL (AMOSTRA), CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA. TIPO: PENALTY OU SIMILIAR	UN	60

27	BOLA DE FUTSAL (AMOSTRA), MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS CONFECCIONADA COM PU. BOLA FUTSAL MAX 500 TEMOTEC.	UN	120
28	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (AMOSTRA), OFICIAL, CONSTRUÍDA EM PU COM OITO GOMOS, COSTURA À MÁQUINA, CÂMARA BUT, MILO REMOVÍVEL, COM PESO DE 441 GRAMAS, PRESSÃO DE 10 A 12 LIBRAS, E CIRCUNFERÊNCIA DE 68 CM. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TIPO: PENALTY OU SIMILIAR	UN	240
29	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO (AMOSTRA), CATEGORIA ADULTO MASCULINO, OFICIAL, PADRAO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALAO, PESO DE 400 A 440 GRAMAS, DIAMETRO DE 62CM A 64CM, COSTURADA A MAO.	UN	120
30	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY (AMOSTRA), RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY, EM MICROFIBRA, COM PESO DE 420 A 450 GRAMAS, PRESSÃO DE 5 A 6 LIBRAS, E CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 69 CM.	UN	120
31	BOLA PARA FISIOTERAPIA, DE BOBATH, EM BORRACHA RESISTENTE, DIAMETRO 75 CM.	UN	24
32	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (AMOSTRA), OFICIAL, EM MICROFIBRA, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, COM SELO DE APROVAÇÃO DA FIFA, COM PESO DE 410 A 450 GRAMAS, PRESSÃO DE 10 A 12 LIBRAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM.	UN	120
33	BOLA DE FUTSAL (AMOSTRA), COSTURADA A MAQUINA, CONFECCIONADA COM PU, DIAMETRO: 61-64 CM, PESO 410-440 G, ACABAMENTO: PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	60
34	BOLA DE HANDEBOL (AMOSTRA), DIÂMETRO: 54 - 56 CM, PESO: 325 - 400 G, TAMANHO FEMININO, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, ACABAMENTO: PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	60
35	BOLA DE VOLÊI (AMOSTRA) 3600, 18 GOMOS, DIÂMETRO: 65-67 CM, PESO: 260-280G, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, ACABAMENTO: PVC, MIOLO DE BORRACHA.	UN	36
36	BOLA DE VOLEY (AMOSTRA), OFICIAL E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEY (FIVB). MATRIZADA (COLADA). 6 GRUPOS DE 3 GOMOS = 18 GOMOS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. DIAMETRO: MIN. 65CM - MAX 67CM. PESO: MIN. 260G - MAX 280G. CAMARA AIRBILITY, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL E SINTETICA.	UN	60
37	BOLA GR 300GR ESCOLAR CORES VARIADAS A BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL INFANTIL É PRODUZIDA EM MATERIAL VINIL, COM 16 CM DE DIÂMETRO E PESO DE 300 GRAMAS. ACOMPANHA PINO EXTRA.	UN	36
38	BOLA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVAS Nº 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO VÁLVULAS REMOVIVEL (ADULTA MASCULINA)	UN	120
39	BOLA BOLÃO. MATERIAL VINIL. CORES VARIADAS. ARMORIZADAS. INFLÁVEL. DIMENSÕES: 19 X 14 X 1,5 CM; 120 G. DIÂMETRO CHEIA: 60CM.	UNI	16
40	BOLA DE BASQUETE Nº 06; CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL (ADULTO FEMININO).	UN	22
41	BOLA DE BASQUETE Nº 07; CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL (ADULTA MASCULINA).	UN	22
42	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO 77 – 79CM, PESO 630 A 650G.	UN	36
43	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 9 CM DE CIRCUNFERÊNCIA . CONFECCIONADA EM MATERIAL DURÁVEL E TECNOLÓGICO QUE RETÉM O AR DENTRO DA BOLA, OFERECE ÓTIMO CONTROLE, ESTABILIDADE E AMORTECIMENTO. ESSE MODELO NÃO POSSUI COSTURA, CONTA COM TECNOLOGIA QUE COLA OS GOMOS COM CAMADA DUPLA. GÊNERO: UNISSEX INDICADO PARA: DIA A DIA TIPO: BOLA TECNOLOGIA: CÁPSULA SIS DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: DENTRO DA CÂMARA, ISOLA A AGULHA, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 425G SEM COSTURA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68CM	UNI	14
44	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, MICROFIBRA, COM 68 CM A 69,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 400 E 445 GRAMAS, COSTURADA A MÃO, MIOLO REMOVÍVEL. MARCA RECONHECIDA NACIONALMENTE E QUE JÁ TENHA SIDO USADA POR ALGUMA FEDERAÇÃO FILIADA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE FUTEBOL DE 07 SOCIETY.	UN	60

45	BOLA DE FUTSAL MIRIM (AMOSTRA), CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 50 CM A 55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 300 E 350 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	120
46	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, DESENVOLVIDA COM CAMADA EXTERNA COM A TECNOLOGIA DPS DUAL PRESSURE SYSTEM®, PAINÉIS DUPLOS, COSTURAS RESISTENTE, COM GRIP DE BOLA QUE GARANTE MAIOR CONTROLE, CONSTRUÍDA A PARTIR DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E COM TODA A CONSTRUÇÃO DO MODELO DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DA FIFA E COM A APLICAÇÃO FIFA®QUALITY, RECONHECIDA E UTILIZADA PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL.	UN	60
47	BOLA DE GINÁSTICA 65CM COM BOMBA DE AR	UN	12
48	BOLA DE HANDEBOL (AMOSTRA), COSTURADA A MAQUINA. FORMATO DOS GOMOS DIFERENCIADOS, ELIMINANDO AS IRREGULARIDADES DA SUPERFCIE PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO. EXCELENTE DURABILIDADE, INTERIOR MELHORANDO, PARA MELHOR RETENÇÃO DO AR.TECNOLOGIA MACIA E ADERENTE, PERMITINDO EXCELENTE CONTROLE DE BOLA. TAMNHOE PESO OFICIAIS (ADULTO) 58-60CM E 425-475G (TAMAHO 3 DA IHF).	UN	60
49	BOLA DE HANDEBOL (AMOSTRA), PRESSÃO: 6 LIBRAS, BOLA OFICIAL DE HANDBALL, TAMANHO MASCULINO, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, ACABAMENTO: PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO: 58 - 60 CM, PESO: 425 - 475 G.	UN	36
50	BOLA DE HANDEBOL FEMININO OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO ENTRE 49-51CM, PESO ENTRE: 230-270G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	30
51	BOLA DE HANDEBOL H1L; PVC, 50-52 DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO APROXIMADO: 325-375 GRAMAS.	UN	23
52	BOLA DE HANDEBOL H2L; PVC, 54-56 DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO APROXIMADO: 325-375 GRAMAS.	UN	27
53	BOLA DE HANDEBOL H3L; PVC, 58-60 DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO APROXIMADO: 400-475 GRAMAS.	UN	28
54	BOLA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA EM BORRACHA N12.	UN	60
55	BOLA DE PILATES (AMOSTRA).	UN	24
56	BOLA DE RUGBY, 71-74 CM BOLA RUGBY IX. PRODUTO COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE UMA BOLA DE ALTO PADRÃO. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: - PESO: 410-440G, - CIRCUFERÊNCIA: 71-74 CM, - GOMOS: 4, - LAMINADO: BORRACHA, - CÂMARA: AIRBILITY, - SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL, - MIOLO: REMOVÍVEL	UNI	5
57	BOLA DE VÔLEI DE AREIA (AMOSTRA), CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	36
58	BOLA DE VÔLEI OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM DIÂMETRO ENTRE 65-67CM, PESO ENTRE: 260-280G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. REMOVER	UN	36
59	BOLA DE VOLEIBOL, MICROFIBRA, MATRIZADA COM 18 GOMOS, 66CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO APROXIMADO ENTRE 260 E 280 G, SIMILAR A DA PENALTY 6.0	UN	38

60	BOLA FUTEVOLEI (AMOSTRA), OFICIAL, RECONHECIDA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEVOLEI, FT5, NA COR PRETO E BRANCO; LARANJA E BRANCO; AMARELO E BRANCO.	UN	36
61	BOLA INICIAÇÃO Nº 10 - MATERIAL: BORRACHA; - CIRCUNFERÊNCIA: 48 - 50CM; - PESO: 180 - 200G; - CÂMARA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É , REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE. ALÉM DISSO, A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS); GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	60
62	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) -, SEM COSTURA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU (PU ULTRA 100%), DIÂMETRO: 68-69 CM, PESO DEVERÁ SER 420 A 450 GRAMAS, CÂMARA: AIRBILITY, ACABAMENTO: TERMOTEC, MIOLO DE QUALIDADE.	UN	36
63	BOLA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 10; CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL (ADULTA MASCULINA).	UN	20
64	BOLA PING PONG. PACOTE COM 6 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: FIBRA DE ACETATO; CORES DIVERSAS; PESO APROXIMADO: 3 G; DIÂMETRO: 40 MM	PCT	35
65	BOLA SOCIETY INFANTIL (AMOSTRA) BOLA SOCIETY JUVENIL. COM COSTURA À MÁQUINA, POSSUI GRAFISMOS QUE AJUDAM NA VISUALIZAÇÃO E CÂMARA DE BUTIL PARA MELHOR RETENÇÃO DE AR E FORMATO.	UN	36
66	BOLAS DE VINIL GIGANTE (40 CM DIÂMETRO) SORTIDAS E COLORIDAS.	UN	12
67	BOLAS DE BASQUETE TAMANHO Nº 05; CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL (MIRIM).	UNI	13
68	BOLAS DE DODGEBALL, PACOTE COM 6: CADA CONJUNTO INCLUI 6 BOLAS VERMELHAS. AS BOLAS SÃO FEITAS DE UMA MISTURA ESPECIAL DE BORRACHA AIR TOUCH QUE AS TORNA MUITO MAIS MACIAS E LEVES DO QUE AS BOLAS DE PLAYGROUND TRADICIONAIS. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: VEM COM UMA BOLSA DE BOLAS DE MALHA E BOMBA DE AR PARA ENCHER A BOLA. MATERIAL: BORRACHA ESPORTE; QUEIMADA	UNI	20
69	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERÊNCIA 52 A 55 CM, PESO 300 A 330 GR, IDEAL PARA A PRÁTICA DO FUTSAL INFANTIL. PESO: 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS	UNI	30
70	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64 CM, PESO APROXIMADO 400 A 440 G. FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, O MODELO CONTA COM TECNOLOGIA QUE OFERECE EXCELENTE RETENÇÃO DE AR E QUE ASSEGURA MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA SEM PERDER A MACIEZ. AS CORES CONSTRATANTES AUXILIAM NA VISUALIZAÇÃO DENTRO DAS QUATRO LINHAS E A TROCA COM OS COMPANHEIROS. GÊNERO: UNISSEX. COMPOSIÇÃO: PUPRO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 400 - 440 GR	UNI	36
71	BOLAS DE FUTSAL CIRCUNFERÊNCIA 68 A 69 CM, PESO 400 A 440 G 10 LIBRAS. FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, O MODELO CONTA COM TECNOLOGIA QUE OFERECE EXCELENTE RETENÇÃO DE AR E QUE ASSEGURA MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA SEM PERDER A MACIEZ. AS CORES CONSTRATANTES AUXILIAM NA VISUALIZAÇÃO DENTRO DAS QUATRO LINHAS E A TROCA COM OS COMPANHEIROS. NOME: BOLA DE FUTSAL. GÊNERO: UNISSEX. COMPOSIÇÃO: PUPRO. PESO DO PRODUTO: 400 - 440 GR	UNI	21
72	BOLAS DE FUTSAL; CIRCUNFERÊNCIA 55 A 58 CM, PESO 350 A 380 GR, GOMOS: 8; LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS, INDICADO PARA CATEGORIA SUB 13 DE FUTSAL	UNI	5
73	BOLINHAS EMBORRACHADAS PARA FRESCOBOL - DE ALTA QUALIDADE. USADA NOS CAMPEONATOS DAS CONFEDERAÇÕES, A BOLA DE FRESCOBOL DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM BORRACHA DA MELHOR QUALIDADE. COR: A DEFINIR	UNI	10
74	BOLSA TÉRMICA DE PVC, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO DE 24 HORAS APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE 39 LITROS, TAMANHO 50 X 23 CM. COR A DEFINIR	UN	24
75	BOMBA DE AR, PARA ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO OU SIMILAR, QUE PERMITA O ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO DA BARRA (DOUBLE ACTION), COM DUAS (02) AGULHAS FINAS.	UN	36

76	BOMBA DE AR INFLÁVEL DE BOLA FEITA DE POLIPROPILENO RESISTENTE, E POSSUI DUPLA AÇÃO, OU SEJA, FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO. MATERIAL: EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO EM CM: 21 CM DE ALTURA CONTEÚDO DA EMBALAGEM, GARANTIA DE 30 DIAS PARA DEFEITOS DE FÁBRICA.	UN	24
77	BOMBA PARA INFLAR BOLAS; COMPOSIÇÃO: TUBO DE POLICARBONATO, HASTE EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTERINO, HANDLE EM POLIPROPILENO, FECHOS EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.	UN	10
78	BÚSSOLA - PROFISSIONAL PORTATIL AÇO INOXIDÁVEL ESPORTIVA 60MM. FERRAMENTA DE SOBREVIVÊNCIA DE EMERGÊNCIA. BÚSSOLA IDEAL PARA VIDA AO AR LIVRE, CAMINHADAS, ACAMPAMENTO, ESCALADA, EXPEDIÇÃO DE AVENTURA OU QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES AO AR LIVRE. ALTA PRECISÃO PARA MEDIR A DIREÇÃO. TAMANHO: 6 CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ÍMA DE VIDRO, ETC.	UNI	5
79	CALÇA DE GOLEIRO ADULTO POSSUI REFORÇO ACOLCHOADO NAS LATERAIS DAS COXA E NOS JOELHOS COMPOSTA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI ELÁSTICOS NA BARRA E NA CINTURA, ALÉM DE CADARÇO INTERNO PARA MELHOR AJUSTE, PESO APROXIMADO 300 G. VARIA DE ACORDO COM TAMANHO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE TAMANHO: PP 33 CM DE LARG. / 1,00 CM DE ALTURA P: 38 CM DE LARG. X 1,02 CM DE ALTURA M: 40 CM DE LAR. X 1,04 CM DE ALTURA G: 42 CM DE LARG. X 1,06 CM DE ALTURA GG: 44 CM DE LARG. 1,08 DE ALTURA.	UN	48,00
80	CALÇA DE GOLEIRO JUVENIL POSSUI REFORÇO ACOLCHOADO NAS LATERAIS DAS COXA E NOS JOELHOS COMPOSTA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI ELÁSTICOS NA BARRA E NA CINTURA, ALÉM DE CADARÇO INTERNO PARA MELHOR AJUSTE, PESO APROXIMADO 300 G. VARIA DE ACORDO COM TAMANHO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE TAMANHO 12.	UN	24,00
81	CALÇA CAPOEIRA ADULTO BRANCA REFORÇADA UNISSEX, COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE. FEITA DE HELANCA 100% POLIAMIDA, COM PASSANTES PARA A CORDA DE GRADUAÇÃO E NA PERNA ESQUERDA UM BRASÃO DA PREFEITURA + BANDEIRA DO BRASIL. POSSUI UM CORDÃO INTERNO PARA O AJUSTE. TAMANHO Á COMBINAR.	UN	120,00
82	CALÇA CAPOEIRA INFANTIL BRANCA REFORÇADA, UNISSEX COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE. FEITA DE HELANCA 100% POLIAMIDA, COM PASSANTES PARA A CORDA DE GRADUAÇÃO E NA PERNA ESQUERDA UM BRASÃO DA PREFEITURA + BANDEIRA DO BRASIL. POSSUI UM CORDÃO INTERNO PARA O AJUSTE. TAMANHO DE 6 ANOS Á 15 ANOS.	UN	240,00
83	CALÇÃO TRADICIONAL PARA FUTEBOL OU PRÁTICA DE OUTROS ESPORTES. TECIDO EM POLIESTER LEVE, PERMITE A LIBERDADE NOS MOVIMENTOS ASSIM COMO A DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DO PRODUTO , ALÉM DE CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE DA CINTURA. TAMANHOS: P AO EXG	UNI	200,00
84	CALIBRADOR DE BOLA - CALIBRADOR CANETA INDICADO PARA: JOGO TIPO: CALIBRADOR COMPOSIÇÃO: AÇO DIMENSÕES APROXIMADAS: 17,5X1 CM ITENS INCLUSOS: 02 AGULHAS	UN	12
85	CAMA ELÁSTICA 3,66 LONA PRETA COM 72 MOLAS. PESO SUPORTADO: 120KG PROTETOR DE MOLAS: LONA XP500 COM PROTEÇÃO UV REFORÇADO MULTICOLORIDO	UN	4
86	CAMISA DE GOLEIRO JUVENIL MANGA CURTA. ACABAMENTO HIDRÓFILO PARA RÁPIDA SECAGEM NO SUOR, TECNOLOGIA EXCLUSIVA ARACNUN PARA MAIOR GRIP ENTRE A CAMISA E A BOLA. DESING ASSIMÉTRICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 08: 45 X 58 CM (L X A) 10: 47 X 60 CM (L X A) 12: 49 X 62 CM (L X A) COMPOSIÇÃO E MICRO FIBRA DE POLIÉSTER.	UN	24
87	CAMISA DE GOLEIRO ADULTO, PROFISSIONAL MANGA LONGA. ESPUMA DE PROTEÇÃO NOS COTOVELO. TECNOLOGIA EXCLUSIVA ARACNUN. DIMENSÕES APROXIMADA P: 52 X 70 CM (L X A) M. 54 X 72 CM (L X A) G: 56 X 74 CM (L X A). GG: 58 X 76 CM (L X A), COMPOSIÇÃO: EM MICRO FIBRA DE POLIÉSTER N° (1 E/OU 12)	UN	24
88	CAMISA EM MALHA 100% POLIÉSTER, COR A DEFINIR , ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLACARECA, MANGA CURTA, TAMANHO PP - P - M – G-GG	UN	240
89	CAMISA PARA ARBITRAGEM EM MALHA COM MANGA CURTA, TAMANHO G.	UN	24

90	CAMISA DE GOLEIRO OFICIAL, EM 100% POLIESTER. TAMANHOS DIVERSOS.	UN	24
91	CAMISA PARA COMISSÃO EM TECIDO MICROFIBRA DE POLIÉSTER COM 108 FILAMENTOS, GOLA PÓLO, COM PUNHO NA COR DA GOLA, MANGA CURTA, COM DETALHES EM TRANSFER, EM CORES E TAMANHOS DIVERSOS, INCLUINDO A LOGO DE CADA EVENTO E MARCA DA ENTIDADE.	UN	36
92	CAMISA PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, EM DRY FIT, COMPOSIÇÃO 90% POLIESTE, 10% ELASTANO COM PROTEÇÃO UV FATOR 50. PERSONALIZADO COM LOGOMARCA NA FRENTE E NAS COSTA.	UN	360
93	CARTÃO, ÁRBITRO DE FUTEBOL-COM TABELA PARA ANOTAÇÕES À LÁPIS. CONTÉM: 3 CARTÕES (2 AMARELOS E 1 VERMELHO). DIMENSÕES APROXIMADAS: 07,5 X 11,5 CM (LXA). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL	UN	24
94	CHUTEIRA SOCIETY, PARTE SUPERIOR (CABEDAL): EM COURO MACIO, COM A TECNOLOGIA ADEQUADA PARA MAIS CONTROLE DE BOLA NOS LANCES DECISIVOS. SOLADO: EM BORRACHA COM CABOS ARREDONDADOS, ÁREA DE FLEXÃO E AMORTECIMENTO SILICON PARA MAIS CONFORTO. PESO APROXIMADO 340 G. TAMANHO (35 A 44).	UN	60
95	CHUTEIRA COM SOLADO ADERENTE, IDEAL PARA QUADRA CIMENTO OU TACO, BICO TODO COSTURADO AO CABEDAL, QUE PROMOVE MAIOR DURABILIDADE E FIRMEZA NO CHUTE. INTERIOR CONSTRUÍDO COM MATERIAL TEXTIL, ESPUMADA, DANDO CONFORTO E SEGURANÇA NO CHUTE. PALMILHA EM EVA DE ÓTIMA ESPESSURA, PARA ESTABILIDADE NO CHUTE. SOLADO: ADERENTE BICOLOR; FORRO: TÊXTIL; PALMILHA EVA; TAMANHO DA FORMA: PADRÃO; PESO:850G (PAR). TAMANHOS 35 AO 42.	PAR	200
96	CHUTEIRA MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO COM TRAVAS CRÔNICAS DE BORRACHA, PALMILHA E.V.A	UN	30
97	CHUTEIRA PARA JOGADOR - SINTÉTICO, COM PALMILHA EM EVA, SOLADO EM TPL AO LONGO DE TODA SOLA.37 A 42	UN	16
98	CHUTEIRA SOCIETY COSTURADA EM COURO, ENTRESSOLA EM EVA, PARA O CONFORTO E REDUÇÃO DE IMPACTO, SOLADO EM BORRACHA MACIA E CABEDAL SINTÉTICO. TAMANHO A COMBINAR.	UN	60
99	CHUTEIRA, CABEDAL FEITO TODO EM COURO NATURAL SOLADO DE BORRACHA.	UN	16
100	CHUTEIRA, COR PRETA, EM COURO, COM CADARÇO, COSTURADA A MAQUINA, COM TRAVAS DE BORRACHA RESISTENTE, SOLADO VULCANIZADO, COSTURADO E PRESILHADO NO BICO, INTERNAMENTE ACOLCHOADA, E	UN	60
101	CINTO DE TRAÇÃO (AMOSTRA): ELASTICO P/ RESISTÊNCIA DE CORRIDA GONEW GÊNERO: UNISSEX INDICADO PARA: TREINAMENTO INTENSIDADE: MODERADA COMPOSIÇÃO: ELÁSTICO SINTÉTICO DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO DO CINTO: 77X10 CM (COMPRIMENTO X LARGURA). / NÍVEL MÁXIMO DE AJUSTE DA CINTURA: 115CM. / TAMANHO DO ELÁSTICO: DE 265 A 760 CM. ITENS INCLUSOS: 1 FAIXA ELÁSTICA	UN	3
102	CINTO DE TREINO DE FUTEBOL AMERICANO, AJUSTÁVEL, MACIO, IMPERMEÁVEL, CONCEBIDO PARA O TREINO DE RUGBY. PERMITE UM JOGO DE LAZER (MISTO) PORQUE NÃO HÁ CONTACTO, MAS TAMBÉM NOS TREINOS, PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DOS JOGADORES. CINTO AJUSTÁVEL EM DIFERENTES TAMANHOS POR MEIO DE VELCRO COM TIRAS COLORIDAS (CORES A DEFINIR). FÁCIL DE COLOCAR/TIRAR. CINTURA MÁXIMA: 110CM. TIRAS 39,5CM	UNI	10
103	COLCHONETE ABDOMINAL 180 X 60 X 5 CM NAPA IMPERMEÁVEL - SEU REVESTIMENTO É FEITO COM NAPA, MATERIAL 100% IMPERMEÁVEL, PROMOVENDO CONFORTO E DURABILIDADE. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA USO EM ATIVIDADES FÍSICA.	UNI	140
104	COLCHONETE CONFECCIONADO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, COM REVESTIMENTO EM COURVIN GROSSO NA COR AZUL E COSTURA BATIDA, DENSIDADE 26. MEDIDAS: 130 CM X 60 CM X 05 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). O COLCHONETE DEVE CONTER SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NO SBAC, COSTURADO DIRETAMENTE NO CORPO DO COLCHONETE, E ATENDER AS NORMAS ABNT, NBR 13579-1 E 13579-2 CONFORME PORTARIA Nº 79/2011 DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	60
105	COLCHONETE PARA GINASTICA IDEAL PARA ABDOMINAIS, UNISSEX, PARA TREINAMENTO, DOBRÁVEL, ESPUMA D18, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 100 (LARGURA X ALTURA) CM. ORIGEM: NACIONAL	UN	220

106	COLETE DE FUTEBOL DUPLA FACE; TECIDO: HELANCA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. TAMANHO ÚNICO (EXPANDE DEVIDO AOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS). MEDIDA: 42 CM POR 62 CM APROXIMADAMENTE.	UN	100
107	COLETE PARA TREINAMENTO, COM ELÁSTICO LATERAL INFERIOR. CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE, EM CORES VARIADAS E ESTAMPADA NA FRENTE DE ACORDO COM O PROJETO A SER ATENDIDO E NO FUNDO NUMERAÇÃO TAMBÉM A DEFINIR)	UN	240
108	COLETE, PEÇA DE VESTUÁRIO, TIPO CAMISETA, SEM GOLA, SEM MANGA PARA ESPORTISTAS, VARIAS CORES A DEFINIR	UN	240
109	CONE CHAPÉU CHINÊS PESO APROXIMADO 0,130 KG. TAMANHO APROXIMADO:19 CM X 8. CORES DIVERSAS.	UN	120
110	CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC 50 CM X23 CM	UN	120
111	CONE BABY (PRATO DEMARCATÓRIO) . INDICADO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO E TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. CONE INJETADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL. CONE PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS DIVERSAS. CONE CHINÊS (BABY)CORES VARIADAS.	UN	120
112	CONES CHAPÉU CHINÊS; PVC FLEXÍVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: L X A: 19.8 X 15. PESO APROXIMADO: 420G.	UN	115
113	CONES GRANDES DE SINALIZAÇÃO, CONE DE SINALIZAÇÃO, MATERIAL INJETADO EM PVC, CORES: LARANJA/BRANCO E/OU PRETO/AMARELO, COM APROXIMADAMENTE 75CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO: 2.375 KG	UNI	135
114	CONES PEQUENOS - KIT 10 CONES DE 50 CM REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA. INJETADO EM PVC NA COR LARANJA COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS EM BRANCO. TAMANHO 50 CM	KIT	154
115	CONJUNTO CAMISA E CALÇA JOGO ESPORTIVO. 10 CONUNTOS COM DESIGNER ESPORTIVO; 9 CAMISAS NUMERADAS FRENTE E COSTA TAMANHO P AO XG; JOGADOR DE LINHA; 9 CALÇÕES NUMERADOS TAMANHO G SLIM JOGADOR DE LINHA 1 KIT GOLEIRO CAMISA E SHORT NUMERADA TAMANHO P, M OU G *(COR A COMBINAR) CAMISA ESPECIAL NUMERADA; MATERIAL: POLIÉSTER; MANGA: MANGA CURTA; NÚMERO: COM NÚMERO FRENTE E COSTA; EMBLEMA: LOGOMARCA A DEFINIR /COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER / TAMANHOS APROXIMADOS P AO XG/ ORIGEM: NACIONAL	CJ	200
116	CONJUNTO DE CARTÕES DE FUTEBOL VERMELHO E AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE ITEM: CARTÃO VERMELHO E AMARELO DE FUTEBOL, MATERIAL: PVC, COR: VERMELHO + AMARELO; TAMANHO: 11X8CM / 4,3X 3,1CM; PESO: 75,0G/2,6OZ, FINALIDADE: FERRAMENTA DE ÁRBITRO, FUNÇÃO: SUPRIMENTOS PARA JOGOS DE FUTEBOL, LISTA DE CONTEÚDO DOS PACOTES: 5 X CARTÃO VERMELHO, 5 X CARTÃO AMARELO.	CJ	26
117	CONJUNTO DE PEÇAS GRANDES PARA XADREZ, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 19,6 X 19,1 X 14,1 CM; 830 G; CONJUNTO COM 32 DE PEÇAS GRANDES PARA XADREZ EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PROTEÇÃO NA BASE. PEÃO 5 CM TORRE 5,6 CM BISPO 7,5 CM CAVALO 7 CM REI 10 CM RAINHA 9 CM BASE 4 CM	CJ	24
118	CORDA COM ROLAMENTO, MEDINDO 2,90 M DE COMPRIMENTO, COM CIRCUNFERÊNCIA 7,0 MM, PESANDO 265 GRAMAS, CONFECCIONADO EM SILICONE, ESPECÍFICA PARA A MODALIDADE.	UN	12
119	CORDA DE PULA DE NYLON 2,50 MTS COM CABO DE MADEIRA	UN	96
120	CORDA NAVAL DE NYLON 48MM - 10MTS, GÊNERO: UNISSEX INDICADO PARA: TREINAMENTO.	UN	5
121	CORDA PARA SALTO - CORDA DE SISAL DE 6 MM. CABO PLÁSTICO. SISTEMA GIRATÓRIO INTERNO. TIPO DE TECIDO: 100% SISAL. TIPO DE ESPORTE: CONDICIONAMENTO FÍSICO, EXERCÍCIOS E FITNESS, CARATÊ, JUDÔ, BOXE, MUAY THAI, JIU JITSU, CAPOEIRA, VELOCIDADE E RESISTÊNCIA, ARTES MACIAS MISTAS. PÚBLICO ALVO: ADULTO, ADOLESCNETES E IDOSOS. CARACTERÍSTICAS: LEVE E RESISTENTE.	UNI	12
122	CORDA POLIPROPILENO TRANÇADA BRANCA 16,0 MM ROLO COM 200 METROS	RL	1
123	CRONÔMETRO MANUAL DIGITAL (AMOSTRA), PROGRESSIVO E REGRESSIVO (FORMATO 9H59M59S), À PROVA D' ÁGUA, UNIDADE DE MEDIDA: 1/100 DE SEGUNDOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIÇÃO: 99 HORAS, 59 MINUTOS, 59 SEGUNDOS, MEMÓRIA DE 60 VOLTAS E PIQUES C/ 1/10 SEGUNDOS, COM MOSTRADOR DE HORA E DATA (12 E 24), ALARME, DISPOSITIVO DE PARADA DE TEMPO, BATERIA DE LÍTIU, 3.0 V, E	UN	24

	CORDÃO. TAMANHO DA CAIXA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8,50CM X 6,50CM X 2,30CM. LEMBRANÇA DE MEMÓRIA DEPOIS DO INICIO E TAMBÉM DURANTE A OPERAÇÃO		
124	CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO, COM ALARME, MARCADOR DE HORA E DATA, À PROVA DE ÁGUA, INDICAÇÃO DE HORA NOS FORMATOS 12H OU 24H; VISOR DE LCD, RESISTENTE A UMIDADE, A QUEDAS E CHOQUES; ESPECIFICAÇÕES: INDICAÇÃO DE HORA, DATA E DIA DA SEMANA; RESOLUÇÃO 1/100 SEGUNDOS; ALARME DIÁRIO; SINAL SONORO DE HORA CHEIA; CONTAGEM PROGRESSIVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 2 CM, LARGURA DE 6,5 CM, PROFUNDIDADE DE 8 CM, PESO DE 40 G; MATERIAL PLÁSTICO	UN	4
125	CRONOMETRO, DIGITAL, COM NO MINIMO 01 (UM) LAP DE MEMORIA, COM FUNCOES DE MARCAR HORA, MINUTOS, SEGUNDOS E CENTESIMOS, RESISTENTE A AGUA, COM CORREIA PARA PESCOCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	12
126	DISCO DE EQUILÍBRIO (AMOSTRA) INDICADO PARA: TREINAMENTO OBJETIVO: EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO TIPO: DISCO DE EQUILÍBRIO COMPOSIÇÃO: PVC PESO DO PRODUTO: 1,6KG PESO SUPTADO: 100KG DIMENSÕES APROXIMADAS: 6X32 (AXL) CM	UN	3
127	DISCOS DE FRISBEE - FRISBEE DISCO DE ARREMESSAR BORRACHA CÔNCAVO, APROXIMADAMENTE: 22CM, PESO: 0.4KG; MEDIDAS DA EMBALAGEM (A X L X P): 60X260X260MM. DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL: BORRACHA TPR; DIMENSÕES: DIÂMETRO 22CM; BORDA 1CM. PESO: 185G, EMBALAGEM CONTÉM: 01UN DISCO FRISBEE 22CM.	UNI	5
128	DOMINÓ PROFISSIONAL MODELO OSSO, 28 PEÇAS PRETO ESTOJO COM TAMPA. COMPOSIÇÃO: MELAMINA. MEDIDAS APROXIMADAS: 6,5MM DE ESPESSURA, VALIDADE INDETERMINADA (MATERIAL NÃO PERECÍVEL) PRODUTO DE ALTA QUALIDADE	UNI	20
129	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL 6 DEGRAUS 2,40 M, TAMANHO TOTAL DA ESCADA É DE 2,40 METROS DE COMPRIMENTO X 0,50CM LARGURA. DOBRÁVEL, FACILITA NA MONTAGEM/ DESMONTAGEM E TRANSPORTE. DEGRAUS ESPECIALMENTE FABRICADOS EM EVA 5MM ESPESSURA SUPER RESISTENTES PARA MAIOR ESTABILIDADE.	UNI	38
130	ESTADIÔMETRO COMPACTO PORTÁTIL 2 METROS COM FIXAÇÃO INCLUSA, DISPOSITIVO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA FIXO NA PAREDE; ALTA RESISTÊNCIA; FÁCIL DE USAR; CAMPO DE MEDIÇÃO: DE 0 A 200 CM; RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; IDEAL PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, ACADEMIAS E RESIDÊNCIAS; PARAFUSOS E FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO INCLUSOS	UNI	1
131	FAIXA DE CAPITÃO COMPOSTA DE POLIÉSTER E ELASTODIENO, ELA É CONFORTÁVEL E RESISTENTE, COM 9 CM DE LARGURA E 35 DE COMPRIMENTO, ALÉM DE AJUSTE EM VELCRO, PESO APROXIMADO: 60 G	UN	48
132	FITA DE MARCAÇÃO PARA VOLEI DE PRAIA, KIT CONTENDO 02 FITAS DE 8M, 02 FITAS DE 16M, 04 HASTES DE METAL PARA FIXAÇÃO NA AREIA. MATERIAL: PVC. LARGURA DA FITA: 5 CM. COR: A DEFINIR	UN	12
133	FITA DE TRX SUSPENSÃO (AMOSTRA)	UN	6
134	FITA ZEBRADA COM FAIXAS TRANSVERSAIS IMPRESSAS EM AMARELO E PRETO MEDINDO 7 CM X 200M.	UN	36
135	JOELHEIRA PARA FUTSAL VÔLEI E HANDEBOL. PRODUTO CONFECCIONADO COM 80% POLIÉSTER E 20% LASTODIENO E ESPUMA. IDEAL PARA ESPORTES QUE TEM ALTO IMPACTO NOS JOELHOS. TAMANHO P - RECOMENDADO PARA ATLETAS DE 1,50M ATÉ 1,65M TAMANHO M - RECOMENDADO PARA ATLETAS DE 1,66M ATÉ 1,80M TAMANHO G - RECOMENDADO PARA ATLETAS A PARTIR DE 1,81M.	UN	48
136	JOGO DE CAMISA COM 12 PEÇAS FUTSAL ADULTO: COMPOSTO 12 CAMISAS, 12 SHORTES, 12 MEIÕES DEVIDAMENTE NUMERADOS, SENDO 10 PEÇAS JOGADORES DE LINHA (N° 2 A 11) E DUAS PEÇAS DE GOLEIRO (N° 1 E 12). COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CALÇÕES COM SUNGA DE CREPE, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA MELHOR AJUSTE. MEDIDAS APROXIMADAS G. 57 CM X 76 CM, ALÉM DE 12 PARES DE MEIÕES COMPOSIÇÃO: 62% POLIAMIDA, 36% ALGODÃO, 2 % ELASTODIENO, COR A DEFINIR.	UN	100
137	JOGO DE CAMISA COM 18 PEÇAS FUTEBOL ADULTO: COMPOSTO 18 CAMISAS, 18 SHORTES, 18 MEIÕES DEVIDAMENTE NUMERADOS, SENDO 16 PEÇAS JOGADORES DE LINHA (N° 2 A 16 EXCETO O N° 12) E DUAS PEÇAS DE GOLEIRO (N° 1 E 12). COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CALÇÕES COM SUNGA DE CREPE, ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA PARA MELHOR AJUSTE. MEDIDAS APROXIMADAS CAMISA 50 CM X 63 CM	UN	60

	(LARGURA X ALTURA), CALÇÃO 28 CM X 35 CM (CINTURA X ALTURA), ALÉM DE 18 PARES DE MEIÕES COMPOSIÇÃO: 62% POLIAMIDA, 36% ALGODÃO, 2 % ELASTODIENO, COR A DEFINIR.		
138	JOGO DE CAMISA DE BASQUETE: COMPOSTO POR 10 CAMISAS REGATA, 10 BERMUDÃO E DEZ PARES DE MEIAS. CAMISA COM DETALHES (FRENTE E COSTA) COR A DEFINIR, 100% POLIÉSTER, TIPO DRY - FIT. PESO POR UNIDADE. 0,30 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: P. 38 CM LARG. /50 CM ALTURA M: 40 CM LARG. /53 CM ALTURA. G: 42 CM LARG / 55 CM ALTURA, N° NA FRENTE E ATRÁS.	UN	18
139	JOGO DE CAMISA HANDEBOL MASCULINO, COMPOSTO POR 12 CAMISAS. N° NAS COSTAS, COMPOSIÇÃO: 92 % POLIÉSTER E 8% ELASTANO. MEDIDAS APROXIMADAS: P. 34 CM LARG. / 54 CM DE COMP. M. 36 CM LARG. / 56 CM DE COMP. G. 38 CM DE LARG. / 58 CM DE COMP. GG 40 CM DE LARG. / 60 CM DE COMP. SHORTE QÓS EM ELÁSTICO. CORDÃO INTERNO NO MATERIAL 100 % POLIÉSTER. MEIAS 100%ALGODÃO, COR A DEFINIR.	UN	18
140	JOGO DE CAMISA HANDEBOL FEMININO, COMPOSTO POR 12 CAMISAS. N° NAS COSTAS, COMPOSIÇÃO: 92 % POLIÉSTER E 8% ELASTANO. MEDIDAS APROXIMADAS: P. 34 CM LARG. / 54 CM DE COMP. M. 36 CM LARG. / 56 CM DE COMP. G. 38 CM DE LARG. / 58 CM DE COMP. GG 40 CM DE LARG. / 60 CM DE COMP. SHORTE EM MATERIAL 90 % POLIÉSTER E 10 % ELASTANO. MEDIDAS 30 CM LARG. X 32 CM, PESO 100 G. MEIAS 100%ALGODÃO, COR A DEFINIR.	UN	14
141	JOGO DE DOMINÓ: JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL, 28 PEÇAS COM MALETA - MODELO DOUBLE FACE JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL. ACOMPANHA MALETA COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E FECHO METÁLICO FRONTAL. PEDRAS: 28 COR DAS PEDRAS: PRETA E BRANCA (DOUBLE FACE) ESPESSURA PEDRAS: 1CM MEDIDAS MALETA: 4X14X21 (AXLXC)	UN	15
142	JOGO DE BOTÃO (COM 2 TIMES); MATERIAL PLÁSTICO; NÚMERO DE JOGADORES 2; JOGO DE BOTÃO EM PLÁSTICO INJETADO COM 2 TIMES COMPLETOS, 2 TRAVES / GOLEIRAS, 2 BOLAS E 2 PALHETAS. ACOMPANHA CARTELA DE ADESIVOS DAS CAMISETAS PARA PERSONALIZAÇÃO DOS TIMES (SORTIDOS); ESTIMULA O RACIOCÍNIO, COORDENAÇÃO MOTORA E COMPETITIVIDADE. IDADE INDICADA: 3+ ANOS	UNI	20
143	JOGO DE CAMISA VÔLEIBOL FEMININO, COMPOSTO POR 12 UNIDADES GOLA POLO. N° NAS COSTAS, COMPOSIÇÃO: 92 % 1POLIÉSTER E 8% ELASTANO. MEDIDAS APROXIMADAS: P. 34 CM LARG. / 54 CM DE COMP. M. 36 CM LARG. / 56 CM DE	UN	15
144	JOGO DE CAMISA VÔLEIBOL MASCULINO, COMPOSTO POR 12 UNIDADES GOLA POLO. N° NAS COSTAS, COMPOSIÇÃO: 92 % POLIÉSTER E 8% ELASTANO. MEDIDAS APROXIMADAS: P. 34 CM LARG. / 54 CM DE COMP. M. 36 CM LARG. / 56 CM DE COMP. G. 38 CM DE LARG. / 58 CM DE COMP. GG 40 CM DE LARG. / 60 CM DE COMP. SHORTE QÓS EM ELÁSTICO. CORDÃO INTERNO NO MATERIAL 100 % POLIÉSTER. MEIAS 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR.	UN	15
145	JOGO DE DAMAS EM MADEIRA C/24 PEÇAS -30MM DIÂMETRO; TAMANHO: C - 14.0 CM X L - 7.0 CM X A - 3.0 CM; PESO: 0.098 KG; 12 PEÇAS MADEIRA CRU; 12 PEÇAS MADEIRA PRETA	UNI	30
146	JOGO MEIÃO PROFISSIONAL COM 18 PARES, TAMANHO ADULTO MEIÃO PROFISSIONAL PARA FUTEBOL. POSSUI UM PÉ ATOALHADO COM ALGODÃO, OU SEJA, DEIXA SEU PÉ MAIS CONFORTAVEL. CALÇAM DO TAMANHO 37 AO 44. MEDIDAS APROXIMADAS NORMAL:75CM DE COMPRIMENTO. ESTICADO: 85CM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO – 65% POLIAMIDA; 30% ALGODÃO; 5% ELASTANO.	UN	60
147	JOGOS DE PEGA VARETAS, TIPO DE JOGO TABULEIRO, COMPONENTES DO JOGO 31 VARETAS, IDADE MÍNIMA RECOMENDADA 8 ANOS. MATERIAL DO PRODUTO: MADEIRA	UNI	20
148	JOGOS DE UNO - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: 114 CARTAS; DE 2-10 JOGADORES; VOCÊ PODE CRIAR NOVAS REGRAS; REGISTRO INMETRO 008 140/2021; COM INSTRUÇÕES DE JOGO; NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 3 ANOS. ITENS INCLUSOS: 1 JOGO UNO.	UNI	20
149	KIT 2 RAQUETES BADMINTON PETECAS E BOLSA, ESPORTE: BADMINTON, MATERIAL NYLON, NÍVEL DE HABILIDADE PROFISSIONAL, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 100 GRAMAS	KIT	10
150	KIT 2 RAQUETES TÊNIS MESA; COMPOSIÇÃO: MADEIRA E BORRACHA; NÍVEL DE HABILIDADE PROFISSIONAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 15 X 25 X 3 CM; 200 G. PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 150 G	KIT	15

151	KIT CAIXA PLIOMETRIA DE SALTOS COM 3 PEÇAS. COM 3 CAIXAS 30CM, 45CM E 60CM DE ALTURA. AS CAIXAS POSSUEM UM DESIGN ROBUSTO, PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL DE 14MM DE ESPESSURA, TORNANDO-A EXTREMAMENTE RESISTENTE AO IMPACTO. TODAS AS CAIXAS DEVERÃO SE ENCAIXAR UMA POR DENTRO DA OUTRA FACILITANDO O TRANSPORTE E ATÉ MESMO A ORGANIZAÇÃO.	KIT	2
152	KIT COM 3 BOLAS DE TÊNIS. CARACTERÍSTICAS: POTE COM 3 BOLAS DE TÊNIS; FELTRO E BORRACHA; DIÂMETRO DA BOLA: 6,5 CENTÍMETROS; COR: VERDE; PESO DE CADA BOLA: 90 GRAMAS; VALIDADE: INDETERMINADA.	KIT	20
153	KIT COMPLETO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL, KIT COMPLETO COM BOLSA PARA TRANSPORTE, 01 BOLA DE 300G, 01 CORDA DE 3,10M, 01 ESTILETE COM FITA DE APROXIMADAMENTE 4M, 01 ARCO INFANTIL COM PINTURA EM ESPIRAL COM APROXIMADAMENTE 60CM , 01 PAR DE MAÇAS DE 38~40 CM. TODOS OS ITENS DE ALTA QUALIDADE.	KIT	4
154	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS KIT CONTÉM: 1 CAIXA PLÁSTICA PRIMEIROS SOCORROS; 1 ALGODÃO ROLO 25G; 1 ATADURA CREPE; 1 COMPRESSA GAZE NÃO ADERENTE C/10; 1 COMPRESSA GAZE 11F C/10; 1 CURATIVO C/10.; 1 SPRAY HIGIÊNICO 45ML; 1 ESPARADRAPO 2,5X0,9.	KIT	13
155	KIT FRESCOBOL DE MADEIRA, MATERIAL MADEIRA; PESO DO PRODUTO 706 GRAMAS; ESPORTE FRESCOBOL; NÚMERO DE ITENS 1, KIT PARA PRÁTICA DE FRESCOBOL, CONTÉM 2 RAQUETES E 1 BOLINHA BOLA EM CORES SORTIDAS	KIT	4
156	KIT PARA TACOBOL CRU ,TIPO(S) DE MATERIAL: MADEIRA;NÚMERO DE JOGADORES 4; DIMENSÕES DO PRODUTO 72 X 7 X 7 CM; 1 QUILOGRAMAS;JOGO PARA TACOBOL. COMPOSTO POR 02 TACOS EM EVA. 02 CASAS E 01 BOLA EM BORRACHA. ACOMPANHA SACOLA ESTILO REDINHA	KIT	60
157	KIT SUPORTE REDE ESPECIAL TÊNIS DE MESA PING PONG ; 02 SUPORTES ESPECIAIS COM MOLA; REGULAGEM DE TENSÃO DA REDE; 01 REDE DE ALGODÃO; 1,72M COMPRIMENTO - 15 CM ALTURA; 01 RÉGUA PARA ALTURA DE REDE E ESPESSURA DE BORRACHA; MEDIDA DA REDE: 1,72 X 0,15 M; MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,26 X 0,14 X 0,04 (C X L X A);	KIT	6
158	LANÇADOR DE PAPEL ELÉTRICO. CONTROLE REMOTO SEM FIO. MOTOR 16.000 RPM. 110 V. BAIXO RUÍDO. CANO DE 75MM. CAPACIDADE 1KG PAPEL PICADO. ALCANCE DE LANÇAMENTO: 7M. POTÊNCIA:2,5 CV=2000W.	UNI	2
159	LETREIRO DIGITAL 100X20CM PAINEL LED INTERNO COM WIFI, PAINEL LETREIRO DE LED INTERNO. PAINEL DE LED - ALTO BRILHO - 100 X 20 CM WI-FI, PAINEL LETREIRO DE LED O PAINEL QUE FALTA NA SUA FACHADA. ELE CONTA COM UM APP PARA SMARTPHONE QUE PODEM REGULAR AS DIVERSAS FUNÇÕES DO PAINEL , COMO VELOCIDADE DA MENSAGEM , QUAL MENSAGEM , TAMANHO DA FONTE, FORMADOS DE PASSAGEM DA MENSAGEM ENTRE OUTRAS FUNÇÕES. BAIXE O APP, CONECTE NO PAINEL POR WIFI E ESCREVA O QUE QUISER QUE APARECERÁ NO PAINEL DE LED.	UNI	4
160	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE SALAO EM NEOPRENE, COSTURA RETA, ALTA FREQUÊNCIA, NA COR A DEFINIR , TAMANHO M – G.	UN	60
161	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL: FECHAMENTO EM VELCRO. DORSO EM PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 08: 13X18 CM. 09: 15X20 CM. 10: 17X2CM. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM SOLF GRIP PRO, LAÁTEX MACIO NA PALMA DA MÃO. TECNOLOGIA NEGATIVE CUT, MODELO COM CORTE MAIS JUSTO QUE FACILITA O AGARRE E ENCAIXE. COMPOSIÇÃO: 68% LÁTEX, 20% OUTRAS E 12% ALGODÃO. 1ª QUALIDADE.	UN	36
162	LUVA DE MANOPLA- PRODUTO FABRICADO COM UM MATERIAL QUE NÃO RASGA - TELA DE POLIÉSTER FIO 8. - ENCHIMENTO DE BORRACHA DUPLA-FACE, SENDO EFICIENTE NO AMORTECIMENTO DOS IMPACTOS. - TAMANHO ÚNICO IMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLP 20X26X7CM TIPO DE PRODUTO PARA BOXE LUVAS COMPOSIÇÃO/MATERIAL PU DE ALTA QUALIDADE PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG)25G PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 25G	UN	36
163	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, TECIDO DORSO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO: TECIDO PALMA: 100% ALGODÃO, PALMA: 100% LÁTEX E DORSO EM PVC PROMOVE MAIOR SEGURANÇA PARA DEFESAS DURANTE O JOGO. PUNHO: TIRA ELÁSTICA QUE EVITA O CONTATO DA MÃO COM A SUJEIRA NO MOMENTO DO JOGO E REFORÇO COM TIRA EXTERNA, FECHAMENTO POR VELCRO. TIPO DEDOS LONGOS COM INTERVALOS	UN	60

	ENTRE OS DEDOS COM AIRMESH (TIPO DE POLIÉSTER COM TRAMAS ABERTAS) QUE PROMOVE CONFORTO E VENTILAÇÃO INTERNA. PESO APROXIMADO 200 G. TAMANHO 8.9. 10 E 11. 1ª QUALIDADE.		
164	LUVA PARA GOLEIRO DE HANDEBOL, CONFECCIONADA EM SOFT GRIP PRO, LÁTEX MACIO NA PALMA DA MÃO QUE OFERECE ÓTIMO AGARRE, AMORTECIMENTO E DURABILIDADE. TECNOLOGIA NEGATIVE CUT, MODELO COM CORTE MAIS JUSTO QUE FACILITA O AGARRE E O ENCAIXE. PUNHO COM FECHO EM VELCRO PARA PROPORCIONAR UM MELHOR AJUSTE E MANEJO MAIS PRÁTICO. COMPOSIÇÃO:	UN	12
165	LUVAS PARA GOLEIROS, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: SINTÉTICO; INSTRUÇÕES DE CUIDADOS: LAVAR À MÃO; MATERIAL DA SOLA: SINTÉTICO; TIPO DE FECHO: AJUSTÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 31X17X4CM; 150 G	PAR	21
166	MACA DE LONA DOBRÁVEL, ARMAÇÃO TUBULAR, COM PINTURA EPOXI, REVESTIDA DE LONA Nº 10 PRESA POR CORDA DE POLIETILENO, DOBRA-SE AO MEIO NO COMPRIMENTO; DIMENSÕES ABERTA APROXIMADAS 191 CM X 50 CM (COMPRIMENTO X LARGURA); CUBAGEM: 0,070 M³; EQUIPAMENTO IDEAL PARA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES, LEVE, DOBRÁVEL PODE SER GUARDADO EM CAIXA.	UN	2
167	MASTRO PARA REDE DE VÔLEI: TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADO COM MATERIAL EM AÇO DE CARBONO. TUBO DE AÇO 3 POLEGADAS- PAREDE DO TUBO COM 1,5 DE PAREDE COM CATRACAS, ROLDANA E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NO SOLO (PAR),	UN	12
168	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, COM FITA TAMANHO GRANDE, CORES PRATA, OURO, BRONZE, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	320
169	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, COM FITA TAMANHO MÉDIO, CORES PRATA, OURO, BRONZE, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	720
170	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, COM FITA TAMANHO PEQUENO, CORES PRATA, OURO, BRONZE, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	360
171	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, COM FITA TAMANHO GRANDE, CORES PRATA, OURO, BRONZE, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	360
172	MEDALHA (AMOSTRA) COM FITA AZUL MEDIDA 52MM, FITA 100% POLIÉSTER, COR OURO, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	60
173	MEDALHA (AMOSTRA) EM METAL - ALTA DURABILIDADE - VARIAS CORES - COM APLICAÇÃO DE COR - MEDIDAS: 45,0 X 70,0 X 4,0	UN	360
174	MEDALHA DE NÍQUEL COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, PERSONALIZADA REDONDA DOURADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 100MM POR 100MM DE DIÂMETRO E CENTRO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA, NO TAMANHO DE 60MM, COM ADESIVO RESINADO EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA NAS CORES VERDE CLARO, AMARELA, LARANJA, VERMELHO E VERDE LIMÃO COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 20CM, COM ARTE E CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO PELA EMPRESA FORNECEDORA. RECONHECIDA E UTILIZADA POR UMA OU MAIS FEDERAÇÕES FILIADAS À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UN	400
175	MEDALHA EM METAL FUNDIDO DE ALTA PRECISÃO, NAS CORES DOURADA E PRATA, FRENTE EM BAIXA E ALTO RELEVO, FUNDO LISO COM INSCRIÇÃO, TAMANHO DE 6CM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE FITA COLAR AZUL ROYAL.	UN	360
176	MEIAO DE FUTEBOL INFANTIL COM ELÁSTICO NO TORNOZELO E ELÁSTICO ESPECIAIS NO PUNHO, MOLDE DO CALCANHAR, PÉ ATOALHADO. COMPOSIÇÃO: 45% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 15 POLIÉSTER E 5% ELASTODIENO.	UN	120
177	MEIAO DE FUTEBOL PROFISSIONAL, POLIAMIDA ESPECIAL, COM ELÁSTICO NO TORNOZELO E ELÁSTICO ESPECIAL NA BORDA SUPERIOR, ACABAMENTO DUPLO, MOLDE DO CALCANHAR, PÉ ATOALHADO. COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11 POLIÉSTER E 6% ELASTODIENO, TAMANHO 39 A 44.	UN	120
178	MEIÃO PARA JOGADOR DE FUTEBOL ADULTO, CANO LONGO, COM ELÁSTICO NO PUNHO, NA PARTE SUPERIOR E COM PÉ ATOALHADO, MODELAGEM JUSTA, COM COMPOSIÇÃO EM ELASTANO E POLIAMIDA.	UN	130
179	MEIÃO PARA JOGADOR DE FUTEBOL INFANTIL COM ELASTICO NO PUNHO E NA PARTE SUPERIOR E COM O PÉ ATOALHADO.	UN	360

180	MEIÃO: CONFECCIONADA EM 61% POLIAMIDA, 36% ALGODÃO E 3 % ELASTANO. CONTÉM 01 PAR DE MEIAS.	UN	120
181	MEIAS PARA FUTEBOL; TIPO DE MATERIAL 7% POLIAMIDA, 5,8% ELASTODIENO, MATERIAL ALGODÃO; COMPONENTES INCLUSOS 01 PAR DE MEIAS; DEPARTAMENTO ADULTO UNISSEX; TAMANHO 35 A 40	PAR	200
182	MESA DE PEBOLIM COM VARÕES EMBUTIDOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 137L X 79W X 92H CENTÍMETROS; ESPORTE PEBOLIM; PESO DO PRODUTO 50 QUILOGRAMAS. COM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA, ELA TEM ACABAMENTO EM VERNIZ TINGIDO. ALÉM DISSO, VEM COM PÉS COM EXCLUSIVA SAPATA PLÁSTICA, PARA ACRESCENTAR MAIOR DURABILIDADE À MESA. - PRODUZIDO EM MADEIRA MACIÇA; - BONECOS EM POLIPROPILENO (PP); - POSSUI VARÕES EMBUTIDOS (NÃO PASSANTES) PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. - ACOMPANHA DUAS BOLINHAS - CONTADOR DE PONTOS. - GIRO 360° DOS GOLEIROS; - PINTURA EM VERNIZ PU E SAPATA PLÁSTICA NOS PÉS.	UNI	7
183	NOME: RODA DE EXERCÍCIOS (AMOSTRA) INDICADO PARA: CONDICIONAMENTO FÍSICO, TREINAMENTO, GANHO DE FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR OBJETIVO: FORÇA E RESISTÊNCIA	UN	2
184	PANDEIRO 10 CAPOEIRA CORPO EM MADEIRA PELE ANIMAL, LINHA: CAPOEIRA. CHORINHO: CORPO DE MADEIRA. REVESTIDO EM FÓRMICA NATURAL. POLEGADAS: 10"E; POLEGADAS. AFINADORES: 06. PLATINELAS: 05 PARES. PELE: ANIMAL	UN	12
185	PETECA COM PENAS COLORIDAS TAMANHO GRANDE, FEITA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, NOSSA PETECA É RESISTENTE E DURÁVEL, CARACTERÍSTICAS: TRADICIONAL PETECA COM PENAS COLORIDAS; MATERIAL BASE DE COURO E PENAS COLORIDAS.	UNI	20
186	PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL. CONTADOR DE PONTOS E SET. ATÉ 31 PONTOS. ATÉ 7 SETS. MATERIAL: PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 20 X 38.	UNI	10
187	PLACAR, MARCADOR DE MESA (AMOSTRA) O PLACAR DE MESA VOLLO E UTILIZADO EM COMPETIÇÕES TAIS COMO FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY, BEACH SOCCER, VÔLEI E TÊNIS DE MESA. POSSUI SISTEMA ARTICULADO E CARACTERES EM LAMINAS DE PVC. PERMITE A VIZUALIZAÇÃO DAS FALTAS COLETIVAS E SOMA DE TENTOS POR EQUIPE. - PLACAR COM NUMERAÇÃO GRANDE: 0 A 31 (GOLS) - PLACAR COM NUMERAÇÃO PEQUENA: 0 A 7 (FALTAS) MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 21 CM(AXL).	UN	2
188	PRANCHETA MAGNÉTICA DE BASQUETEBOL, MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 05 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 05 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01(PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG.	UN	2
189	PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL, MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 06 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 06 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG.	UN	2
190	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL, MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 05 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 05 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG.	UN	6
191	PRANCHETA MAGNÉTICA DE HANDEBOL, MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 07 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 07 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG.	UN	7
192	PROTECTOR DE CABEÇA, CONFECCIONADA EM COURO, COMPOSTO DE POLIAMIDA E ESPUMA INJETADA, MEDINDO 20 CM DE ALTURA X 21 CM DE LARGURA X 65 A 80 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 250 GR. E 350 GR., FECHAMENTO EM VELCRO.	UN	4
193	PUNCHING BALL LENTO, CONFECCIONADO EM COURO NATURAL, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR DE LÁTEX, MEDINDO 22 CM DE ALTURA X 17 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, NA PARTE MAIS LARGA, PESANDO ENTRE 275 GR. E 285 GR.	UN	6
194	PUNCHING BALL RÁPIDO, CONFECCIONADO EM COURO NATURAL, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR DE LÁTEX, MEDINDO 20 CM DE ALTURA X 15 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, NA PARTE MAIS LARGA, PESANDO ENTRE 215 GR. E 225 GR.	UN	6
195	REDE PARA FUTSAL TIPO MÉXICO (CAIXOTE), CONFECCIONADA EM SEDA DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4.0 MM, MALHA DE 12 X 12 CM, NA COR BRANCA,	UN	60

	MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 A 2,20 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR DE 1,0 M.		
196	REDE PARA ARO DE BASQUETE, MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 MM E 457 MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 MM E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (SEDA) DE 04 MM, COM MALHA DE 07 CM X 07 CM.	UN	18
197	REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO NA COR PRETA DE 02 MM, MEDIDA OFICIAL, COM 04 (QUATRO) FAIXAS DE TECIDO EM SARJA, COM MALHA DE 10 X 10 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50M, COM LARGURA ENTRE 1,00 M A 1,20 M, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA, MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO E 05 MM DE ESPESSURA.	UN	24
198	REDE DE BASQUETE FIO 4MM, COR BRANCO, MATERIAL POLIPROPILENO (PP), FEITO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 21,8 X 8,4 X 3,2 CM; 300 G.	PAR	10
199	REDE DE BASQUETEBOL EM FIO 4MM DE SEDA, MALHA 7 X7- 10 AMARRAS, NA COR BRANCA. PAR DE REDES DE BASQUETE POLIPROPILENO (SEDA) TRATAMENTO U.V.A. BRANCA 45 CM. OFICIAL COMPETIÇÃO.	UN	12
200	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 6 MALHA 15. CONFECCIONADA NO FIO 6 E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MODELO CAIXOTE MÉXICO EUROPEU. MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR. A GARANTIA DESTE PRODUTO É CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, NÃO COBRINDO DANOS CAUSADOS NA/APÓS SUA INSTALAÇÃO, COMO CORTES, QUEIMADURAS, PRODUTOS QUÍMICOS OU QUALQUER OUTRO PRODUTO QUE ALTERE A RESISTÊNCIA MOLECULAR DA REDE. A DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO É DE 4 A 8 ANOS, VARIANDO DE ACORDO COM O MODELO DA REDE ESCOLHIDA PELO CLIENTE, LOCAL INSTALADO, CLIMA DA REGIÃO E FREQUÊNCIA DE USO DA REDE.	UN	80
201	REDE DE FUTEBOL SOCIETY NYLON – TAMANHO OFICIAL, EM NYLON, FIO 4.0 MM – 6,00 X 2,20	UN	36
202	REDE DE FUTSAL - FIO 6 MALHA 12 - FUTEBOL DE SALÃO PAR DE REDE DE GOL PARA FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO) FIO 6MM MALHA 12 X 12 MEDIDAS DE 3.00 X 2.20 X 0.40 X 1.00 METROS. FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOSNO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON)100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. GARANTIA DE DEFEITO DE FABRICA	UN	24
203	REDE DE GOL PARA FUTEBOL SOCIETY E CAMPO, FIO 8, MALHA 15, PADRÃO 6 METROS (PAR); CONFECCIONADA NO FIO 8 EM NYLON E NA MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA. MODELO VÉU. MEDIDAS DE 6,00 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	PAR	4
204	REDE DE VÔLEI 9,5M COM 4 FAIXAS SINTÉTICAS, ESPORTE TÊNIS, VOLEIBOL; MATERIAL DA REDE: POLIETILENO; MODELO: REDE DE VÔLEI 9,5M COM 4 FAIXAS SINTÉTICAS, DIAMETRO TOTAL: 2MM	PAR	4
205	REDE PARA TRAVE DE GOL FUTSAL FIO 6 NYLON FUTEBOL DE SALÃO; DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60M DE RECUO SUPERIOR; MALHA: 12X12CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 6MM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); COR: BRANCA.	PAR	10
206	REDE PARA VOLEIBOL, REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXAS - POLIPROPILENO (SEDA) CONFECCIONADA COM FIO 2 DE POLIPROPILENO (SEDA) DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 10, COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO. TAMANHO: (LXA) 9,50X1,0 M. TAMANHO DA EMBALAGEM: 13X25X30.	UN	18
207	REDE RETRÁTIL PING PONG 1,67 METROS TÊNIS MESA UNIVERSAL; REDE PING PONG RETRATIL; A REDE É ADAPTÁVEL A DIVERSOS TAMANHOS DE MESA; POSSUI TRAVA PARA MESA, ÓTIMO ACABAMENTO E CHAGA ATÉ 186 CM. ENCAIXE DE MESA: 6 CM. DESENVOLVIDA EM NYLON SUPER RESISTENTE.	PAR	4
208	SACO MOCHILA COM CORDAS, E FECHAMENTO AO PUXAR AS CORDAS	UN	360

209	SACO PARA BOLAS, FIO 4MM.	UN	36
210	SACOLA PRODUZIDA COM NYLON 600, MEDINDO 40CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA X 10 CM DE LATERAL COM DUAS ALÇAS DE NYLON E FECHAMENTO COM ZÍPER, DETALHE NA PARTE FRONTAL COM CETIM NA COR A COMBINAR, MEDINDO 0,10 CM COM PINTURA A SER DEFINIDA.	UN	240
211	SACOS PARA TRANSPORTAR BOLAS: A BOLSA DE BOLA FOI CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, MATERIAL MUITO RESISTENTE. POSSUI UMA ALÇA QUE POSSIBILITA SER CARREGA NAS COSTAS E EM SUA PARTE SUPERIOR POSSUI UM CORDÃO PARA REGULAR A ABERTURA DA BOLSA. CAPACIDADE PARA 9 A 10 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO E VÔLEI. PODE SER USADO COM BOLAS DE OUTRAS MODALIDADES.	UN	36
212	SLACKLINE + CINTA 15,7 METROS CATRACA + ALÇAS + PROTETORES + BOLSA. COMPRIMENTO DA CINTA: 15,7 METROS; LARGURA: 50MM; FATOR SEG: 2:1; MATERIAL: AÇO + 100% POLIÉSTER	UN	6
213	TABULEIRO DE XADREZ DE MADEIRA GRANDE; TABULEIRO DE XADREZ DOBRÁVEL COM PEÇAS DE XADREZ TRABALHADAS E SLOTS DE ARMAZENAMENTO PARA CRIANÇAS E ADULTOS, FEITO DE MADEIRA MACIÇA SELECIONADA, É RESISTENTE À PRESSÃO E ANTI-QUEDA, FINO ACABAMENTO, CANTOS E BORDAS LISAS; TABULEIRO DOBRÁVEL, TABULEIRO DE XADREZ E CAIXA DE XADREZ SÃO COMBINADOS EM UM, O QUE É MAIS CONVENIENTE DE USAR. TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS: - REI: 6,5 CM; - RAINHA: 5,8 CM; - BISPO: 5,0 CM; - CAVALO: 4,0 CM; - TORRE: 3,7 CM; - PEÃO: 3,3 CM. - 24 PEÇAS DE DAMA 2,2 CM	UNI	24
214	TAÇA FIFA (RÉPLICA), TROFÉU 1ª QUALIDADE, TAMANHO 36 CM, PESO 4,8 KG, MATERIAL USADO: COLOFÔNIO, MATERIAL (DURO E PESADO) ACABAMENTO 4 CAMADAS DE PINTURA DOURADA.	UN	12
215	TATAME DE ENCAIXE (DENTADO) CONFECCIONADO EM E.V.A., SILICONIZADO, SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 95 CM X 95 CM.	UN	120
216	TATAME 1,00X1,00 10MM; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TATAME 1,00X1,00X10MM; COR PRETO; MATERIAL: E.V.A. - ANTI-DERRAPANTE. - ANTI-IMPACTO. - ANTITÉRMICO. - ATÓXICO. - LAVÁVEL. - IMPERMEÁVEL. - DIMENSÕES: 1 METRO X 1 METRO X 10MM (C X L X A). PLACA UNITÁRIA. - ITENS INCLUSOS: 1 (UMA) PLACA DE TATAME.	UNI	100
217	TATAMES EVA 40MM, LARGURA: 1 METRO; COMPRIMENTO: 1 METRO; ESPESSURA: 40 MM; PESO: 4KG (CADA PLACA); LARGURA DA BORDA: 5 CM; COMPRIMENTO DA BORDA: 3 CM. ELE É ANTIDERRAPANTE; POSSUI REVESTIMENTO COM ISOLANTE TÉRMICO; ATÓXICO E ANTIALÉRGICO; É IMPERMEÁVEL; GARANTE UMA ALTA DURABILIDADE; ENCAIXE PERFEITO COM OUTRAS PEÇAS; LEVE E FÁCIL DE CARREGAR; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: EVA.	UNI	100
218	TÊNIS FUTSAL (AMOSTRA), ABEDAL (PARTE EXTERNA SUPERIOR) CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO. CADARÇO COM DESIGN SIMÉTRICO (CONVENCIONAL) MODELO JUNIOR INDICADA PARA FUTSAL. SOLADO EM BORRACHA RESISTENTE. POSSUI LINGÜETA FINA, MACIA E FLEXÍVEL. PALMILHA REMOVÍVEL QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E TROCA. FORRO INTERNO COM REFORÇO ACOLCHOADO NO CALCANHAR EM MESH (TIPO DE MALHA POLIÉSTER COM TRAMAS ABERTAS) QUE PROMOVE ABSORÇÃO DA TRANSPIRAÇÃO LOCAL COM PROTEÇÃO E CONFORTO. SOLADO DE BORRACHA COM PONTO DE GIRO PARA MAIOR ADERÊNCIA E AGILIDADE NOS MOVIMENTOS, PESO APROXIMADO 340 G. TAMANHO (35 A 42) SEM PREFERÊNCIA DE COR.	UN	36
219	TÊNIS DE FUTSAL, ESTILO: PRECISÃO. MATERIAL: SINTÉTICO. TRAVA: SEM TRAVA. CABEDAL: MATERIAL SINTÉTICO. SOLADO: BORRACHA INDICADA PARA QUADRAS DE FUTSAL E SUPERFÍCIES INDOOR. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ORIGEM: NACIONAL	UN	24
220	TÊNIS DE MESA. MESA EM MDP 15MM/ DESCRIÇÃO: TAMPO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM LACA AZUL FOSCA E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, ESTRUTURA DOS PÉS ARTICULADOS (DOBRÁVEIS) EM MADEIRA. MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM OS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) E OFICIALIZADA PELA FPTM (FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS DE MESA). DIMENSÕES DA MESA: 2,74 X 1,52 X 0,76M; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 1,40 X 1,54 X 0,15M; PESO: 56,1 KG BRUTO, ITENS INCLUSOS: 1X MESA DE TÊNIS DE MESA; RECOMENDAÇÕES: NÃO MOLHAR; NÃO ARMAZENAR EM	UNI	3

	LUGARES ÚMIDOS; EVITAR INCIDÊNCIA DIRETA DE LUZ SOLAR; TRANSPORTAR DE FORMA CORRETA (SEM ARRASTAR); EVITAR ARMAZENAR EM LOCAL ABERTO. COR: AZUL E PRETO		
221	TÊNIS FUTSAL (AMOSTRA), CALÇADO FUTSAL VULCANIZADO COM A TECNOLOGIA DUOTEC DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO, COMBINADO COM A FLEXIBILIDADE ATF JUNTO A TECNOLOGIA MOLIX. TAMANHOS 33 AO 44. SOLA: SOLADO DE BORRACHA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO INTERNO NO CALCANHAR. CABEDAL: LAMINADO	UN	12
222	TRIO DE BERIMBAU, CAPOEIRA BATERIA COMPLETA GUNGA, MEDIO E VIOLA, USADOS NA RODA DE CAPOEIRA, TODOS DE BIRIBA: GUNGA, MÉDIO E VIOLA. ENVERNIZADOS, PRONTO PARA RODA DE CAPOEIRA, ACOMPANHA: CAXIXI, BAQUETA E ARAME.	UN	12
223	TROFÉU - DOURADO DE 62 CM DE 1ª QUALIDADE. DESCRIÇÃO: ALTURA 79 CM, COMPOSIÇÃO DA ESTATUETA EM ABS, ESTATUETA: FUTEBOL, COMPOSIÇÃO DA BASE, BASE EM MATERIAL POLIETILENO, PREENCHIDA COM GESSO. ACOMPANHA CHAPINHA DE GRAVAÇÃO EM LATÃO NA MEDIDA, ALTURA 10,0 CM / LARGURA 15,0 CM, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	48
224	TROFÉU - COM ALTURA DE 35 CM, BASE QUADRADA COM 7,60 CM DE LARGURA NA COR PRETA. DOIS CONES COM FRISOS METALIZADOS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ACONSELHADO PARA PREMIAÇÕES DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E LATÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLP: 35X7,6,5X7,6. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 250 GRAMAS TAMANHO: ÚNICO. COR: DOURADO COM BASE PRETA.	UN	72
225	TROFÉU - COM ALTURA DE 70 CM, BASE QUADRADA COM 7,60 CM DE LARGURA NA COR PRETA. DOIS CONES COM FRISOS METALIZADOS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ACONSELHADO PARA PREMIAÇÕES DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E LATÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLP: 35X7,6,5X7,6. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 250 GRAMAS TAMANHO: ÚNICO. COR: DOURADO COM BASE PRETA.	UN	72
226	TROFÉU FUTSAL, 2º COLOCADO, DE 1ª QUALIDADE. DESCRIÇÃO: ALTURA 50 CM, COMPOSIÇÃO DA ESTATUETA EM ABS, ESTATUETA: FUTEBOL, COMPOSIÇÃO DA BASE, BASE EM MATERIAL POLIETILENO, PREENCHIDA COM GESSO. ACOMPANHA CHAPINHA DE GRAVAÇÃO EM LATÃO NA MEDIDA, ALTURA 1,5 CM / LARGURA 6,0 CM, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	48
227	TROFÉU TRADICIONAL 45 CM COM CHAPINHA DE GRAVAÇÃO EM LATÃO DIVERSAS MODALIDADES, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	48
228	TROFÉU FUTEBOL - 1º COLOCADO, DE 1ª QUALIDADE. DESCRIÇÃO: ALTURA 140 CM, COMPOSIÇÃO DA ESTATUETA EM ABS, ESTATUETA: FUTEBOL, COMPOSIÇÃO DA BASE, BASE EM MATERIAL POLIETILENO, PREENCHIDA COM GESSO. ACOMPANHA CHAPINHA DE GRAVAÇÃO EM LATÃO NA MEDIDA, ALTURA 4,0 CM / LARGURA 8,0 CM, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	12
229	TROFÉU FUTSAL - 1º COLOCADO, DE 1ª QUALIDADE. DESCRIÇÃO: ALTURA 99 CM, COMPOSIÇÃO DA ESTATUETA EM ABS, ESTATUETA: FUTEBOL, COMPOSIÇÃO DA BASE, BASE EM MATERIAL POLIETILENO, PREENCHIDA COM GESSO. ACOMPANHA CHAPINHA DE GRAVAÇÃO EM LATÃO NA MEDIDA, ALTURA 10,0 CM / LARGURA 15,0 CM, COM GRAVAÇÃO INCLUSA.	UN	12
230	TROFÉU ARTILHEIRO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 54 CM BASE (C X L X A) 15 X 15 X 10 CM, COMPOSIÇÃO DA BASE: POLIETILENO PREENCHIDA COM GESSO, COMPOSIÇÃO DA ESTATUETA: ABS PINTADA EM DOURADO COM GRAVAÇÃO	UN	48
231	TROFÉU - COM 23 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 9 CM DE LARGURA COM 7 CM DE ALTURA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA ESTATUETA SUPERIOR OSCAR.	UN	72
232	TROFÉU - COM 43 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO COM 10 CM DE LARGURA E 8 CM DE ALTURA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA COLUNA COM FRISOS EM ALTO RELEVO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA COLUNA UMA TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 15 CM DE LARGURA A PARTIR DAS	UN	400

	ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. IDEAL PARA PREMIAÇÕES DE TERCEIRO LUGAR. MATERIAL COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E LATÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 43X10X10 PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 600 GRAMAS TAMANHO: ÚNICO COR: DOURADO COM BASE PRETA		
233	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ALTURA DE 26CM. COM BASE QUADRADA, OVAL OU OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO OU OUTRAS CORES.	UN	18
234	TROFÉU METÁLICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO. TAM: 32 CM / 7,6 X 12 CM	UN	12
235	TROFÉU METÁLICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO. TAM: 79 CM/ 18 X 7,6 X 9,0 CM.	UN	12
236	TROFÉU COM 22 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA ESTATUETA FIXA DE MESA DE SINUCA METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHE NA COR VERDE, COM 11,3 CM DE LARGURA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	12
237	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ALTURA DE 35CM. COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA.	UN	60
238	TROFÉU EM ACRÍLICO COM APLICAÇÃO DE ETIQUETA RESINADA OU IMPRESSÃO UV., ALTURA DE 20 CM X 17 LARGURA FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL DE 3MM DE ESPESSURA COM BASE EM ACRÍLICO PRETO DE 3MM E IMPRESSÃO DIRETA NA PEÇA.	UN	36
239	TROFÉU EM ACRÍLICO COM APLICAÇÃO DE ETIQUETA RESINADA OU IMPRESSÃO UV., ALTURA DE 30 CM X 17 LARGURA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL DE 3MM DE ESPESSURA COM BASE EM ACRÍLICO PRETO DE 3MM E IMPRESSÃO DIRETA NA PEÇA.	UN	36
240	TROFÉU EM ACRÍLICO COM APLICAÇÃO DE ETIQUETA RESINADA OU IMPRESSÃO UV., ALTURA DE 40 CM X 17 LARGURA. FABRICADO EM ACRÍLICO CRISTAL DE 3MM DE ESPESSURA COM BASE EM ACRÍLICO PRETO DE 3MM E IMPRESSÃO DIRETA NA PEÇA.	UN	36
241	TROFÉU PLACA EM MADEIRA. TROFÉU DE MADEIRA, MODULRA DE MADEIRA PERSONALIZADO E INVERNIZADO. CORPO: 19 CM ALT X 14 CM LARG X 8,0 MM ESPES BASE: 16 CM LARG X 6 CM PROF X 8,0 MM ESP (A ARTE SERA DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE)	UN	60
242	TROFÉU PLACA EM VIDRO. TROFÉU PERSONALIZADO EM VIDRO CORPO: 19 CM ALT X 14 CM LARG X 8,0 MM ESPES BASE: 16 CM LARG X 6 CM PROF X 8,0 MM ESP	UN	60
243	UNIFORME ADULTO (SÓ CAMISAS) TAMANHO P AO GG TECIDO EM MALHA DRY FIT, SUBLIMAÇÃO TOTOAL, DE CONFECÇÃO DE FÁBRICA ESPECIALIZADA – PERSONALIZADA. (A ARTE SERA DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE)	UN	60
244	UNIFORME INFANTIL, 08 A 14 ANOS PARA TIME DE FUTEBOL CONTENDO 18 CAMISAS, 18 SHORTES E 18 MEIÕES. CAMISA EM CACHARREL , SHORT EM MALHA CACHARREL. MEIÕES PROFISSIONAL ESPECIAL, SUBLIMAÇÃO TOTAL E PERSONALIZADO CONFORME ARTE DO CONTRATANTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E NAS COSTA.	UN	120
245	UNIFORME INFANTIL, 08 A 14 ANOS PARA TIME DE FUTEBOL CONTENDO 18 CAMISAS, 18 SHORTES E 18 MEIÕES. CAMISA EM DRY FIT, COMPOSIÇÃO 90% POLIESTE, 10% ELASTANO COM PROTEÇÃO UV FATOR 50. SHORT EM MICROFIBRA COM TRATAMENTO DRY ANTIBACTERIANA E MULTIFILAMENTO. MEIÕES PROFISSIONAL ESPECIAL, COMPOSIÇÃO 66% POLIAMIDA. 21% ALGODÃO, 7%POLIESTER, 6% ELASTODIENO. PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E NAS COSTA.	UN	60
246	UNIFORME PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL, CONTENDO 04 CAMISAS, 04 SHORT E 04MEIÕES. CAMISA EM DRY FIT, COMPOSIÇÃO 90% POLIESTE, 10% ELASTANO COM PROTEÇÃO UV FATOR 50. SHORT EM MICROFIBRA COM TRATAMENTO DRY ANTIBACTERIANA E MULTIFILAMENTO. MEIÕES PROFISSIONAL ESPECIAL, COMPOSIÇÃO 66% POLIAMIDA. 21% ALGODÃO, 7%POLIESTER, 6% ELASTODIENO. PERSONALIZADO COM LOGOMARCA.	UN	36
247	UNIFORME PARA TIME DE FUTEBOL , CONTENDO 18 CAMISAS, 18 SHORTES E 18 MEIÕES. CAMISA EM DRY FIT, COMPOSIÇÃO 90% POLIESTE, 10% ELASTANO COM PROTEÇÃO UV FATOR 50. SHORT EM MICROFIBRA COM TRATAMENTO DRY ANTIBACTERIANA E MULTIFILAMENTO. MEIÕES PROFISSIONAL ESPECIAL, COMPOSIÇÃO 66% POLIAMIDA. 21% ALGODÃO, 7%POLIESTER, 6% ELASTODIENO. PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E NAS COSTA.	UN	120

248	UNIFORMES COMPLETOS, ADULTO TAMANHO G, EM TECIDO DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, SHORTS DUAS CORES ACOMPANHANDO O DESIGN DAS CAMISAS – PERSONALIZADA.	UN	60
249	UNIFORMES PARA FUTEBOL FEMININO - CONTENDO 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 02 CAMISAS DE GOLEIRO 100% POLIÉSTER, 02 CALÇÕES DE GOLEIRO 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS, TAMANHO ADULTO.	UN	24
250	UNIFORMES PARA FUTEBOL INFANTIL - CONTENDO 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 02 CAMISAS DE GOLEIRO 100% POLIÉSTER, 02 CALÇÕES DE GOLEIRO 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS, TAMANHO ACIMA DE 8 ANOS.	UN	60

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

6.1 Os valores estimados da contratação, são aferidos conforme pesquisa de mercado, realizada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Ipiáú.

6.2 A Memória de Cálculo e os Preços Unitários Referenciais, fazem parte dos Anexos, do Referido Processo de Contratação, parte integrante do Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL:

7.1. Considerando que o objeto da contratação é aquisição de materiais esportivos, a solução será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os quais devem ser fornecidos mediante necessidade da secretaria requisitante, ou seja, a característica do serviço por si só inviabiliza a entrega de uma única vez. Com isso, deverá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto será aplicado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO:

9.1 O Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Ipiáú, a ser efetivado com a implantação do PCA-MI para o período de 2024, encontra-se em desenvolvimento tendo, em vista que o Decreto Municipal nº 6857/2023, prevê o prazo final de elaboração em 30 de julho de 2023.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL:

10.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Manter as atividades das Secretarias Municipais, na execução de suas atividades;
- Melhor execução dos serviços contratados, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Garantir a possibilidade de os alunos vivenciarem aulas práticas;
- Bem como garantir a continuidade dos eventos esportivos prestados aos munícipes pela administração pública;
- Promover a interação social, saúde física e mental da população, infantil, jovem e adulta;
- Atender aos projetos sociais, Eventos Esportivos e as aulas de Educação Física;
- Promoção do esporte e lazer: Promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo;

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO:

11. Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Designação de fiscais de contrato: A administração pública deve designar fiscais de contrato responsáveis por acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens, para garantir que a empresa contratada cumpra todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, verificando a qualidade e quantidade dos itens e o cumprimento dos prazos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, sendo classificadas em positivas ou negativas. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

12.2 Ao caso em tela, os impactos ambientais serão de responsabilidade das empresas contratadas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Esta equipe de planejamento considera viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Decreto Municipal nº 6.857/2023.

13.2. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com Decreto Municipal nº 6.857/2023, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011).

- () Não há necessidade de classificação
- () Grau reservado: cinco anos.
- () Grau secreto: quinze anos;
- () Grau ultrassecreto: vinte e cinco anos.

Ipiaú/BA, 09 de outubro de 2023.

Davi Emmanuel Martins Cordeiro
Assessor Técnico da SECULT

Autorizado por:

Caio Braga dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATOCONTRATO Nº PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE **MATERIAL ESPORTIVO**,
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
IPIAÚ - BA E A EMPRESA
.....

O **MUNICÍPIO DE IPIAÚ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.701.641/0001-50, com sede nesta cidade na Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, centro, Ipiáú/BA por intermédio do(a) (*órgão contratante*), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº*, *sediado(a) na*, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **MATERIAL ESPORTIVO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE I						
MATERIAL DE ARMARINHO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						
TOTAL						R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE R\$ ()						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de **1 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **1 (um) mês**.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada caso necessário;

- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (Cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto Municipal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ipiaú, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Ipiaú/BA, ____ de _____ de 2024.

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxx
(CONTRATANTE)

Representante Legal
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____ RG Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____ RG Nº _____

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 340/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia ___ de _____ de 2024, o Município de Ipiáú, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ipiáú, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de **MATERIAL ESPORTIVO**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024/SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A existência de preços registrados não obriga Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro mais antigo a preferência de fornecimento em iguais condições.

2.2. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total por lote de R\$ _____, _____ (por extenso), ao Detentor da Ata _____, situado no _____, em _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, representado neste ato pelo Sr (a). _____ portador(a) do RG nº _____ SSP- _____ e CPF nº _____.

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4						
5						
6						
TOTAL						R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE R\$ ()						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipiaú/BA, ____ de _____ de 2024.

Sandro Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____ RG Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____ RG Nº _____

ANEXO IV
CARTA PROPOSTA (MODELO)

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/E-MAIL:	CONTATO:
DADOS BANCÁRIOS:		
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para aquisição de MATERIAL ESPORTIVO , para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiaú/BA, de acordo com as quantidades e especificações do presente edital e seus anexos.		

LOTE I...						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						
TOTAL						R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE R\$ ()						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6.857, de 31 de março de 2023, demais legislação aplicável e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024/SRP.

A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias** da abertura das propostas;

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO

A(empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso **XXXIII** do **ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, nem mesmo na condição de aprendiz

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz.
(Somente assinalar se esta assertiva for verdadeira)

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024/SRP**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MICROEMPRESA - ME

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa)
CNPJ nº _____, Endereço: _____ para fins de obter os benefícios
concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, declaramos que:

- a) Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incurso das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- b) Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- c) Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- d) Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).